



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 142

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		58
Poder Executivo.....	1	39	
Casa Civil.....		43	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	43	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	34	45	59
Secretaria de Estado de Educação.....	34	49	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	35	50	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	37	51	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		52	79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	79
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	37	52	81
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	37	52	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			81
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	37		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	38	54	82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	38	55	82
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	38		
Secretaria de Estado de Turismo.....		57	83
Secretaria de Estado de Trabalho.....		57	
Controladoria Geral.....	38		
Defensoria Pública.....		57	
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRIAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 28 de julho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00012483/2019-85 – Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 14.280,69 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 11.298.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.037, DE 28 DE JULHO DE 2020

Cria o Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – RENOVA DF, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Programa RENOVA DF, que consistirá na oferta de cursos de qualificação profissional integrados às atividades de conservação do patrimônio público, com o fim de proporcionar a qualificação profissional do trabalhador, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, combatendo o desemprego, durante e pós medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), bem como a realização de higienização, limpeza, manutenção e recuperação de equipamentos e espaços públicos no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito deste decreto fica vedada a realização de qualquer atividade considerada insalubre, perigosa ou penosa, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração mínima de 80 horas, distribuídas em até 20 horas semanais, ministrados por órgãos ou entidades reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra.

§ 1º No interesse da formação profissional, será permitida a prorrogação do período de capacitação.

§ 2º Para inclusão no Programa, o qualificando preencherá e assinará Termo de Matrícula e Compromisso, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB.

§ 3º O qualificando terá direito ao recebimento do certificado e do auxílio pecuniário se obter frequência acima de 80% e aproveitamento de no mínimo de 80%.

Art. 3º Para participação no programa de qualificação de que trata este Decreto o candidato deverá, cumulativamente:

I – Preencher formulário via web site ou de forma presencial nas agências do trabalhador;

II – Não possuir emprego formal;

III – Comprovar residência no Distrito Federal.

Parágrafo único. A participação do qualificando no Programa RENOVA DF não implicará em qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Os qualificandos, participantes do programa de qualificação de que trata este Decreto, farão jus aos seguintes benefícios:

I - Auxílio pecuniário no valor equivalente a 1 salário mínimo mensal;

II – Transporte;

III - seguro contra acidentes pessoais para cada aluno, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009.

Art. 5º serão abertas de imediato 3.000 vagas, sendo a primeira convocação de no máximo 1.000 vagas nos cursos de Treinamento e Capacitação Profissional, por meio de Chamamento Público sob a responsabilidade da SETRAB, podendo esse número inicial de vagas ser ampliado mediante disponibilidade orçamentária.

§ 1º Caso haja inscrições acima do limite estabelecido no caput, a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB formará cadastro reserva dos inscritos.

§ 2º A seleção dos inscritos dar-se-á por critérios de pontuação a serem definidos posteriormente pela SETRAB e na segunda fase por sorteio eletrônico.

Art. 6º Fica criado o Conselho Gestor do RENOVA DF, instância colegiada, com função de orientação estratégica, acompanhamento e fiscalização do funcionamento do programa, dentro de suas atribuições legais, a serem definidas em matriz de responsabilidade, composto por representante dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Estado de Trabalho Distrito Federal – SETRAB

II - Secretaria de Estado de Governodo Distrito Federal - SEGOV;

III - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

IV – Companhia Energética de Brasília – CEB;

V - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;

VI – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU;

VII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF;

VIII – Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF;

IX – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB.

§ 1º O Grupo Gestor será coordenado pela SETRAB que poderá baixar normativos para o cumprimento do presente Decreto, conforme dispõe o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º Correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Trabalho Distrito Federal - SETRAB, os custos relativos aos benefícios estabelecidos no art. 4º deste Decreto.

Art. 7º A SETRAB, poderá firmar parceria com outros órgãos do Governo do Distrito Federal ou entidades não governamentais de apoio e amparo ao trabalhador, com vistas à melhor implementação do programa de qualificação de que trata este Decreto.

Art. 8º A execução do programa de que trata este Decreto deverá ocorrer nos limites das transferências de dotações orçamentárias e financeiras a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal.

Parágrafo único. O Banco de Brasília - BRB será o agente financeiro responsável pelo pagamento, bem como poderá prestar suporte operacional para execução do programa nos limites da sua competência legal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.038, DE 28 DE JULHO DE 2020

Altera os Decretos nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005; nº 29.501, de 10 de setembro de 2008; nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012; nº 35.202, de 27 de fevereiro de 2014; nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016; e nº 38.650, de 27 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1.966, na Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, na Lei Complementar nº 770, de 15 de julho de 2008, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61-B

§ 3º O contribuinte transmitente emitirá a nota fiscal de transferência de crédito, devendo escriturar-la, assim como quem receber o crédito, na forma da legislação vigente.

Art. 395-D. A partir de 1º de julho de 2019, as referências neste Decreto e em seus anexos ao Livro Fiscal Eletrônico - LFE, instituído pelo Decreto nº 26.529, de 16 de janeiro de 2006, passam a ser à Escrituração Fiscal Digital EFD ICMS-IPI, instituída pelo Decreto nº 39.789, de 29 de abril de 2019.

§ 1º As referências ao LFE terão vigência, em relação aos fatos geradores ocorridos entre sua instituição e a data de 30 de junho de 2019, durante todo o período decadencial do imposto.

§ 2º A escrituração na EFD ICMS-IPI será realizada na forma de tutorial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.”

.....(NR)

Art. 2º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 164-A e seus §§ 1º e 2º:

“Art. 164-A. A partir de 1º de julho de 2019, as referências neste Decreto ao Livro Fiscal Eletrônico - LFE, instituído pelo Decreto nº 26.529, de 16 de janeiro de 2006, passam a ser à Escrituração Fiscal Digital EFD ICMS-IPI, instituída pelo Decreto nº 39.789, de 29 de abril de 2019.

§ 1º As referências ao LFE terão vigência, em relação aos fatos geradores ocorridos entre sua instituição e a data de 30 de junho de 2019, durante todo o período decadencial do imposto.

§ 2º A escrituração na EFD ICMS-IPI será realizada na forma de tutorial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.”

.....(NR)

Art. 3º O Decreto nº 29.501, de 10 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34.

I - compensação integral com débitos vencidos, não pagos, ou vincendos de responsabilidade da pessoa jurídica mantenedora ou da IES participante, inscritos ou não em Dívida Ativa, oriundos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, cuja dívida será comprovada mediante certidão positiva de débitos emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no caso dos débitos vencidos, e apresentação da Notas Fiscais de prestação de serviços emitidas pela IES, bem como pelos lançamentos efetuados na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI, para os débitos vincendos;

Art. 35.

§ 2º Para compensação com o imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS vincendo, a mantenedora ou IES deverá informar mensalmente o valor devido, conforme escriturado na EFD ICMS/IPI.

.....”(NR)

Art. 4º O Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10.

§ 6º

II - quanto aos veículos utilizados na atividade descrita no CNAE 4923-0/02, condicionado à comprovação do recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS declarado na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI de que trata o Decreto nº 39.789, de 29 de abril de 2019, observada a necessidade de o contribuinte estar em dia com a obrigação de escriturar e transmitir o Livro Fiscal Eletrônico - LFE e a EFD ICMS/IPI.”

.....(NR)

Art. 5º O Decreto nº 35.202, de 27 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º O contribuinte importador, no momento da respectiva saída da mercadoria importada de seu estabelecimento, deverá registrar no arquivo da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI a informação correspondente à entrada da mercadoria no estabelecimento.

.....”(NR)

Art. 6º O Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

IV - comprovação da quitação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, vencido no mês anterior ao da liberação da parcela, apurado, conforme escrituração prevista na legislação tributária e observada a parcela autorizada de financiamento;

.....”(NR)

Art. 7º O Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

I - em relação a cada estabelecimento, omitir-se habitualmente no cumprimento de obrigação relativa ao ICMS declarado em formato definido pela legislação tributária do Distrito Federal, em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST ou apurado por meio de escrituração fiscal eletrônica, no todo ou em parte, caracterizando conduta orientada a prejudicar a concorrência ou dificultar a satisfação do direito de crédito da Administração direta e indireta do Distrito Federal;

II - em relação a cada estabelecimento ou profissional autônomo, omitir-se habitualmente no cumprimento de obrigação relativa ao ISS declarado em formato definido pela

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

legislação, caracterizando conduta orientada a prejudicar a concorrência ou dificultar a satisfação do direito de crédito da Administração direta e indireta do Distrito Federal;

III -

a)

b) 30% (trinta por cento) do faturamento anual declarado pela pessoa jurídica em formato definido pela legislação tributária do Distrito Federal, em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST ou apurado por meio de escrituração fiscal eletrônica.

.....” (NR)

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados os dispositivos dos normativos a seguir indicados:

I - do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:

a) o inciso II do § 10 do art. 27-A;

b) o § 4º do art. 61-B;

c) o § 6º do art. 321-A;

d) o inciso III do art. 321-B;

e) o § 6º do art. 321-D;

f) o inciso III do art. 321-E;

g) o inciso II do § 2º do art. 346-A; e

h) a alínea “c” do subitem 9.1 do Caderno III do Anexo I.

II - do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, o inciso II do § 9º do art. 20.

Brasília, 28 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.039, DE 28 DE JULHO DE 2020

Altera o artigo 8º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a racionalização no ajustamento de execuções fiscais, regula a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O inciso I do parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único.....”

I - Existência de embargos à execução fiscal propostos por devedor, contribuinte ou responsável tributário;” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.040, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00040-00019897/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.040, de 28 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UNIDADE TÉCNICA DE MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS CORPORATIVOS - Chefe, CPE-04, 01 (código

SIGRH 00702667) - UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DO CENTRO DE DADOS CORPORATIVOS - Chefe, CPE-04, 01 (código SIGRH 00702701) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SIGRH 00702344).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.040, de 28 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UNIDADE TÉCNICA DE MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS CORPORATIVOS - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DO CENTRO DE DADOS CORPORATIVOS - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 41.041, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00002-00001728/2020-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades administrativas, mantida a estrutura de cargos comissionados e seus atuais ocupantes:

I - na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste:

a) o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Samambaia para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade I;

b) o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II Samambaia para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade II;

II - na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

a) o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Riacho Fundo para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Riacho Fundo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.042, DE 28 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020, que cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue, adota medidas de contenção e enfrentamento de ambas as enfermidades no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

§ 1º A coordenação do Grupo Executivo fica a cargo do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que poderá designar seu substituto.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00149-0000587/2020-70, 00055-00030539/2020-28, 00015-00011574/2020-97, 00110-00001680/2020-57, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						6.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018188 0027 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.94	0	100	6.500	6.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						262.668
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018757 0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	201.670	201.670
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018760 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	28.130	28.130
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	32.868	32.868
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						14.000.000
06.131.6217.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018049 0958 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10	99	33.90.39	0	237	12.600.000	12.600.000
06.131.6217.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018051 8749 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO- DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10						

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						6.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018188 0027 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.92	0	100	6.500	6.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						262.668
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018757 0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA	13	44.90.92	0	100	201.670	201.670
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018760 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS- SOBRADINHO II	26	44.90.92	0	100	28.130	28.130
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	0	135	32.868	32.868
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						14.000.000
06.131.6217.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018049 0958 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10	99	33.91.39	0	237	12.600.000	12.600.000
06.131.6217.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018051 8749 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO- DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						40.000
14.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018661 0026 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
	99	33.90.91	0	100	30.000	30.000
						40.000
2020AC00287 TOTAL						14.309.168

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
14.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018661 0026 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	40.000	40.000
2020AC00287 TOTAL						14.309.168

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativo ao mês de junho de 2020, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525.015,00	24.538.333.597,90	4.249.988.480,04	17,32	12.063.502.348,15	49,16	12.474.831.249,75
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	23.451.924.538,90	4.206.958.953,88	17,94	11.964.741.140,79	51,02	11.487.183.398,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.496.687.463,00	2.876.092.647,80	16,44	8.585.278.565,86	49,07	8.911.408.897,14
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.756.409.523,68	16,12	8.351.476.416,74	48,85	8.743.836.674,26
Taxas	401.374.372,00	401.374.372,00	119.683.124,12	29,82	233.802.149,12	58,25	167.572.222,88
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.536.927.031,00	222.532.716,46	14,48	682.971.864,55	44,44	853.955.166,45
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.192.882.474,00	204.343.185,57	17,13	586.643.173,78	49,18	606.239.300,22
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	80.015,03	5,68	594.653,55	42,20	814.548,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	18.109.515,86	5,29	95.734.037,22	27,94	246.901.317,78
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	588.741.404,00	184.445.827,48	31,33	466.349.180,53	79,21	122.392.223,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	4.549.874,55	8,91	18.419.118,77	36,05	32.673.980,23
Valores Mobiliários	524.237.573,00	536.595.168,00	179.780.146,41	33,50	447.801.633,71	83,45	88.793.534,29
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	115.806,52	11,00	128.428,05	12,19	924.708,95
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	-	-	732,00	2,77	25.668,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	853.219,00	20,04	1.749.622,07	41,09	2.508.052,93
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	491.667.216,00	37.179.565,14	7,56	183.146.290,08	37,25	308.520.925,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	315.861.740,00	26.605.197,21	8,42	121.426.943,04	38,44	194.434.796,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	10.471.240,57	6,43	56.398.672,18	34,61	106.553.464,82
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	61.721,11	0,51	5.038.826,15	41,54	7.090.411,85
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	41.406,25	5,72	41.848,71	38,92	442.252,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	2.582.780.548,00	735.125.452,71	28,46	1.672.397.691,91	64,75	910.382.856,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	2.549.960.578,00	730.764.717,53	28,66	1.660.873.011,70	65,13	889.087.566,30
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	2.575.022,42	22,33	5.902.189,27	51,18	5.629.336,73
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.684.872,27	9,54	5.283.830,31	29,93	12.372.275,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	342.800,017,48	-	973.179.801,45	-	-973.179.801,45
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.632.338,00	100.840,49	2,78	338.660,63	9,32	3.293.677,37
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-	-	-342.800,017,48	-	-973.179.801,45	-	973.179.801,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	750.836.801,90	150.729.525,29	20,07	372.847.193,79	49,66	377.989.608,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	290.519.126,90	42.740.863,55	14,71	132.679.739,24	45,67	157.839.387,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	27.814.393,08	71,80	37.702.241,11	97,33	1.034.572,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	15.436.199,73	-	15.436.199,73	-	-15.436.199,73
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	64.738.068,93	15,36	187.029.013,71	44,36	234.551.847,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.086.409.059,00	43.029.526,16	3,96	98.761.207,36	9,09	987.647.851,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	13.836.236,64	2,70	22.647.451,12	4,42	490.054.548,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	13.836.236,64	2,98	22.647.451,12	4,88	441.257.548,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	-	-	48.797.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	89.242.079,00	1.171.726,67	1,31	4.372.312,97	4,90	84.869.766,03
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	-	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	1.171.726,67	1,43	3.434.942,17	4,19	78.527.448,83
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	3.729.160,40	19,06	9.184.959,33	46,93	10.384.645,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.319.314,00	444.895.375,00	24.018.747,65	5,40	60.930.916,70	13,70	383.964.458,30
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	183.525.718,00	24.018.747,65	13,09	60.930.916,70	33,20	122.594.801,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	261.369.657,00	-	-	-	-	261.369.657,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	273.654,80	1,37	1.625.567,24	8,13	18.374.432,76
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	273.654,80	1,37	1.625.567,24	8,13	18.374.432,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.957,10	329.687.030,83	16,98	1.012.427.174,51	52,14	929.431.782,59
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	26.480.192.555,00	4.579.675.510,87	17,29	13.075.929.522,66	49,38	13.404.263.032,34
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	26.007.386.705,00	26.480.192.555,00	4.579.675.510,87	17,29	13.075.929.522,66	49,38	13.404.263.032,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.000.000,00	1.005.833.390,00			280.780.709,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	185.000.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		820.833.390,00			280.780.709,12		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(f)			h			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	24.381.818.194,00	25.917.329.892,00	3.508.474.467,17	12.618.189.837,12	13.299.140.054,88	3.642.701.079,07	10.312.614.910,33	15.604.714.981,67	9.431.060.431,56
DESPESAS CORRENTES	21.573.338.038,00	22.596.772.526,00	3.424.585.120,98	11.878.394.412,26	10.718.378.113,74	3.489.718.868,40	9.963.854.649,03	12.632.917.876,97	9.088.580.941,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.236.194.229,00	13.386.710.271,00	2.134.504.968,80	6.674.786.926,30	6.711.923.344,70	2.192.626.702,60	6.395.049.935,19	6.991.660.335,81	5.600.592.623,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	283.895.502,00	-8.122.487,96	143.818.960,70	140.076.541,30	25.231.752,01	114.595.923,25	169.299.578,75	114.595.923,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035.758.809,00	8.926.166.753,00	1.298.202.640,14	5.059.788.525,26	3.866.378.227,74	1.271.860.413,79	3.454.208.790,59	5.471.957.962,41	3.373.392.395,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.005.271.386,00	2.665.369.706,00	83.889.346,19	739.795.424,86	1.925.574.281,14	152.982.210,67	348.760.261,30	2.316.609.444,70	342.479.489,60
INVESTIMENTOS	1.625.599.351,00	2.319.260.403,00	113.436.601,73	497.404.820,79	1.821.855.582,21	96.589.110,12	172.146.685,68	2.147.113.717,32	165.869.623,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	36.017.543,00	6.811.607,99	10.998.735,41	25.018.807,59	6.546.101,37	10.733.228,79	25.284.314,21	10.733.228,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	310.091.760,00	-36.358.863,53	231.391.868,66	78.699.891,34	49.846.999,18	165.880.346,83	144.211.413,17	165.876.637,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	655.187.660,00	-	-	655.187.660,00	-	-	655.187.660,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.625.568.511,00	1.611.760.098,00	297.337.480,03	1.005.920.033,85	605.840.064,15	309.338.900,85	933.748.308,39	678.011.789,61	873.618.188,56
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	26.007.386.705,00	27.529.089.990,00	3.805.811.947,20	13.624.109.870,97	13.904.980.119,03	3.952.039.979,92	11.246.363.218,72	16.282.726.771,28	10.304.678.620,12
SUPERÁVIT (IX)							1.829.566.303,94		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.957,10	329.687.030,83	16,98	1.012.427.174,51	52,14	929.431.782,59
RECEITAS CORRENTES	1.941.861.690,00	1.941.858.957,10	329.687.030,83	16,98	1.012.427.174,51	52,14	929.431.782,59
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	797.570,72	-	847.870,14	-	-847.870,14
Impostos	-	-	793.995,40	-	843.692,42	-	-843.692,42
Taxas	-	-	3.575,32	-	4.177,72	-	-4.177,72
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	323.735.207,94	17,23	964.108.875,29	51,30	915.287.576,71
Contribuições Sociais	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	323.735.207,94	17,23	964.108.875,29	51,30	915.287.576,71
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	47.465.238,00	47.462.505,10	4.662.565,11	9,82	39.723.947,36	83,70	7.738.557,74
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	19.087.225,00	19.084.492,10	4.500.834,76	23,58	27.667.563,15	144,97	-8.583.071,05
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	28.378.013,00	28.378.013,00	161.730,35	0,57	12.056.384,21	42,48	16.321.628,79
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	455.950,80	3,04	7.626.086,58	50,84	7.373.913,42
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	15.000.000,00	15.000.000,00	455.950,80	3,04	7.626.086,58	50,84	7.373.913,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	35.736,26	-	120.395,14	-	-120.395,14
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	-	-	35.736,26	-	120.395,14	-	-120.395,14
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.568.511,00	1.611.760.098,00	297.337.480,03	1.005.920.033,85	605.840.064,15	309.338.900,85	933.748.308,39	678.011.789,61	873.618.188,56
DESPESAS CORRENTES	1.565.568.511,00	1.551.760.098,00	297.337.480,03	1.005.920.033,85	545.840.064,15	309.338.900,85	933.748.308,39	618.011.789,61	873.618.188,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.863.398,00	1.490.668.948,00	293.601.131,57	970.443.202,05	520.225.745,95	304.085.192,33	918.701.709,68	571.967.238,32	858.109.940,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.705.113,00	61.091.150,00	3.736.348,46	35.476.831,80	25.614.318,20	5.253.708,52	15.046.598,71	46.044.551,29	14.508.247,62
DESPESAS DE CAPITAL	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-
INVESTIMENTOS	60.000.000,00	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-	-	60.000.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.065.525.015,00	24.538.333.597,90	4.249.988.480,04	17,32	12.063.502.348,15	49,16	12.474.831.249,75
RECEITAS CORRENTES	23.061.958.230,00	23.451.924.538,90	4.206.958.953,88	17,94	11.964.741.140,79	51,02	11.487.183.398,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.444.343.980,00	17.496.687.463,00	2.876.092.647,80	16,44	8.585.278.565,86	49,07	8.911.408.897,14
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.756.409.523,68	16,12	8.351.476.416,74	48,85	8.743.836.674,26
Taxas	401.374.372,00	401.374.372,00	119.683.124,12	29,82	233.802.149,12	58,25	167.572.222,88
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.536.927.031,00	1.536.927.031,00	222.532.716,46	14,48	682.971.864,55	44,44	853.955.166,45
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.192.882.474,00	204.343.185,57	17,13	586.643.173,78	49,18	606.239.300,22
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	80.015,03	5,68	594.653,55	42,20	814.548,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	18.109.515,86	5,29	95.734.037,22	27,94	246.901.317,78
RECEITA PATRIMONIAL	576.383.809,00	588.741.404,00	184.445.827,48	31,33	466.349.180,53	79,21	122.392.223,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	4.549.874,55	8,91	18.419.118,77	36,05	32.673.980,23
Valores Mobiliários	524.237.573,00	536.595.168,00	179.780.146,41	33,50	447.801.633,71	83,45	88.793.534,29
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	115.806,52	11,00	128.428,05	12,19	924.708,95
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.400,00	26.400,00	-	-	732,00	2,77	25.668,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.257.675,00	4.257.675,00	853.219,00	20,04	1.749.622,07	41,09	2.508.052,93
RECEITA DE SERVIÇOS	465.500.350,00	491.667.216,00	37.179.565,14	7,56	183.146.290,08	37,25	308.520.925,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	315.861.740,00	26.605.197,21	8,42	121.426.943,04	38,44	194.434.796,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	10.471.240,57	6,43	56.398.672,18	34,61	106.553.464,82
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	61.721,11	0,51	5.038.826,15	41,54	7.090.411,85
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	41.406,25	5,72	281.848,71	38,92	442.252,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.284.433.473,00	2.582.780.548,00	735.125.452,71	28,46	1.672.397.691,91	64,75	910.382.856,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	2.549.960.578,00	730.764.717,53	28,66	1.660.873.011,70	65,13	889.087.566,30
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	2.575.022,42	22,33	5.902.189,27	51,18	5.629.336,73
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.684.872,27	9,54	5.283.830,31	29,93	12.372.275,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	342.800,01	0,02	973.179.801,45	-	-973.179.801,45
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.632.338,00	100.840,49	2,78	338.660,63	9,32	3.293.677,37
Dedução da Rec. de Transf. para Formação do FUNDEB	-	-	-342.800,01	-	-973.179.801,45	-	973.179.801,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.085.512,00	750.836.801,90	150.729.525,29	20,07	372.847.193,79	49,66	377.989.608,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	290.519.126,90	42.740.863,55	14,71	132.679.739,24	45,67	157.839.387,66
Indenizações, Resituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	27.814.393,08	71,80	37.702.241,11	97,33	1.034.572,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	15.436.199,73	-	15.436.199,73	-	-15.436.199,73
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	64.738.068,93	15,36	187.029.013,71	44,36	234.551.847,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.566.785,00	1.086.409.059,00	43.029.526,16	3,96	98.761.207,36	9,09	987.647.851,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000,00	512.702.000,00	13.836.236,64	2,70	22.647.451,12	4,42	490.054.548,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	13.836.236,64	2,98	22.647.451,12	4,88	441.257.548,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	-	-	48.797.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.975.866,00	89.242.079,00	1.171.726,67	1,31	4.372.312,97	4,90	84.869.766,03
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	-	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	1.171.726,67	1,43	3.434.942,17	4,19	78.527.448,83
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.569.605,00	19.569.605,00	3.729.160,40	19,06	9.184.959,33	46,93	10.384.645,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.319.314,00	444.895.375,00	24.018.747,65	5,40	60.930.916,70	13,70	383.964.458,30
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	183.525.718,00	24.018.747,65	13,09	60.930.916,70	33,20	122.594.801,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	261.369.657,00	-	-	-	-	261.369.657,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	273.654,80	1,37	1.625.567,24	8,13	18.374.432,76
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	273.654,80	1,37	1.625.567,24	8,13	18.374.432,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.941.861.690,00	1.941.858.957,10	5.951.822,89	0,31	48.318.299,22	2,49	1.893.540.657,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.007.386.705,00	26.480.192.555,00	4.255.940.302,93	16,07	12.111.820.647,37	45,74	14.368.371.907,63
DÉFICIT (IV)							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.007.386.705,00	26.480.192.555,00	4.255.940.302,93	16,07	12.111.820.647,37	45,74	14.368.371.907,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.000.000,00	1.005.833.390,00		280.780.709,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		125.000.000,00	185.000.000,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			820.833.390,00		280.780.709,12		

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS CORRENTES	23.138.906.549,00	24.148.532.624,00	3.419.957.517,04	11.939.193.350,14	12.209.339.273,86	3.497.092.438,78	9.952.481.861,45	14.196.050.762,55	9.148.043.861,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.760.057.627,00	14.877.379.219,00	2.126.141.016,40	6.700.109.032,38	8.177.270.186,62	2.194.746.564,46	6.368.630.548,90	8.508.748.670,10	5.645.547.295,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	283.895.502,00	-8.122.487,96	143.818.960,70	140.076.541,30	25.231.752,01	114.595.923,25	169.299.578,75	114.595.923,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.463.922,00	8.987.257.903,00	1.301.938.988,60	5.095.265.357,06	3.891.992.545,94	1.277.114.122,31	3.469.255.389,30	5.518.002.513,70	3.387.900.642,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.065.271.386,00	2.725.369.706,00	83.889.346,19	739.795.424,86	1.985.574.281,14	152.982.210,67	348.760.261,30	2.376.609.444,70	342.479.489,60
INVESTIMENTOS	1.685.599.351,00	2.379.260.403,00	113.436.601,73	497.404.820,79	1.881.855.582,21	96.589.110,12	172.146.685,68	2.207.113.717,32	165.869.623,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	36.017.543,00	6.811.607,99	10.998.735,41	25.018.807,59	6.546.101,37	10.733.228,79	25.284.314,21	10.733.228,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	310.091.760,00	-36.358.863,53	231.391.868,66	78.699.891,34	49.846.999,18	165.880.346,83	144.211.413,17	165.876.637,73
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	655.187.660,00	-	-	655.187.660,00	-	-	655.187.660,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.007.386.705,00	27.529.089.990,00	3.503.846.863,23	12.678.988.775,00	14.850.101.215,00	3.650.074.649,45	10.301.242.122,75	17.227.847.867,25	9.490.523.351,42
SUPERÁVIT = (c - h)							1.810.578.524,62		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas do Balanço Consolidado:

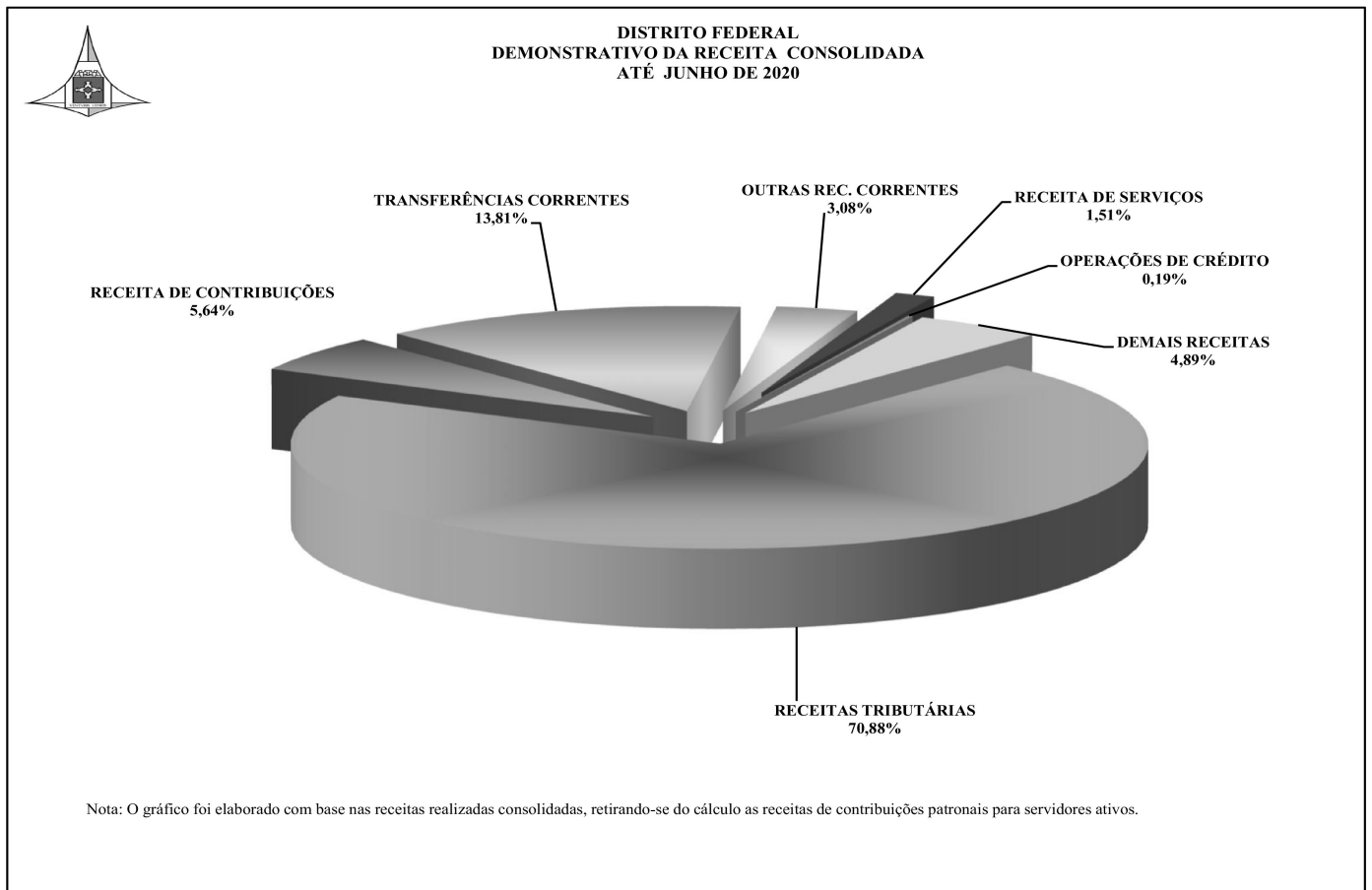
NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 964.108.875,29.

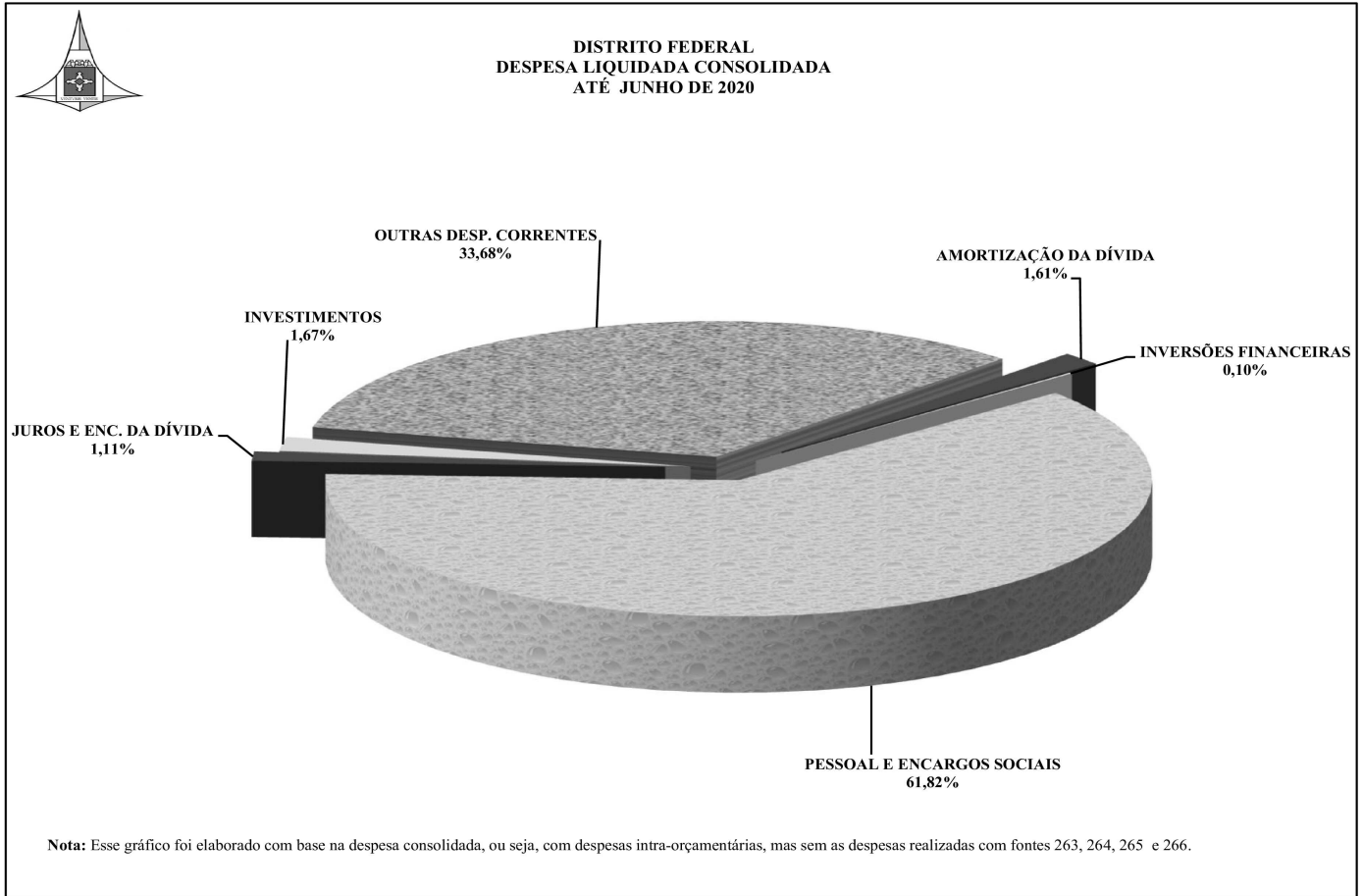
NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2019 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Auditor de Controle Interno

Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020**

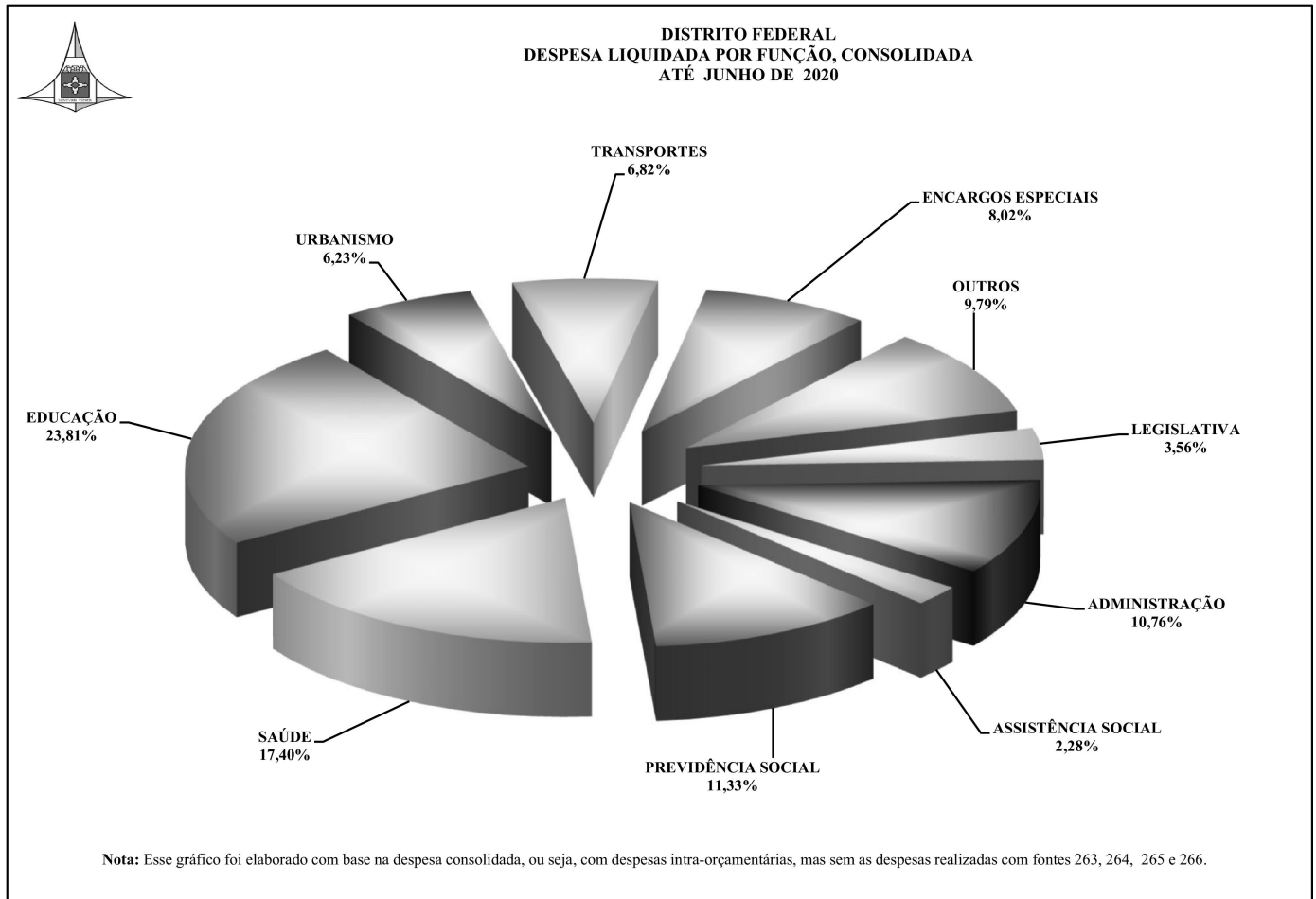
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
	a			b			d			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.381.818.194,00	25.917.329.892,00	3.508.474.467,17	12.618.189.837,12	92,62	13.299.140.054,88	3.642.701.079,07	10.312.614.910,33	91,70	15.604.714.981,67
LEGISLATIVA	825.389.674,00	825.389.674,00	104.483.104,19	389.081.137,44	2,86	436.308.536,56	110.926.360,52	331.773.776,02	2,95	493.615.897,98
AÇÃO LEGISLATIVA	33.931.000,00	33.931.000,00	0,00	12.704.510,05	0,09	21.226.489,95	1.658.927,04	3.785.191,22	0,03	30.145.808,78
CONTROLE EXTERNO	1.000.000,00	1.720.000,00	0,00	890.197,50	0,01	829.802,50	0,00	890.197,50	0,01	829.802,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.411.774,00	760.586.774,00	101.876.880,65	368.158.358,86	2,70	392.428.415,14	108.655.811,13	325.694.094,07	2,90	434.892.679,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.518.000,00	25.623.000,00	2.559.160,89	6.775.522,24	0,05	18.847.477,76	536.196,51	1.243.975,84	0,01	24.379.024,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.906.400,00	2.906.400,00	44.458,30	424.881,40	0,00	2.481.518,60	18.730,32	89.941,45	0,00	2.816.458,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	248.500,00	248.500,00	2.604,35	127.667,39	0,00	120.832,61	56.695,52	70.375,94	0,00	178.124,06
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	521,82	0,00	29.478,18	0,00	521,82	0,00	29.478,18
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	521,82	0,00	29.478,18	0,00	521,82	0,00	29.478,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.002.226,00	393.175.997,00	50.322.947,53	173.266.518,78	1,27	219.909.478,22	53.416.735,27	153.081.799,38	1,36	240.094.197,62
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.430.142,00	8.430.142,00	0,00	6.085.694,09	0,04	2.344.447,91	789.890,04	2.102.469,04	0,02	6.327.672,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.627.084,00	345.460.438,00	48.399.684,03	160.351.128,77	1,18	185.109.309,23	51.233.186,27	147.713.120,14	1,31	197.747.317,86
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.015.000,00	27.764.916,00	1.007.563,50	4.881.845,92	0,04	22.883.070,08	1.011.223,29	2.238.047,12	0,02	25.526.868,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.400.000,00	3.519.501,00	915.700,00	1.947.850,00	0,01	1.571.651,00	382.435,67	1.028.163,08	0,01	2.491.337,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.257.110.055,00	2.381.388.045,00	343.678.030,60	1.187.621.875,77	8,72	1.193.766.169,23	367.412.213,37	1.018.609.968,03	9,06	1.362.778.076,97
AÇÃO JUDICIÁRIA	932.081,00	932.081,00	-6.650,99	211.500,48	0,00	720.580,52	61.538,83	206.848,32	0,00	725.232,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007.505.763,00	2.015.124.551,00	314.842.705,03	999.468.373,94	7,34	1.015.656.177,06	316.385.781,52	891.876.383,13	7,93	1.123.248.167,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	8.000,00	47.000,00	0,00	153.000,00	46.962,50	46.962,50	0,00	153.037,50
CONTROLE INTERNO	620.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.965.608,00	67.226.693,00	2.281.669,33	22.066.385,70	0,16	45.160.307,30	5.467.519,34	9.988.780,65	0,09	57.227.912,35
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.664.122,00	7.522.457,00	87.405,24	1.291.721,46	0,01	6.230.735,54	42.161,15	269.847,61	0,00	7.252.609,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.014.697,00	84.562.207,00	3.842.802,85	65.692.019,25	0,48	18.870.187,75	5.774.794,24	62.893.166,27	0,56	21.669.040,73
COMUNICAÇÃO SOCIAL	112.142.737,00	174.494.942,00	16.824.422,00	90.254.732,00	0,66	84.240.210,00	34.100.649,27	45.004.297,23	0,40	129.490.644,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.556.500,00	1.556.500,00	0,00	0,00	0,00	1.556.500,00	0,00	0,00	0,00	1.556.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	11.600,00	0,00	18.400,00	7.888,00	7.888,00	0,00	22.112,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.972.123,00	2.864.556,00	8.389,50	11.370,30	0,00	2.853.185,70	1.147,50	4.128,30	0,00	2.860.427,70
SERVIÇOS URBANOS	20.002.000,00	4.824.775,00	0,00	0,00	0,00	4.824.775,00	0,00	0,00	0,00	4.824.775,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.335.042,00	10.166.432,00	3.367.864,83	5.411.089,61	0,04	4.755.342,39	3.102.158,21	5.145.582,99	0,05	5.020.849,01
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.328.382,00	11.384.851,00	2.421.622,81	3.140.632,94	0,02	8.244.218,06	2.421.622,81	3.140.632,94	0,03	8.244.218,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	307.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	119.000,00	119.000,00	0,00	15.450,09	0,00	103.549,91	0,00	15.450,09	0,00	103.549,91

SEGURANÇA PÚBLICA	954.805.265,00	1.173.473.405,00	126.987.759,64	551.851.679,90	4,05	621.621.725,10	165.675.230,04	430.646.303,89	3,83	742.827.101,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.768.765,00	574.816.470,00	98.385.599,37	337.859.128,94	2,48	236.957.341,06	100.797.678,54	295.774.704,39	2,63	279.041.765,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.075.000,00	20.975.000,00	1.788.301,08	9.031.033,68	0,07	11.943.966,32	2.646.330,28	3.568.917,41	0,03	17.416.082,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.813.963,00	2.273.237,00	173.163,72	565.307,93	0,00	1.707.929,07	173.163,72	522.288,42	0,00	1.750.968,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	0,00	2.865.792,00	0,02	14.404.208,00	1.666.360,77	2.530.879,76	0,02	14.739.120,24
POLICIAMENTO	180.221.204,00	294.989.851,00	19.278.606,72	71.392.888,36	0,52	223.598.962,84	24.456.565,51	43.603.652,32	0,39	251.386.198,68
DEFESA CIVIL	984.277,00	1.984.277,00	0,00	1.035.996,42	0,01	948.280,58	0,00	720.000,00	0,01	1.264.277,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	59.295.385,00	140.174.518,00	4.809.655,32	54.566.387,66	0,40	85.608.130,34	19.072.664,64	40.805.143,93	0,36	99.369.374,07
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	87.676.052,00	88.006.052,00	-5.996.998,71	48.864.812,77	0,36	39.341.239,23	10.217.882,04	24.830.166,01	0,22	63.175.885,99
SERVIÇOS URBANOS	10.994.000,00	11.824.000,00	2.760.556,83	9.038.556,83	0,07	2.785.443,17	953.709,23	1.468.796,34	0,01	10.355.203,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.541,00	21.060.000,00	5.790.875,31	16.831.775,31	0,12	4.228.224,69	5.790.875,31	16.831.775,31	0,15	4.228.224,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	418.371.387,00	480.097.047,00	99.916.600,65	254.976.617,24	1,87	225.120.429,76	95.392.220,45	221.539.167,02	1,97	258.557.879,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.847.921,00	154.329.614,00	24.498.033,81	77.188.853,87	0,57	77.140.760,13	24.654.396,78	76.081.482,66	0,68	78.248.131,32
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540.000,00	1.798.978,00	0,00	1.234.746,31	0,01	564.231,69	63.940,11	137.988,57	0,00	1.660.989,43
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	1.026.455,00	0,00	0,00	0,00	1.026.455,00	0,00	0,00	0,00	1.026.455,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.482.268,00	30.616.952,00	4.848.979,51	14.327.605,49	0,11	16.289.346,51	4.596.707,26	13.214.595,89	0,12	17.402.356,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	163.255.180,00	225.661.985,00	54.462.466,96	124.063.051,99	0,91	101.598.933,01	46.070.038,76	102.275.702,87	0,91	123.386.282,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.006.018,00	66.543.063,00	16.107.117,97	38.162.359,58	0,28	28.380.703,42	20.007.137,54	29.829.397,01	0,27	36.713.662,93
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.903.420.091,00	3.988.495.091,00	676.512.150,44	2.113.782.344,29	15,52	1.874.712.746,71	675.568.178,29	2.111.982.126,42	18,78	1.876.512.964,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.308.724,00	30.558.724,00	3.009.692,45	8.714.150,63	0,06	21.844.573,37	2.442.287,53	7.401.778,09	0,07	23.156.945,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.884.861.367,00	3.957.086.367,00	673.502.457,99	2.105.068.193,66	15,45	1.852.018.173,34	673.125.890,76	2.104.580.348,33	18,71	1.852.506.018,67
SAÚDE	3.096.047.975,00	3.707.187.600,00	587.755.694,98	1.920.886.265,49	14,10	1.786.501.334,51	541.229.659,03	1.472.787.515,20	13,10	2.234.400.084,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.399.201.924,00	1.627.152.359,00	394.911.452,77	835.644.971,70	6,13	791.507.387,30	280.247.535,55	681.631.834,17	6,15	935.520.524,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.843.580,00	17.643.580,00	129.778,94	4.813.569,07	0,04	12.830.010,93	2.185.892,25	3.661.185,88	0,03	13.982.394,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	818.237,00	1.113.077,00	0,00	600.000,00	0,00	513.077,00	0,00	431.040,00	0,00	682.037,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	263.059.586,00	325.385.933,00	10.974.052,45	35.896.160,46	0,26	289.469.772,84	8.054.628,31	16.365.967,02	0,15	308.999.965,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	949.404.441,00	1.250.403.870,00	141.741.164,35	788.441.728,90	5,79	461.962.141,10	175.891.617,95	560.578.558,67	4,98	689.825.311,33
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	196.527.859,00	199.671.999,00	28.846.294,79	149.253.117,75	1,10	150.418.881,25	41.817.896,28	123.450.999,84	1,10	76.220.999,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.475.528,00	8.575.846,00	2.967.414,10	2.441.623,87	0,02	6.134.222,13	684.523,19	1.128.485,04	0,01	7.447.360,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.464.824,00	83.365.503,00	1.291.861,63	6.615.918,71	0,05	76.749.554,29	1.299.679,50	5.192.550,65	0,05	78.172.952,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	128.690.042,00	129.794.269,00	8.219.066,70	82.612.939,73	0,61	47.181.329,27	28.348.084,32	55.980.658,63	0,50	73.813.610,37
ENSINO SUPERIOR	59.138.868,00	55.671.409,00	4.609.467,45	14.366.235,30	0,11	41.305.173,70	4.704.001,68	14.366.235,30	0,13	41.305.173,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.085.088,00	8.089.755,00	0,00	0,00	0,00	8.089.755,00	0,00	0,00	0,00	8.089.755,00
TRABALHO	32.135.838,00	52.967.796,00	6.134.765,12	9.342.368,98	0,07	43.625.427,02	4.794.305,54	7.798.872,81	0,07	45.168.923,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.523.237,00	19.502.406,00	3.507.730,25	3.537.730,25	0,03	15.964.675,75	2.861.740,99	2.865.249,16	0,03	16.637.156,84
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.044.711,00	1.360.711,00	403.116,64	525.635,39	0,00	835.075,61	0,00	77.337,68	0,00	1.283.373,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	33.334,00	0,00	0,00	0,00	33.334,00	0,00	33.334,00	0,00	33.334,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	600.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000,00	950.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
EMPREGABILIDADE	16.312.801,00	17.966.255,00	1.101.597,88	2.731.990,48	0,02	15.234.264,52	910.244,20	2.409.273,31	0,02	15.568.981,69
FOMENTO AO TRABALHO	12.055.090,00	13.155.090,00	1.022.320,35	2.447.012,86	0,02	10.708.077,14	1.022.320,35	2.447.012,86	0,02	10.708.077,14
EDUCAÇÃO	4.778.475.072,00	5.007.958.940,00	818.032.161,48	2.543.670.912,20	18,67	2.464.288.027,80	729.532.136,12	2.088.042.711,57	18,57	2.919.916.228,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.608.168,00	347.090.831,00	48.947.819,02	181.203.809,27	1,33	165.887.021,73	46.572.478,90	151.678.058,27	1,35	195.412.772,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.831.682,00	16.657.413,00	658.050,00	7.038.644,41	0,05	9.618.768,59	894.551,54	2.294.092,92	0,02	14.363.320,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.674.280.984,00	2.723.509.329,00	544.348.056,82	1.362.894.832,16	10,00	1.360.614.496,84	473.404.132,92	1.165.715.386,71	10,37	1.557.793.942,29
ENSINO MÉDIO	792.051.883,00	911.208.120,00	141.568.718,78	482.406.082,14	3,54	428.802.037,86	111.055.995,12	406.229.519,45	3,61	504.978.600,55
ENSINO PROFISSIONAL	33.617.960,00	54.731.890,00	6.797.480,23	19.068.925,91	0,14	35.662.964,09	5.031.981,15	13.124.957,35	0,12	41.606.932,65
ENSINO SUPERIOR	2.985.390,00	7.130.225,00	989.328,88	2.032.983,33	0,01	5.097.242,67	1.144.244,26	1.438.990,46	0,01	5.690.234,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	618.687.781,00	650.244.487,00	42.317.060,99	355.554.447,85	2,61	294.690.039,15	66.377.917,23	247.799.499,98	2,20	402.444.987,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.473.062,00	123.063.312,00	13.145.187,65	62.740.700,32	0,46	60.322.611,68	11.878.492,02	39.998.626,12	0,36	83.064.685,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	171.558.216,00	171.923.333,00	19.260.461,21	70.730.487,81	0,52	101.192.845,19	13.172.742,18	59.762.580,31	0,53	112.160.752,69
CULTURA	198.143.521,00	188.170.799,00	21.231.982,50	60.968.262,06	0,45	127.202.536,94	18.445.777,25	49.804.712,31	0,44	138.366.086,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.259.758,00	65.159.758,00	10.765.264,46	32.741.264,04	0,24	32.418.493,96	10.743.364,71	31.396.803,45	0,28	33.762.954,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273.643,00	273.643,00	0,00	103.675,20	0,00	169.967,80	48.033,70	103.675,20	0,00	169.967,80
PATRIMÔNIO HIST., ARTIST. E ARQUEOLÓGICO	196.580,00	196.580,00	0,00	0,00	0,00	196.580,00	0,00	0,00	0,00	196.580,00
DIFUSÃO CULTURAL	128.312.540,00	119.088.242,00	10.466.718,04	27.712.287,35	0,20	91.375.954,65	7.654.378,84	18.285.459,46	0,16	100.802.782,54
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	951.576,00	0,00	411.035,47	0,00	540.540,53	0,00	18.774,20	0,00	932.801,80
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMERC										

SANEAMENTO	14.584.242,00	14.484.568,00	526.740,00	5.999.411,00	0,04	8.485.157,00	2.609.010,35	4.103.746,51	0,04	10.380.821,49
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.130.460,00	2.030.786,00	0,00	785.921,00	0,01	1.244.865,00	70.400,00	70.400,00	0,00	1.960.386,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.843.782,00	11.843.782,00	526.740,00	5.213.490,00	0,04	6.630.292,00	2.538.610,35	4.033.346,51	0,04	7.810.435,49
ABASTECIMENTO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.489.993,00	160.063.435,00	20.000.117,56	84.290.933,79	0,62	75.772.501,21	22.202.935,40	62.174.146,74	0,55	97.889.288,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.458.263,00	114.990.293,00	16.643.687,51	68.581.475,87	0,50	46.408.817,13	19.597.776,59	55.254.295,80	0,49	58.735.997,20
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363.000,00	827.525,00	0,00	44.808,66	0,00	782.716,34	30.146,96	41.307,44	0,00	786.217,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	48.500,00	22.300,00	22.300,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.109.190,00	31.266.570,00	3.107.250,72	11.928.491,91	0,09	19.338.078,09	2.429.425,88	4.328.047,95	0,04	26.398.522,05
CONTROLE AMBIENTAL	5.692.709,00	4.842.711,00	146.000,00	1.634.211,47	0,01	3.208.499,53	0,00	1.450.116,20	0,01	3.392.594,80
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.243.831,00	7.527.836,00	80.879,33	2.079.645,88	0,02	5.448.190,12	145.585,97	1.100.379,35	0,01	6.427.456,65
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ciência e Tecnologia	436.414.719,00	457.058.100,00	22.116.527,05	104.955.691,06	0,77	352.102.408,94	17.282.999,18	35.882.375,50	0,32	421.175.724,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.012.076,00	99.012.076,00	992.688,83	6.238.124,99	0,05	92.773.951,01	1.467.963,02	3.865.531,57	0,03	95.146.544,33
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	8.400,00	0,00	5.291.600,00	2.800,00	7.000,00	0,00	5.293.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	283.602,04	0,00	716.397,96	57.914,42	84.979,76	0,00	915.020,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	203.678.077,00	226.891.457,00	7.384.571,46	41.749.437,60	0,31	185.142.019,40	5.260.493,19	8.102.510,76	0,07	216.788.948,24
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	300.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	123.124.566,00	120.824.587,00	13.739.266,76	56.676.126,43	0,42	64.148.440,57	10.494.251,55	23.822.353,41	0,21	97.002.213,59
AGRICULTURA	186.347.319,00	223.110.178,00	34.408.895,80	94.166.526,38	0,69	128.943.651,62	32.609.775,33	87.291.000,74	0,78	135.819.177,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.803.682,00	160.166.688,00	27.361.851,46	81.353.160,42	0,60	78.813.507,58	27.897.157,95	80.617.174,93	0,72	79.549.485,07
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	684.019,00	787.142,00	65.291,84	177.798,80	0,00	609.343,40	48.312,32	126.510,75	0,00	660.631,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.610,00	19.610,00	0,00	1.961,00	0,00	17.649,00	297,36	528,64	0,00	19.081,36
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.280.000,00	2.661.626,00	25.807,20	1.096.040,94	0,01	1.565.585,06	19.942,55	51.858,52	0,00	2.609.767,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	830.000,00	3.130.000,00	1.999.925,20	1.999.925,20	0,01	1.130.074,80	0,00	0,00	0,00	3.130.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	377.090,00	377.090,00	0,00	0,00	0,00	377.090,00	0,00	0,00	0,00	377.090,00
CONTROLE AMBIENTAL	72.709,00	1.348.947,00	11.822,31	11.822,31	0,00	1.337.124,69	4.086,34	4.086,34	0,00	1.344.860,66
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	62.000,00	1.665.790,00	163.557,69	160.497,61	0,00	1.485.292,39	0,00	15.459,60	0,00	1.650.330,40
ABASTECIMENTO	4.722.668,00	18.084.801,00	2.437.127,42	2.717.873,78	0,02	15.366.927,22	2.505.767,04	2.648.720,29	0,02	15.436.080,71
EXTENSÃO RURAL	5.430.303,00	29.492.949,00	2.155.664,68	6.142.993,80	0,05	23.349.955,20	2.155.636,67	3.353.648,95	0,03	26.139.300,05
IRRIGAÇÃO	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.018.574,00	1.010.455,00	21.948,00	27.891,75	0,00	982.563,25	21.948,00	27.891,75	0,00	982.563,25
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	4.364,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.805.300,00	2.360.600,00	165.900,00	276.500,00	0,00	2.084.100,00	165.900,00	276.500,00	0,00	2.084.100,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.921.000,00	1.921.000,00	0,00	180.060,97	0,00	1.740.939,03	727,10	168.610,97	0,00	1.752.389,03
INDÚSTRIA	33.265.000,00	57.660.780,00	9.594.462,93	49.529.414,61	0,36	8.131.365,39	3.889.549,35	9.302.303,77	0,08	48.358.476,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.265.000,00	57.660.780,00	9.594.462,93	49.529.414,61	0,36	8.131.365,39	3.889.549,35	9.302.303,77	0,08	48.358.476,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.116.409,00	50.044.164,00	7.163.004,23	20.982.228,71	0,15	29.061.935,29	6.662.280,77	17.091.976,89	0,15	32.952.187,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.353.018,00	44.516.773,00	7.140.465,38	19.659.435,56	0,14	24.857.337,44	5.945.793,27	16.248.804,55	0,14	28.267.968,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201.000,00	136.000,00	0,00	17.574,60	0,00	118.425,40	3.310,20	3.310,20	0,00	132.689,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	6.736,50	0,00	93.263,50	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	290.000,00	0,00	200.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	8.212.391,00	4.757.391,00	9.270,00	1.058.635,89	0,01	3.698.755,11	699.908,45	800.015,98	0,01	3.957.375,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	194.000,00	13.268,85	39.846,16	0,00	154.153,84	13.268,85	39.846,16	0,00	154.153,84
COMUNICAÇÕES	2.658.163,00	2.658.163,00	-250.000,30	1.859.999,70	0,01	798.163,30	604.797,61	1.285.699,46	0,01	1.372.463,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	-250.000,30	1.859.999,70	0,01	390.000,30	604.797,61	1.285.699,46	0,01	964.300,54
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	408.163,00	408.163,00	0,00	0,00	0,00	408.163,00	0,00	0,00	0,00	408.163,00
ENERGIA	10.685.136,00	9.752.137,00	360.304,09	360.304,09	0,00	9.391.832,91	0,00	0,00	0,00	9.752.137,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.500,00	1.550.500,00	0,00	0,00	0,00	1.550.500,00	0,00	0,00	0,00	1.550.500,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.129.636,00	8.196.637,00	360.304,09	360.304,09	0,00	7.836.332,91	0,00	0,00	0,00	8.196.637,00
TRANSPORTE	1.518.991.487,00	1.651.736.738,00	204.202.033,30	888.893.342,00	6,52	762.843.396,00	212.480.200,01	684.213.284,41	6,08	967.523.453,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.706.981,00	485.392.628,00	87.521.474,66	265.856.227,70	1,95	219.536.400,30	80.339.637,91	229.358.477,65	2,04	256.034.150,35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.938.773,00	12.067.436,00	957.601,58	3.843.571,50	0,03	8.223.864,50	829.884,38	2.068.171,94	0,02	9.999.264,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.252.213,00	1.370.313,00	810,00	47.639,14	0,00	1.322.673,86	810,00	40.129,00	0,00	1.330.184,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	863.268,00	863.268,00	-36.095,69	371.187,54	0,00	492.080,46	10.645,03	232.085,16	0,00	631.182,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.256.696,00	23.744.331,00	-10.387,25	7.704.777,32	0,06	16.039.553,68	1.804.520,60	4.121.904,95	0,04	19.622.426,05
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	838.510.804,00	843.653.012,00	85.726.667,51	490.994.124,56	3,60	352.658.887,44	104.899.816,40	383.706.444,91</		

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.625.568.511,00	1.611.760.098,00	297.337.480,03	1.005.920.033,85	7,38	605.840.064,15	309.338.900,85	933.748.308,39	8,30	678.011.789,61
LEGISLATIVA	82.501.000,00	82.501.000,00	1.250.000,00	77.485.000,00	0,57	5.016.000,00	10.996.963,89	34.771.816,48	0,31	47.729.183,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.500.000,00	82.500.000,00	1.250.000,00	77.485.000,00	0,57	5.015.000,00	10.996.963,89	34.771.816,48	0,31	47.728.183,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	49.814.000,00	50.343.000,00	7.674.506,33	23.919.836,89	0,18	26.423.163,11	7.714.644,94	23.546.898,38	0,21	26.796.101,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.814.000,00	49.814.000,00	7.674.506,33	23.919.836,89	0,17	26.417.086,52	7.714.644,94	23.546.898,38	0,21	26.417.086,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	1.890,00	6.468,00	0,00	23.532,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	499.000,00	0,00	492.923,41	0,00	6.076,59	38.248,61	143.516,90	0,00	355.483,10
ADMINISTRAÇÃO	197.876.201,00	200.209.718,00	30.001.999,87	93.899.256,21	0,69	106.310.461,79	29.808.002,96	90.063.044,90	0,80	110.146.673,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.342.298,00	189.637.236,00	29.152.035,66	88.036.272,33	0,65	101.800.963,67	28.938.001,34	87.272.248,48	0,78	102.364.987,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	17.190,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	2.910,00	4.440,00	0,00	12.750,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.519.903,00	10.541.292,00	849.964,01	5.845.983,88	0,04	4.695.308,12	867.091,62	2.786.356,42	0,02	7.754.935,58
SEGURANÇA PÚBLICA	77.929.201,00	84.034.201,00	11.288.637,64	49.506.168,34	0,36	34.528.032,66	12.636.687,48	39.288.011,59	0,35	44.746.189,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.609.201,00	69.694.201,00	11.265.456,89	41.492.297,59	0,30	28.201.903,41	11.538.986,54	34.561.827,24	0,31	35.132.373,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	221.560,00	0,00	278.440,00	39.210,00	128.880,00	0,00	371.120,00
POLICIAMENTO	7.000.000,00	13.020.000,00	0,00	7.000.000,00	0,05	6.020.000,00	990.442,33	4.339.469,61	0,04	8.680.530,39
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	820.000,00	820.000,00	23.180,75	792.310,75	0,01	27.689,25	68.048,61	257.834,74	0,00	562.165,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.829.149,00	27.801.260,00	4.528.233,38	13.405.390,68	0,10	14.395.869,32	4.311.342,45	13.182.927,30	0,12	14.618.332,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000.000,00	27.222.111,00	4.193.273,87	12.826.241,68	0,09	14.395.869,32	4.193.273,87	12.826.241,68	0,11	14.395.869,32
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	829.149,00	579.149,00	335.009,51	579.149,00	0,00	0,00	118.068,58	356.685,62	0,00	222.463,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.814,00	1.015.814,00	39.555,07	290.788,91	0,00	725.025,09	66.065,52	191.081,92	0,00	824.732,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	750.000,00	39.555,07	116.054,56	0,00	633.945,44	39.555,07	116.054,56	0,00	633.945,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	0,00	20.000,00	19.920,00	57.990,00	0,00	112.010,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	95.814,00	95.814,00	0,00	24.734,35	0,00	71.079,65	6.590,45	17.037,36	0,00	78.776,64
SAÚDE	523.433.652,00	485.830.010,00	106.976.588,32	319.922.784,26	2,35	165.907.225,74	107.367.895,75	319.425.062,20	2,84	166.404.947,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.549.674,00	484.555.010,00	106.976.588,32	318.672.784,26	2,34	165.882.225,74	106.976.924,32	318.667.784,26	2,83	165.887.225,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	100.000,00	0,00	25.000,00	15.150,00	34.470,00	0,00	90.530,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.608.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,01	0,00	375.821,43	722.807,94	0,01	427.192,06
TRABALHO	50.000,00	3.080.837,00	252.695,86	252.695,86	0,00	2.828.141,14	242.603,47	242.603,47	0,00	2.838.233,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.777.889,00	202.695,86	202.695,86	0,00	2.575.193,14	202.695,86	202.695,86	0,00	2.575.193,14
EMPREGABILIDADE	50.000,00	52.948,00	50.000,00	50.000,00	0,00	2.948,00	39.907,61	39.907,61	0,00	13.040,39
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	497.872.102,00	492.212.893,00	119.569.178,06	364.654.057,62	2,68	127.558.835,38	119.512.072,54	364.486.214,60	3,24	127.726.678,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.192.023,00	18.196.194,00	4.461.121,19	13.439.245,58	0,10	4.756.948,42	4.456.950,97	13.435.075,36	0,12	4.761.118,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.300,00	130.300,00	0,00	106.930,00	0,00	23.370,00	18.840,00	30.390,00	0,00	99.910,00
ENSINO FUNDAMENTAL	297.802.934,00	302.139.554,00	73.036.230,90	224.268.442,82	1,65	77.871.111,18	72.960.168,10	224.192.380,02	1,99	77.947.173,98
ENSINO MÉDIO	86.814.481,00	86.814.481,00	21.269.095,85	64.113.764,48	0,47	22.700.716,52	21.269.095,85	64.113.764,48	0,57	22.700.716,52
ENSINO PROFISSIONAL	3.023.875,00	3.023.875,00	740.833,70	2.233.176,11	0,02	790.698,89	740.833,70	2.233.176,11	0,02	790.698,89
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	-357,50	16.650,00	0,00	3.350,00	3.930,00	5.580,00	0,00	14.420,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.625.863,00	48.625.863,00	11.913.083,48	35.910.911,89	0,26	12.714.951,11	11.913.083,48	35.910.911,89	0,32	12.714.951,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.510.234,00	11.510.234,00	2.819.947,54	8.500.476,63	0,06	3.009.757,37	2.819.947,54	8.500.476,63	0,08	3.009.757,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.752.392,00	21.752.392,00	5.329.222,90	16.064.460,11	0,12	5.687.931,89	5.329.222,90	16.064.460,11	0,14	5.687.931,89
CULTURA	10.250.220,00	10.350.220,00	1.652.120,82	4.798.565,95	0,04	5.551.654,05	1.549.727,03	4.690.793,52	0,04	5.659.426,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.090.220,00	10.090.220,00	1.547.120,82	4.649.839,03	0,03	5.440.380,97	1.547.120,82	4.649.839,03	0,04	5.440.380,97
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	260.000,00	105.000,00	148.726,92	0,00	111.273,08	2.606,21	40.954,49	0,00	219.045,51
DIREITOS DA CIDADANIA	3.833.167,00	3.853.640,00	356.459,79	1.583.133,15	0,01	2.270.506,85	364.362,95	1.087.548,84	0,01	2.766.091,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.167,00	1.733.640,00	300.213,69	772.689,76	0,01	960.950,24	267.650,69	737.416,76	0,01	996.223,24
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.120.000,00	2.120.000,00	56.246,10	810.443,39	0,01	1.309.556,61	96.712,26	350.132,08	0,00	1.769.867,92
URBANISMO	26.436.517,00	28.436.517,00	3.688.763,16	12.577.547,22	0,09	15.858.969,78	3.935.019,82	11.943.004,28	0,11	16.493.512,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.106.197,00	24.106.197,00	3.607.451,41	10.995.165,27	0,08	13.111.031,73	3.603.345,36	10.953.350,15	0,10	13.152.846,85
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	7.128,00	22.128,00	0,00	177.872,00	7.128,00	22.128,00	0,00	177.872,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.320,00	950.320,00	0,00	172.820,00	0,00	777.500,00	36.780,00	75.180,00	0,00	875.140,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.180.000,00	3.180.000,00	74.183,75	1.387.433,95	0,01	1.792.566,05	287.766,46	892.346,13	0,01	2.287.653,87
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	48.400,00	82.110,00	0,00	97.890,00	27.330,00	58.800,00	0,00	121.200,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	48.400,00	82.110,00	0,00	97.890,00	27.330,00	58.800,00	0,00	121.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.097.264,00	18.145.264,00	2.143.163,33	9.777.782,60	0,07	8.367.481,40	2.549.606,14	7.732.177,75	0,07	10.413.086,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.095.264,00	17.095.264,00	1.992.535,77	9.317.253,00	0,07	7.778.011,00	2.444.529,24	7.415.174,77	0,07	9.680.089,23
COMUNICAÇÃO SOCIAL	432.000,00	480.000,00	108.000,00	206.000,00	0,00	274.000,00	58.050,00	123.810,00	0,00	356.190,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	570.000,00	570.000,00	42.627,56	254.529,60	0,00	315.470,40	47.026,90	193.192,98	0,00	376.807,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.100.000,00	1.100.000,00	61.238,60	691.861,41	0,01	408.138,59	77.168,60	242.801,41	0,00	877.198,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	61.238,60	191.861,41	0,00	208.138,59	61.238,60	191.861,41	0,00	208.138,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	15.930,00	50.940,00	0,00	449.060,00



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020**

ESPECIFICAÇÃO	julho-19	agosto-19	setembro-19	outubro-19	novembro-19	dezembro-19	janeiro-20
RECEITAS CORRENTES (I)	2.340.765.733,29	1.798.123.847,36	2.012.507.204,69	1.921.711.979,31	1.945.113.377,28	2.243.013.166,70	2.075.813.037,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.543.600,55	1.312.892.910,48	1.384.393.582,29	1.305.920.948,76	1.366.028.328,10	1.511.362.557,80	1.367.185.406,29
IPTU	113.948.880,17	99.780.327,98	98.297.660,33	99.579.431,71	100.074.719,45	40.393.028,14	31.100.401,86
IRRF	225.005.799,35	286.884.193,97	256.891.167,31	215.413.015,28	257.740.146,70	396.643.507,65	185.884.466,38
IPVA	54.816.611,36	50.082.379,46	61.790.397,71	46.197.492,71	33.406.136,35	40.786.249,47	104.591.963,41
ITCD	13.439.644,04	14.668.964,24	14.992.388,91	12.652.326,25	10.574.569,36	12.386.838,36	12.561.996,65
ITBI	41.938.152,93	48.016.803,52	31.716.571,35	39.570.973,51	31.282.099,23	40.798.056,82	32.567.336,62
ICMS	702.529.903,33	631.758.309,32	697.135.442,37	696.912.926,38	724.575.295,19	740.572.347,63	803.964.519,19
ISS	173.394.447,58	149.232.724,66	170.643.416,98	164.156.121,80	178.891.546,43	221.991.345,65	171.996.813,76
Imposto Simples	-	-	-	-	-	-	-
Outros Impostos	320.640,13	123.059,51	16.289.508,10	285.580,44	267.391,27	368.931,54	348.817,07
Taxas	35.149.521,66	32.346.147,82	36.637.029,23	31.153.080,68	29.216.424,12	17.422.252,54	24.569.091,35
Receita de Contribuições	182.718.218,23	103.991.730,45	133.907.485,94	125.757.093,97	128.015.080,48	133.836.339,53	92.510.962,32
Receita Patrimonial	70.672.592,71	14.392.904,13	62.451.539,23	109.259.196,60	40.560.670,22	55.390.744,62	187.861.701,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.822.046,03	10.013.228,59	58.533.263,91	91.541.912,19	35.962.116,96	41.640.249,05	183.410.873,11
Outras Receitas Patrimoniais	5.850.546,68	4.379.675,54	3.918.275,32	17.717.284,41	4.598.553,26	13.750.495,57	4.450.828,73
Receita Agropecuária	-	-	-	-	3.274,00	680,00	252,00
Receita Industrial	-1.840.805,50	-492.484,00	375.166,20	410.061,00	180.968,00	466.716,00	228.849,00
Receita de Serviços	40.264.251,77	45.730.982,06	41.458.222,64	42.655.570,44	35.313.075,34	39.153.042,01	39.647.517,45
Transferências Correntes	476.724.947,38	265.900.844,61	384.418.690,82	287.367.474,07	316.830.138,07	406.979.425,94	311.243.123,34
Cota-Parte do FPE	42.964.803,44	52.037.973,75	45.754.390,56	42.838.302,16	57.811.557,79	69.262.220,56	58.264.465,29
Cota-Parte do FPM	18.612.559,90	13.573.433,11	12.082.357,23	11.123.378,93	15.079.554,83	25.736.216,75	17.974.589,48
Cota-Parte do ITR	28.618,01	48.454,20	304.564,13	725.360,00	126.808,88	83.989,37	33.730,56
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	506.050,87	450.647,31	546.811,05	486.168,75	510.547,80	600.101,79	305.963,03
Transferências do FUNDEB	269.421.058,91	87.671.101,59	122.922.499,87	115.029.748,69	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07
Outras Transferências Correntes	145.191.856,25	112.119.234,65	202.808.067,98	117.164.515,54	116.392.478,05	215.277.967,10	159.754.525,91
Outras Receitas Correntes	211.682.928,15	55.706.959,63	5.502.517,57	50.341.634,47	58.181.843,07	95.823.660,80	77.135.225,38
DEDUÇÕES (II)	488.787.923,88	195.959.183,09	255.294.671,89	235.311.687,96	250.156.294,58	241.074.559,89	160.372.419,78
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	159.156.753,08	80.369.041,19	110.510.621,87	102.077.129,62	104.259.218,63	111.377.376,00	68.674.639,03
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	60.210.111,89	27.919.040,31	21.861.550,15	18.204.809,65	18.987.885,23	33.678.253,52	16.787.931,68
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.421.058,91	87.671.101,59	122.922.499,87	115.029.748,69	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07

Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	141.923.432,12	128.429.510,19	157.416.789,65	197.462.547,55	143.143.873,41	395.415.383,69	108.148.576,37
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.125.841.733,96	1.110.241.615,97	1.149.973.558,42	1.468.772.070,20	1.388.986.746,16	1.336.307.071,45	1.575.108.555,37
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	983.918.301,84	981.812.105,78	992.556.768,77	1.271.309.522,65	1.245.842.872,75	940.891.687,76	1.466.959.979,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.993.901.241,53	1.730.594.174,46	1.914.629.322,45	1.883.862.838,90	1.838.100.956,11	2.397.353.990,50	2.023.589.194,21
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	18.474.221,35	23.305.377,94	90.587.694,62	390.470,04	136.418,55	36.695.436,89	21.947.646,71
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.975.427.020,18	1.707.288.796,52	1.824.041.627,83	1.883.472.368,86	1.837.964.537,56	2.360.658.553,61	2.001.641.547,50
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.975.427.020,18	1.707.288.796,52	1.824.041.627,83	1.883.472.368,86	1.837.964.537,56	2.360.658.553,61	2.001.641.547,50



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.338.747.022,48	2.124.861.233,99	1.848.740.676,79	2.190.256.094,27	2.359.502.877,09	25.199.156.250,87	23.451.924.538,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.085.937,60	1.392.251.566,67	1.213.663.007,50	1.504.453.917,79	1.371.638.730,01	16.826.420.493,84	17.496.687.463,00
IPTU	32.054.357,96	28.181.080,65	56.005.941,95	404.264.795,42	150.418.525,51	1.254.099.151,13	1.117.278.225,00
IRRF	310.820.130,90	251.312.865,47	235.650.001,32	259.086.357,88	311.434.881,62	3.192.766.533,83	3.409.155.916,00
IPVA	427.551.211,24	171.947.426,90	168.435.891,85	47.283.183,38	53.751.520,99	1.260.640.464,83	1.213.505.198,00
ITCD	9.224.767,88	8.133.152,83	6.378.329,66	9.955.861,58	12.559.871,51	137.528.711,27	149.720.060,00
ITBI	38.537.458,02	30.109.119,70	24.164.004,15	29.067.530,15	44.277.257,78	432.045.363,78	370.101.213,00
ICMS	729.790.602,45	717.143.451,04	555.825.044,47	545.432.784,50	625.573.875,13	8.171.214.501,00	8.733.254.123,00
ISS	142.297.465,33	161.784.663,11	146.005.433,16	131.004.777,56	132.302.782,67	1.943.301.536,69	2.099.458.696,00
Imposto Simples	-	-	-	-	-	4.686,00	-
Outros Impostos	393.907,14	261.173,17	443.097,77	204.689,75	-209.171,75	19.097.624,14	2.839.660,00
Taxas	45.416.036,68	23.378.633,80	20.755.263,17	78.153.937,57	41.529.186,55	415.726.605,17	401.374.372,00
Recicla	111.709.719,03	139.408.020,35	116.810.446,39	103.397.739,95	119.134.976,51	1.491.197.813,15	1.536.927.031,00
Recicla	5.286.167,79	63.916.841,58	24.838.641,84	29.591.106,50	154.854.720,98	819.076.828,04	588.741.404,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.878.428,20	4.152.958,93	21.805.549,33	27.436.895,08	152.343.251,33	693.540.772,71	480.116.364,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.407.739,59	59.763.862,65	3.033.092,51	2.154.211,42	2.511.469,65	125.536.055,33	108.625.040,00
Recicla Agropecuária	480,00	-	-	-	-	4.686,00	26.400,00
Recicla Industrial	215.187,07	256.941,00	195.426,00	267.540,00	585.679,00	849.243,77	4.257.675,00
Recicla de Serviços	34.510.640,93	64.820.373,24	6.988.193,32	14.464.264,58	22.715.300,56	427.721.434,34	491.667.216,00
Transferências Correntes	403.969.164,46	415.593.062,41	436.846.672,96	475.623.131,51	602.302.338,68	4.783.799.014,25	2.582.780.548,00
Cota-Parte do FPE	84.283.785,08	50.065.957,50	48.670.661,47	50.849.114,45	42.242.070,84	645.045.302,89	689.589.861,00
Cota-Parte do FPM	22.118.289,19	13.065.259,76	12.719.100,24	13.280.205,83	10.948.293,81	186.313.239,06	195.656.930,00
Cota-Parte do ITR	45.489,18	28.640,51	11.127,15	20.534,70	24.752,27	1.482.068,96	1.550.919,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	331.964,83	307.398,31	275.932,31	274.876,99	249.387,72	4.845.850,76	6.974.377,00
Transferências do FUNDEB	162.321.145,14	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	1.791.152.331,60	-
Outras Transferências Correntes	134.868.491,04	157.720.496,46	176.426.371,90	245.707.987,43	371.528.228,67	2.154.960.220,98	1.689.008.461,00
Outras Receitas Correntes	46.969.725,60	48.614.428,74	49.398.288,78	62.458.393,94	88.271.131,35	850.086.737,48	750.836.801,90
DEDUÇÕES (II)	292.277.940,63	312.500.353,25	314.792.594,57	283.213.363,35	295.735.772,56	3.325.476.765,43	1.419.217.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	110.412.996,89	100.559.148,46	98.466.732,01	100.251.303,60	100.974.030,92	1.247.088.991,30	1.179.217.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	19.543.798,60	17.535.894,92	17.582.382,67	17.471.647,64	17.452.136,27	287.235.442,53	240.000.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.321.145,14	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11	177.309.605,37	1.791.152.331,60	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	94.649.328,19	158.853.106,04	160.492.918,34	146.053.104,75	167.422.054,82	1.999.410.625,12	2.141.806.818,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	878.753.768,63	1.373.171.873,15	1.251.991.019,61	1.207.771.802,47	1.606.317.623,48	15.473.237.438,87	15.737.621.607,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	784.104.440,44	1.214.318.767,11	1.091.498.101,27	1.061.718.697,72	1.438.895.568,66	13.473.826.813,75	13.595.814.789,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.141.118.410,04	1.971.213.986,78	1.694.441.000,56	2.053.095.835,67	2.231.189.159,35	23.873.090.110,56	24.174.513.882,90
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	77.893,03	8.404.579,52	4.863.133,34	14.209.692,58	148.649,47	219.241.214,04	40.556.463,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.141.040.517,01	1.962.809.407,26	1.689.577.867,22	2.038.886.143,09	2.231.040.509,88	23.653.848.896,52	24.133.957.419,90
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.141.040.517,01	1.962.809.407,26	1.689.577.867,22	2.038.886.143,09	2.231.040.509,88	23.653.848.896,52	24.133.957.419,90

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF E NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	453.117.657,91	130.799.503,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	7.582.970,55	-
CIVIL	-	-	7.582.970,55	-
Ativo	-	-	7.582.970,55	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	15.327.013,66	-
CIVIL	-	-	15.327.013,66	-
Ativo	-	-	15.327.013,66	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	430.207.673,70	130.799.503,67
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	430.207.673,70	130.799.503,67
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	-	-	453.117.657,91	130.799.503,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	453.117.657,91	130.799.503,67

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	232.036.124,50	825.006,29
Investimentos e Aplicações	3.248.178.838,10	3.406.131.803,76
Outros Bens e Direitos	1.735.994.502,40	1.732.485.571,91

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota: Os dados previdenciários, são das Unidades Gestoras: 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF) e 320206 (NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO). Até 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 10ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
I - RECEITAS CORRENTES (VII)	3.704.455.870,00	3.716.275.870,00	1.623.988.658,55	1.987.095.254,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.179.217.474,00	1.179.217.474,00	567.530.970,22	598.821.607,66
CIVIL	1.179.217.474,00	1.179.217.474,00	567.530.970,22	598.821.607,66
Ativo	865.791.637,00	865.791.637,00	431.117.717,67	469.073.106,70
Inativo	280.259.013,00	280.259.013,00	123.278.359,50	116.893.245,21
Pensionista	33.166.824,00	33.166.824,00	13.134.893,05	12.855.255,75

MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	948.781.861,63	906.286.636,26
CIVIL	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	948.781.861,63	906.286.636,26
Ativo	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	948.781.861,63	906.286.636,26
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	470.000.000,00	481.820.000,00	1.302.034,92	3.713.353,61
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	470.000.000,00	481.820.000,00	1.302.034,92	3.713.353,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000.000,00	240.000.000,00	106.373.791,78	478.273.656,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	240.000.000,00	240.000.000,00	106.373.791,78	478.273.656,74
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	3.704.455.870,00	3.716.275.870,00	1.623.988.658,55	1.987.095.254,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
BENEFÍCIOS - CIVIL	3.849.055.870,00	3.920.275.870,00	2.087.564.328,93	2.140.880.662,91	2.087.076.483,60	2.140.524.967,56
Aposentadorias	3.037.119.620,00	2.862.988.081,67	1.671.324.393,35	1.763.461.347,38	1.670.836.548,02	1.763.213.371,87
Pensões	811.936.250,00	1.057.287.788,33	416.239.935,58	377.419.315,53	416.239.935,58	377.311.595,69
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	18.240.936,55	-	18.240.446,19
Reformas	-	-	-	15.790.263,67	-	15.789.773,31
Pensões	-	-	-	2.450.672,88	-	2.450.672,88
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	229.400.000,00	230.000.000,00	2.794.603,05	6.891.529,56	2.794.603,05	5.452.382,71
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	229.400.000,00	230.000.000,00	2.794.603,05	6.891.529,56	2.794.603,05	5.452.382,71
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	4.078.455.870,00	4.150.275.870,00	2.090.358.931,98	2.166.013.129,02	2.089.871.086,65	2.164.217.796,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-374.000.000,00	-434.000.000,00			-465.882.428,10	-177.122.542,19

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.962.953,27
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.962.953,27
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	64.158.056,00	64.158.056,00	7.344.157,50	25.491.666,67

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.158.056,00	59.058.056,00	6.465.791,71	24.706.360,91	5.012.660,49	23.009.335,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000.000,00	5.100.000,00	3.280,00	-	3.280,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	64.158.056,00	64.158.056,00	6.469.071,71	24.706.360,91	5.015.940,49	23.009.335,03
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-			2.328.217,01	2.482.331,64

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota 1: Os dados previdenciários do Plano Financeiro são das Unidades Gestoras 320201 [INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF] e 320203 [FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF], tendo em vista não haver demonstrativos específicos para o IPREV-DF e para o Fundo Financeiro de Previdência do DF no MDF 10ª Edição da STN.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.451.924.538,90		11.964.741.140,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.496.687.463,00		8.585.278.565,86
ICMS	8.733.254.123,00		3.977.730.276,78
IPVA	1.213.505.198,00		973.561.197,77
ITCD	149.720.060,00		58.813.980,11
IPTU	1.117.278.225,00		702.025.103,35
ISS	2.099.458.696,00		884.991.935,59
ITBI	370.101.213,00		198.722.706,42
IRRF	3.409.155.916,00		1.554.188.703,57
Outros Impostos	2.839.660,00		1.442.513,15
Taxas	401.374.372,00		233.802.149,12
Contribuições	1.536.927.031,00		682.971.864,55
Receita Patrimonial	588.741.404,00		466.349.180,53
Aplicações Financeiras (II)	480.116.364,00		391.027.955,98
Outras Receitas Patrimoniais	108.625.040,00		75.321.224,55
Transferências Correntes	2.582.780.548,00		1.672.397.691,91
Cota-Parte do FPE	689.589.861,00		334.376.054,63
Cota-Parte do FPM	195.656.930,00		90.105.738,31
Cota-Parte do ITR	1.550.919,00		164.274,37
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	6.974.377,00		1.745.523,19
Transferências do FUNDEB	0,00		973.179.801,45
Outras Transferências Correntes	1.689.008.461,00		1.246.006.101,41
(-) Dedução para formação do FUNDEB	0,00		-973.179.801,45
Demais Receitas Correntes	1.246.788.092,90		557.743.837,94
Outras Receitas Financeiras (III)	12.129.238,00		5.038.826,15
Receitas Correntes Restantes	1.234.658.854,90		552.705.011,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IIII)	22.959.678.936,90		11.568.674.358,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.086.409.059,00		98.761.207,36
Operações de Crédito (VI)	512.702.000,00		22.647.451,12
Amortização de Empréstimos (VII)	19.569.605,00		9.184.959,33
Alienação de Bens	89.242.079,00		4.372.312,97
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	89.242.079,00		4.372.312,97
Transferências de Capital	444.895.375,00		60.930.916,70
Convênios	409.330.771,00		50.485.464,03
Outras Transferências de Capital	35.564.604,00		10.445.452,67
Outras Receitas de Capital	20.000.000,00		1.625.567,24
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000.000,00		1.625.567,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	554.137.454,00		66.928.796,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.513.816.390,90		11.635.603.155,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.596.772.526,00	11.878.394.412,26	9.963.854.649,03	9.088.580.941,96	951.003.935,93	634.064.145,72	626.077.937,83
Pessoal e Encargos Sociais	13.386.710.271,00	6.674.786.926,30	6.395.049.935,19	5.600.592.623,66	711.180.684,76	33.200.067,44	33.143.426,91
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	283.895.502,00	143.818.960,70	114.595.923,25	114.595.923,25	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.926.166.753,00	5.059.788.525,26	3.454.208.790,59	3.373.392.395,05	239.823.251,17	600.864.078,28	592.934.510,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.312.877.024,00	11.734.575.451,56	9.849.258.725,78	8.973.985.018,71	951.003.935,93	634.064.145,72	626.077.937,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.665.369.706,00	739.795.424,86	348.760.261,30	342.479.489,60	54.203.169,36	105.488.920,96	104.601.855,98
Investimentos	2.319.260.403,00	497.404.820,79	172.146.685,68	165.869.623,08	53.615.452,41	104.835.775,01	103.948.710,03
Inversões Financeiras	36.017.543,00	10.998.735,41	10.733.228,79	10.733.228,79	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	23.932.692,00	7.858.102,47	7.592.595,85	7.592.595,85	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	12.084.851,00	3.140.632,94	3.140.632,94	3.140.632,94	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	310.091.760,00	231.391.868,66	165.880.346,83	165.876.637,73	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.331.345.254,00	500.545.453,73	175.287.318,62	169.010.256,02	53.615.452,41	104.835.775,01	103.948.710,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	655.187.660,00						
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.299.409.938,00	12.235.120.905,29	10.024.546.044,40	9.142.995.274,73	1.004.619.388,34	738.899.920,73	730.026.647,86

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **757.961.844,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-350.120.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	372.618.329,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	376.240.832,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	754.339.340,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-161.628.000,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre 2020
	Em 31/Dez/2019		
	(a)		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.335.889.462,29		10.094.471.038,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.219.615.807,35		3.117.926.416,66
Disponibilidade de Caixa	702.479.993,79		2.501.199.357,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.987.355.143,62		2.655.219.784,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.284.875.149,83		154.020.427,29
Demais Haveres Financeiros	517.135.813,56		616.727.059,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.116.273.654,94		6.976.544.621,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.139.729.033,60

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.130.854.722,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	343.002.770,50
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	27.960.874,91
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	323.916.206,65

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) **327.538.710,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	992.111.681,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	185.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	807.111.681,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2020		EM 2019	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	800.000,00	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-800.000,00	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

24



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (1)	137.845.610,33	1.025.356.908,76	1.005.207.105,29	4.257.036,91	153.738.376,89	-	1.036.038.516,24	739.553.066,68	730.679.793,81	172.772.163,68	132.586.558,75	286.324.935,64

PODER EXECUTIVO	137.697.556,74	1.009.588.878,56	989.569.083,80	4.257.036,91	153.460.314,59	-	994.772.004,47	710.705.694,93	702.082.422,06	171.121.254,71	121.568.327,70	275.028.642,29
PODER LEGISLATIVO	148.053,59	2.043.781,40	1.913.772,69	-	278.062,30	-	40.044.756,15	28.051.749,75	27.801.749,75	1.224.775,35	11.018.231,05	11.296.293,35
Câmara Legislativa	148.053,59	2.043.781,40	1.913.772,69	-	278.062,30	-	29.908.848,14	20.726.990,50	20.726.990,50	1.224.775,35	7.957.082,29	8.235.144,59
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.135.908,01	7.324.759,25	7.074.759,25	-	3.061.148,76	3.061.148,76
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.724.248,80	13.724.248,80	-	-	-	1.221.755,62	795.622,00	795.622,00	426.133,62	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	321.181,61	121.351.449,13	121.357.681,35	32.898,99	282.050,40	-	20.698.396,79	16.360.978,92	16.358.090,08	3.960.505,93	379.800,78	661.851,18
TOTAL (III) = (I + II)	138.166.791,94	1.146.708.357,89	1.126.564.786,64	4.289.935,90	154.020.427,29	-	1.056.736.913,03	755.914.045,60	747.037.883,89	176.732.669,61	132.966.359,53	286.986.786,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	321.181,61	121.351.449,13	121.357.681,35	32.898,99	282.050,40	-	20.698.396,79	16.360.978,92	16.358.090,08	3.960.505,93	379.800,78	661.851,18
PODER EXECUTIVO	321.181,61	119.339.689,75	119.345.921,97	32.898,99	282.050,40	-	20.556.396,34	16.326.639,97	16.323.751,13	3.852.844,43	379.800,78	661.851,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.011.759,38	2.011.759,38	-	-	-	42.000,00	34.338,95	34.338,95	7.661,05	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

25



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM: MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
			1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.042.969.608,00
1.1- Receita Resultante do ICMS de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.733.254.123,00	8.733.254.123,00	3.977.730.276,78	45,55
1.1.1- ICMS	8.518.821.218,00	8.518.821.218,00	3.884.824.084,10	45,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	214.432.905,00	214.432.905,00	92.906.192,68	43,33
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	149.720.060,00	149.720.060,00	58.813.980,11	39,28
1.2.1- ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	53.774.413,34	40,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	18.386.896,00	18.386.896,00	5.039.566,77	27,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.173.958.828,00	1.213.505.198,00	973.561.197,77	80,23
1.3.1- IPVA	1.034.773.284,00	1.074.319.654,00	928.177.163,82	86,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	139.185.544,00	139.185.544,00	45.384.033,95	32,61
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	1.554.188.703,57	45,59
1.4.1- IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	1.554.188.703,57	45,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.104.481.112,00	1.117.278.225,00	702.025.103,35	62,83
1.5.1- IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	608.493.217,12	63,69
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	161.876.206,00	161.876.206,00	93.531.886,23	57,78
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.101.213,00	370.101.213,00	198.722.706,42	53,69
1.6.1- ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	198.359.149,15	53,76
1.6.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.110.633,00	1.110.633,00	363.557,27	32,73
1.7- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	884.991.935,59	42,15
1.7.1- ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	862.876.918,99	42,38
1.7.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.649.002,00	63.649.002,00	22.115.016,60	34,75
1.8- Receita De Outros Impostos	2.839.660,00	2.839.660,00	1.442.513,15	50,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	893.772.087,00	893.772.087,00	426.391.590,50	47,71
2.1- Cota-Parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	334.376.054,63	48,49
2.2- Cota-Parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	90.105.738,31	46,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	-	-	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.974.377,00	6.974.377,00	1.745.523,19	25,03
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
2.6- Cota-Parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	164.274,37	10,59
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.936.741.695,00	17.989.085.178,00	8.777.868.007,24	48,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	673.802,00	673.802,00	113.252,40	16,81
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	483.837.598,00	598.841.889,00	398.959.111,73	66,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	438.174.863,00	553.179.154,00	378.595.842,33	68,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.828.821,00	42.828.821,00	19.463.519,40	45,44

26

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.833.914,00	2.833.914,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	899.750,00	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.049.548,00	30.049.548,00	4.620.909,16	15,38
6.1- Transferências de Convênios	30.049.548,00	30.049.548,00	4.620.909,16	15,38
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	5.689.452,00	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	514.560.948,00	635.254.691,00	403.693.273,29	63,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITA RESULTANTE DO ICMS DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.1)	1.746.650.824,60	1.746.650.824,60	1.746.650.824,60	1.746.650.824,60	795.546.055,36	45,55	
11- RECEITA RESULTANTE DO ITCD DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.2)	29.944.012,00	29.944.012,00	29.944.012,00	29.944.012,00	11.762.796,02	39,28	
12- RECEITA RESULTANTE DO IPVA DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.3)	234.791.765,60	234.791.765,60	242.701.039,60	242.701.039,60	194.712.239,55	80,23	
13- COTA-PARTE FPE DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.1)	137.917.972,20	137.917.972,20	137.917.972,20	137.917.972,20	66.875.210,93	48,49	
14- COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.2)	39.131.386,00	39.131.386,00	39.131.386,00	39.131.386,00	18.021.147,66	46,05	
15- ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.3)	-	-	-	-	-	-	
16- COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.4)	1.394.875,40	1.394.875,40	1.394.875,40	1.394.875,40	349.104,64	25,03	
17- COTA-PARTE ITR DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.6)	310.183,80	310.183,80	310.183,80	310.183,80	32.854,87	10,59	
18- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
19- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	673.802,00	673.802,00	673.802,00	673.802,00	113.252,40	16,81	
20- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19)	2.190.814.821,60	2.190.814.821,60	2.198.724.095,60	2.198.724.095,60	1.087.412.661,43	49,46	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
21- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.044.906.195,00	2.044.906.195,00	1.057.402.491,03	51,71	1.054.749.258,30	51,58	
21.1- Com Educação Infantil	211.784.877,00	211.784.877,00	99.159.981,93	46,82	99.111.724,55	46,80	
21.2- Com Ensino Fundamental	1.296.967.830,00	1.296.967.830,00	671.945.775,57	51,81	669.462.887,66	51,62	
21.3- Com Ensino Médio	378.111.417,00	378.111.417,00	212.311.237,33	56,15	212.225.110,01	56,13	
21.3- Com Ensino Profissional	13.170.171,00	13.170.171,00	6.161.977,16	46,79	6.158.996,00	46,76	
21.3- Com Educação de Jovens e Adultos	50.131.625,00	50.131.625,00	23.469.752,81	46,82	23.458.340,61	46,79	
21.3- Com Educação Especial	94.740.275,00	94.740.275,00	44.353.766,23	46,82	44.332.199,47	46,79	
22- OUTRAS DESPESAS	100.228.247,00	100.228.247,00	84.717.435,90	84,52	22.242.808,83	22,19	
22.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	
22.2- Com Ensino Fundamental	78.777.583,00	78.777.583,00	63.266.771,90	80,31	13.323.143,98	16,91	
22.3- Com Ensino Médio	21.450.664,00	21.450.664,00	21.450.664,00	100,00	8.919.664,85	41,58	
23- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (21 + 22)	2.145.134.442,00	2.145.134.442,00	1.142.119.926,93	53,24	1.076.992.067,13	50,21	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
24- RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
24.1 - FUNDEB 60%		-
24.2 - FUNDEB 40%		-
25- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
25.1 - FUNDEB 60%		-
25.2 - FUNDEB 40%		-
26- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (24 + 25)		-
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (23 - 26)		1.076.992.067,13
27.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (21 - (24.1 + 25.1)) / (20) x 100 %		97,00
27.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (22 - (24.2 + 25.2)) / (20) x 100 %		2,05
27.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (27.1 + 27.2)) %		0,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
28 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 28 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
30- EDUCAÇÃO INFANTIL	474.686.536,00	428.237.631,00	177.625.534,10	41,48	163.887.238,39	38,27	
30.1 - Creche	31.801.827,00	56.641.054,00	20.051.445,42	35,40	13.623.251,01	24,05	
30.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.719.238,00	15.719.238,00	7.361.018,20	46,83	7.357.431,50	46,81	
30.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.082.589,00	40.921.816,00	12.690.427,22	31,01	6.265.819,51	15,31	
30.2 - Pré-escola	442.884.709,00	371.596.577,00	157.574.088,68	42,40	150.263.987,38	40,44	
30.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.065.639,00	196.065.639,00	91.798.963,73	46,82	91.754.293,05	46,80	
30.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	246.819.070,00	175.530.938,00	65.775.124,95	37,47	58.509.694,33	33,33	

31- ENSINO FUNDAMENTAL	2.723.031.982,00	2.645.720.040,00	1.317.945.204,31	49,81	1.219.864.519,00	46,11
31.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.375.745.413,00	1.375.745.413,00	735.212.547,47	53,44	682.786.031,64	49,63
31.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.286.569,00	1.269.974.627,00	582.732.656,84	45,89	537.078.487,36	42,29
32- ENSINO MÉDIO	824.614.472,00	835.958.627,34	431.716.743,35	51,64	389.863.547,20	46,64
32.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	399.562.081,00	399.562.081,00	233.761.901,33	58,50	221.144.774,86	55,35
32.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.052.391,00	436.396.546,34	197.954.842,02	45,36	168.718.772,34	38,66
33- ENSINO SUPERIOR	416.500,00	416.500,00	16.650,00	4,00	5.580,00	1,34
34- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.565.765,00	26.895.512,80	12.295.895,04	45,72	10.623.823,28	39,50
35- OUTRAS	650.980.618,00	666.304.058,10	350.159.774,16	52,55	326.522.784,70	49,01
36- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35)	4.700.295.873,00	4.603.532.369,24	2.289.759.800,96	49,74	2.110.767.492,57	45,85

28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
37- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (55 j)	1.448.581,72
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (37+38 + 39 + 40+ 41 + 42)⁵	1.448.581,72
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (36 - 43)⁶	2.109.318.910,85
44- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((44) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%^{5 e 6}	24,03%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
45- DESP. CUST. COM A APLICAÇÃO FIN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	673.802,00	673.802,00	28.876,16	4,29	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	439.892.642,00	646.900.629,00	535.549.143,84	82,79	308.415.446,35	47,68	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.117.779,00	144.543.870,00	45.105.316,49	31,21	8.266.853,17	5,72	-
49- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENS. (45 + 46 + 47 + 48)	516.684.223,00	792.118.301,00	580.683.336,49	73,31	316.682.299,52	39,98	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49)	5.216.980.096,00	5.395.650.670,24	2.870.443.137,45	53,20	2.427.449.792,09	44,99	-
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF DESTINADOS AO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
51- DESPESAS CORRENTES	3.411.116.445,00	3.411.116.445,00	2.054.262.942,57	60,22	2.054.262.942,57	60,22	-
50.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.041.549.094,00	3.116.549.094,00	1.891.913.210,02	60,71	1.891.913.210,02	60,71	-
50.2- Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
50.3- Outras Despesas Correntes	369.567.351,00	294.567.351,00	162.349.732,55	55,11	162.349.732,55	55,11	-
52- DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
51.1- Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
51.2- Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
51.3- Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
53- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FCDF DESTINADOS AO ENSINO (51 + 52)	3.411.116.445,00	3.411.116.445,00	2.054.262.942,57	54,57	2.054.262.942,57	60,22	-
54- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49 + 53)	8.628.096.541,00	8.806.767.115,24	4.924.706.080,02	55,92	4.481.712.734,66	50,89	-

29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
55- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.165.979,09	1.448.581,72
55.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	56.062.852,59	1.448.581,72
55.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.103.126,50	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
56- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	21.719.257,27	4.986.114,14
57- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	973.179.801,45	378.595.842,33
58- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	965.729.631,46	320.675.434,25
58.1 (-) Orçamento do Exercício	890.761.214,20	308.319.413,03
58.2 (-) Restos a Pagar	74.968.417,26	12.356.021,22
59- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	113.252,40	864.586,30
60- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.282.679,66	63.771.108,52
61- (+) AJUSTES	-	-
61.1 (+) Retenções	-	-
61.2 (-) Valores a recuperar	-	-
61.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
61.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
62- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.282.679,66	63.771.108,52

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor será da despesa empenhada.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	512.702.000,00	22.647.451,12	490.054.548,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.725.369.706,00	739.795.424,86	1.985.574.281,14
Investimentos	2.379.260.403,00	497.404.820,79	1.881.855.582,21
Inversões Financeiras	36.017.543,00	10.998.735,41	25.018.807,59
Amortização da Dívida	310.091.760,00	231.391.868,66	78.699.891,34
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	23.932.692,00	7.858.102,47	16.074.589,53
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.701.437.014,00	731.937.322,39	1.969.499.691,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.188.735.014,00	709.289.871,27	1.479.445.142,73

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I):	89.242.079,00		8.326.832,77				
Alienação de bens móveis	7.279.688,00	4.891.890,60	2.387.797,40				
Fonte 117	7.279.688,00	4.891.890,60	2.387.797,40				
Fonte 217	-	-	-				
Alienação de bens imóveis	81.962.391,00	3.434.942,17	78.527.448,83				
Fonte 107	81.962.391,00	3.434.942,17	78.527.448,83				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II):	93.628.152,00	3.034.739,71	2.737.312,38	2.737.312,38	3.093.481,93	90.593.412,29	
Fonte 107							
13101	SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	907.474,82	-	-	907.474,82
13103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	916.595,18	-	-	916.595,18
160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	405.496,00
170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	405.496,00
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.679.468,00	3.034.739,71	2.737.312,38	2.644.728,29
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.561.021,00	-	-	6.561.021,00
280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.086.840,00	-	-	64.086.840,00
280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	570.919,13
	TOTAL DA FONTE 107			81.962.391,00	3.034.739,71	2.737.312,38	78.927.651,29
Fonte 117							
13103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	747.371,00	-	-	747.371,00
13103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	-	-	20.000,00
13103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	-	-	170.000,00
220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.671.158,00	-	-	5.671.158,00
220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	671.159,00	-	-	671.159,00
	TOTAL DA FONTE 117			7.279.688,00	-	-	7.279.688,00

Fonte 217	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	400.000,00	-
TOTAL DA FONTE 217					-	-	-	-	400.000,00	-
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.018,00	-	-	-	-	269.018,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.232.836,00	-	-	-	2.122.562,80	2.232.836,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339030	MATERIAL DE CONSUMO	884.219,00	-	-	-	-	884.219,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
TOTAL DA FONTE 317					4.386.073,00	-	-	-	2.122.562,80	4.386.073,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2019 (i)	EXERCÍCIO 2020 (j) = (Ib)-(III+IIg)	SALDO ATUAL (k) = (III+IIj)
VALOR (III)	42.551.097,40		2.496.038,46
			45.047.135,86

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF
 32



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO XII. (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	11.390.616.626,00	11.410.389.811,00	5.418.766.187,17	47,49
75% do ICMS	6.437.024.121,75	6.437.024.121,75	2.935.926.563,96	45,61
75% da Dívida Ativa - ICMS	79.882.661,25	79.882.661,25	33.378.377,25	41,78
75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	23.166.960,00	23.166.960,00	9.042.180,59	39,03
75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	9.866.849,25	9.866.849,25	4.950.585,78	50,17
50% do IPVA	517.386.642,00	537.159.827,00	464.088.581,91	86,40
50% da Dívida Ativa - IPVA	39.294.076,00	39.294.076,00	10.336.982,39	26,31
50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	23.013.637,00	23.013.637,00	9.711.130,82	42,20
50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	7.285.059,00	7.285.059,00	2.643.903,77	36,29
ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	53.774.413,34	40,95
Dívida Ativa - ITCD	5.746.031,00	5.746.031,00	2.321.463,71	40,40
Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	11.812.876,00	11.812.876,00	2.249.961,32	19,05
Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	827.989,00	827.989,00	468.141,74	56,54
Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	1.554.188.703,57	45,59
Quota-parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	334.376.054,63	48,49
75% Quota-parte IP-Exportação	5.230.782,75	5.230.782,75	1.309.142,39	25,03
75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	6.543.285.409,00	6.575.855.707,00	3.357.659.306,92	51,06
25% do ICMS	2.145.674.707,25	2.145.674.707,25	978.642.187,99	45,61
25% da Dívida Ativa - ICMS	26.627.553,75	26.627.553,75	11.126.125,75	41,78
25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	7.722.320,00	7.722.320,00	3.014.060,20	39,03
25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.288.949,75	3.288.949,75	1.650.195,26	50,17
50% do IPVA	517.386.642,00	537.159.827,00	464.088.581,91	86,40
50% da Dívida Ativa - IPVA	39.294.076,00	39.294.076,00	10.336.982,39	26,31
50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	23.013.637,00	23.013.637,00	9.711.130,82	42,20
50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.285.059,00	7.285.059,00	2.643.903,77	36,29
IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	608.493.217,12	63,69
Dívida Ativa - IPTU	127.370.654,00	127.370.654,00	77.370.469,61	60,74
Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	11.309.069,00	11.309.069,00	5.390.395,76	47,66
Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	23.196.483,00	23.196.483,00	10.771.020,86	46,43
ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	862.876.918,99	42,38
Dívida Ativa - ISS	41.684.801,00	41.684.801,00	14.488.245,76	34,76
Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	14.509.584,00	14.509.584,00	5.230.003,30	36,05
Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.454.617,00	7.454.617,00	2.396.767,54	32,15
ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	198.359.149,15	53,76
Dívida Ativa - ITBI	412.297,00	412.297,00	199.624,99	48,42
Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	583.844,00	583.844,00	142.563,94	24,42
Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	114.492,00	114.492,00	21.368,34	18,66
Quota-parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	164.274,37	10,59
Quota-parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	90.105.738,31	46,05
25% Quota-parte IP-Exportação	1.743.594,25	1.743.594,25	436.380,80	25,03
25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.933.902.035,00	17.986.245.518,00	8.776.425.494,09	48,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	120.239.289,00	121.190.630,00	2.071.237,82	1,71	899.447,30	0,74	899.447,30	0,74	
Despesas Correntes	110.805.289,00	110.407.550,00	399.299,21	0,36	86.941,79	0,08	86.941,79	0,08	
Despesas de Capital	9.434.000,00	10.783.080,00	1.671.938,61	15,51	812.505,51	7,54	812.505,51	7,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	476.542.137,00	604.979.529,07	416.258.487,26	68,81	314.686.124,09	52,02	314.686.124,09	52,02	
Despesas Correntes	464.583.137,00	576.706.207,07	414.948.422,42	71,95	313.774.309,33	54,41	313.774.309,33	54,41	
Despesas de Capital	11.959.000,00	28.273.322,00	1.310.064,84	4,63	911.814,76	3,23	911.814,76	3,23	

SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.031.667,00	102.631.698,00	74.136.817,62	72,24	55.217.577,11	53,80	55.210.135,19	53,79
Despesas Correntes	102.031.667,00	102.631.698,00	74.136.817,62	72,24	55.217.577,11	53,80	55.210.135,19	53,79
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.174.296,00	66.128.757,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	64.174.296,00	66.128.757,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	45.000.000,00	45.000.000,00	29.887.956,28	66,42	20.264.126,31	45,03	19.219.081,74	42,71
Despesas Correntes	45.000.000,00	45.000.000,00	29.887.956,28	66,42	20.264.126,31	45,03	19.219.081,74	42,71
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.927.851.873,00	1.960.330.748,56	1.020.136.267,51	52,04	976.356.489,53	49,81	843.641.684,90	43,04
Despesas Correntes	1.924.561.873,00	1.957.137.659,56	1.020.136.267,51	52,12	976.356.489,53	49,89	843.641.684,90	43,11
Despesas de Capital	3.290.000,00	3.193.089,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.735.839.262,00	2.900.261.362,63	1.542.490.766,49	53,18	1.367.423.764,34	47,15	1.233.656.473,22	42,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)	1.542.490.766,49	1.367.423.764,34	1.233.656.473,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.542.490.766,49	1.367.423.764,34	1.233.656.473,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	1.153.900.838,50		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	213.522.925,84		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	15,58%		

34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	209.601.185,31	-	-	196.382.194,98	6.256.473,86	6.962.516,47	499.420.483,45
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.619.609,43	25.357,28	48.906.259,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.467.469,88	45.346,58	60.333.164,33	831.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

35

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	805.885.659,00	955.011.152,00	559.082.950,77	58,54
Proveniente da União	805.885.659,00	955.011.152,00	559.082.950,77	58,54
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.084.594,00	23.303.335,00	21.821.543,63	93,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	828.970.253,00	978.314.487,00	580.904.494,40	59,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	141.570.297,00	204.175.303,00	33.824.922,64	16,57	15.466.519,72	7,58	14.977.270,21	7,34	
Despesas Correntes	139.557.500,00	199.972.572,00	33.086.032,89	16,55	15.458.119,72	7,73	14.968.870,21	7,49	
Despesas de Capital	2.012.797,00	4.202.731,00	738.889,75	17,58	8.400,00	0,20	8.400,00	0,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.643.104,00	607.205.140,93	360.384.158,84	59,35	238.536.063,00	39,28	238.006.129,38	39,20	
Despesas Correntes	415.848.361,00	524.937.752,93	351.657.548,74	66,99	237.931.688,90	45,33	237.401.755,28	45,22	
Despesas de Capital	18.794.743,00	82.267.388,00	8.726.610,10	10,61	604.374,10	0,73	604.374,10	0,73	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	64.052.273,00	66.148.744,00	61.739.826,21	93,33	58.509.224,86	88,45	58.509.224,86	88,45	
Despesas Correntes	64.052.273,00	66.148.744,00	61.739.826,21	93,33	58.509.224,86	88,45	58.509.224,86	88,45	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.475.526,00	8.575.846,00	2.441.623,87	28,47	1.128.485,04	13,16	1.128.485,04	13,16	
Despesas Correntes	4.175.526,00	8.045.101,00	2.143.723,87	26,65	1.128.485,04	14,03	1.128.485,04	14,03	
Despesas de Capital	300.000,00	530.745,00	297.900,00	56,13	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.899.506,00	17.236.746,00	6.615.918,71	38,38	5.192.550,65	30,12	5.192.550,65	30,12	
Despesas Correntes	45.899.506,00	16.683.785,00	6.273.918,71	37,60	5.192.550,65	31,12	5.192.550,65	31,12	
Despesas de Capital	0,00	552.961,00	342.000,00	61,85	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	83.690.042,00	84.794.269,00	52.724.983,45	62,18	35.716.532,32	42,12	34.546.691,15	40,74	
Despesas Correntes	83.690.042,00	84.794.269,00	52.724.983,45	62,18	35.716.532,32	42,12	34.546.691,15	40,74	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	66.266.592,00	257.921.210,44	184.215.668,23	71,42	82.639.518,52	32,04	74.677.791,43	28,95	
Despesas Correntes	66.236.592,00	257.704.356,44	184.215.668,23	71,48	82.639.518,52	32,07	74.677.791,43	28,98	
Despesas de Capital	30.000,00	216.854,00	0,00	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	840.597.340,00	1.246.057.259,37	701.947.101,95	56,33	437.188.894,11	35,09	427.038.142,72	34,27	

36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	261.809.586,00	325.365.933,00	35.896.160,46	11,03	16.365.967,02	5,03	15.876.717,51	4,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	911.185.241,00	1.212.184.670,00	776.642.646,10	64,07	553.222.187,09	45,64	552.692.253,47	45,59	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	166.083.940,00	168.780.442,00	135.876.643,83	80,50	113.726.801,97	67,38	113.719.360,05	67,38	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.475.526,00	8.575.846,00	2.441.623,87	28,47	1.128.485,04	13,16	1.128.485,04	13,16	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.073.802,00	83.365.503,00	6.615.918,71	7,94	5.192.550,65	6,23	5.192.550,65	6,23	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	128.690.042,00	129.794.269,00	82.612.939,73	63,65	55.980.658,63	43,13	53.765.772,89	41,42	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.994.118.465,00	2.218.251.959,00	1.204.351.935,74	54,29	1.058.996.008,05	47,74	918.319.476,33	41,40	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.576.436.602,00	4.146.318.622,00	2.244.437.868,44	54,13	1.804.612.658,45	43,52	1.660.694.615,94	40,05	
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes ³	792.980.966,00	1.160.583.913,00	634.740.924,55	54,69	370.413.149,54	31,92	364.909.356,16	31,44	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.783.455.636,00	2.985.734.709,00	1.609.696.943,89	53,91	1.434.199.508,91	48,04	1.295.785.259,78	43,40	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado (I)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Centro Administrativo	-	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.503.460.737,24	22.643.007.258,84	22.783.419.124,31	22.924.701.699,73	23.066.860.384,49	23.209.900.611,44	23.353.827.847,11	23.498.647.591,96	23.644.365.380,53	23.790.986.781,69	23.938.517.398,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	1,12	1,11	1,10	1,08	1,07	1,05	1,04	1,03	0,00	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2020, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,00620111383

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

38



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.007.386.705,00
Previsão Atualizada				26.480.192.555,00
Receitas Realizadas				13.075.929.522,66
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.005.833.390,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.007.386.705,00
Créditos Adicionais				1.521.703.285,00
Dotação Atualizada				27.529.089.990,00
Despesas Empenhadas				13.624.109.870,97
Despesas Liquidadas				11.246.363.218,72
Despesas Pagas				10.304.678.620,12
Superávit Orçamentário				1.829.566.303,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				13.624.109.870,97
Despesas Liquidadas				11.246.363.218,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				23.873.090.110,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				23.653.848.896,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				23.653.848.896,52
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre		
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.623.988.658,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.089.871.086,65
Resultado Previdenciário				-465.882.428,10
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				453.117.657,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				453.117.657,91
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		-161.628.000,00	754.339.340,79	-466,71%
Resultado Primário		-350.120.000,00	757.961.844,64	-216,49%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.284.875.149,83	4.289.935,90	1.126.564.786,64	154.020.427,29
Poder Executivo	1.266.947.306,66	4.289.935,90	1.108.915.005,77	153.742.364,99
Poder Legislativo	2.191.834,99	-	1.913.772,69	278.062,30
Defensoria Pública	15.736.008,18	-	15.736.008,18	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.056.736.913,03	176.732.669,61	747.037.883,89	132.966.359,53
Poder Executivo	1.015.328.400,81	174.974.099,14	718.406.173,19	121.948.128,48
Poder Legislativo	40.144.756,60	1.324.775,80	27.801.749,75	11.018.231,05
Defensoria Pública	1.263.755,62	433.794,67	829.960,95	-
TOTAL	2.341.612.062,86	181.022.605,51	1.873.602.670,53	286.986.786,82

39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.109.318.910,85	25%	23,43%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.076.992.067,13	1.087.412.661,43	1.076.992.067,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.054.749.258,30	60%	97,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	22.647.451,12		490.054.548,88
Despesa de Capital Líquida	731.937.322,39		1.969.499.691,61
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.326.832,77		80.915.246,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.034.739,71		90.593.412,29
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.153.900.838,50		1.367.423.764,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			1,12%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

40



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2020

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	1.660.873.011,70
Participação na Receita da União	431.904.683,48
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	334.376.054,63
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	90.105.738,31
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	164.274,37
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	1.745.523,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.513.092,98
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.195.201,74
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	461.230,32
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.733.971,42
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.483.885,77
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.080.763,47
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	398.959.111,73
Transferências do Salário-Educação	378.595.842,33
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	19.463.519,40
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	899.750,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	21.829.554,50
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.779.169,59
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	4.620.909,16
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	12.158.260,43
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fuben	6.526.940,00
Outras Transferências da União	259.113.701,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	60.930.916,70
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	10.214.452,67
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	50.716.464,03
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	231.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Outras Transferências de Convênios da União	50.485.464,03
TOTAL = (I + II)	1.721.803.928,40

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

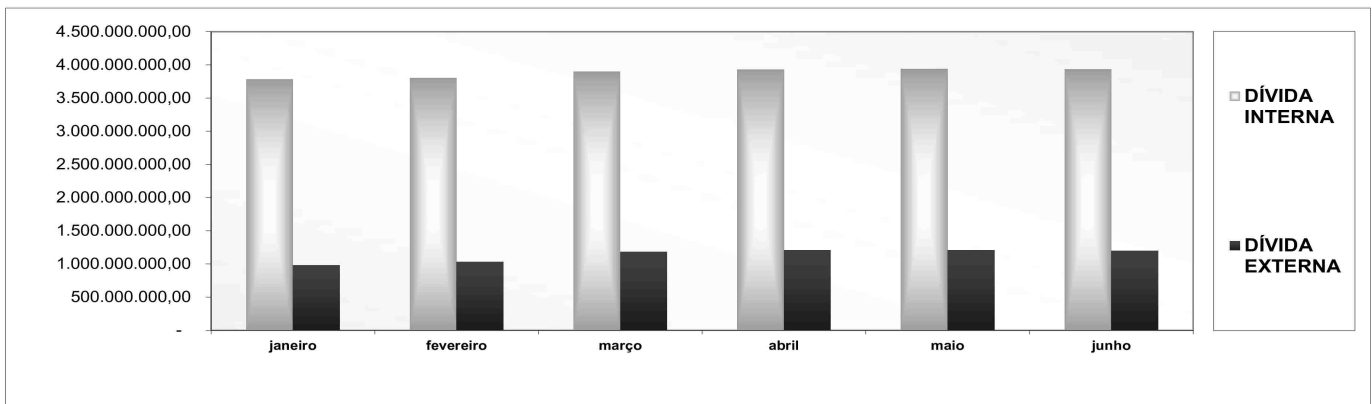
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.755.776.088,83	28.067.418,92	3.783.843.507,75	980.962.441,41	103.187.921,56	4.764.805.949,16
fevereiro	3.776.029.384,13	27.478.375,10	3.803.507.759,23	1.033.623.547,25	103.187.921,56	4.837.131.306,48
março	3.871.274.385,41	26.889.331,28	3.898.163.716,69	1.181.121.954,47	134.293.005,09	5.079.285.671,16
abril	3.900.998.655,51	26.300.287,46	3.927.298.942,97	1.206.892.421,28	140.734.471,65	5.134.191.364,25
maio	3.915.485.809,15	25.711.243,64	3.941.197.052,79	1.206.736.750,69	140.759.471,70	5.147.933.803,48
junho	3.909.033.788,90	25.122.199,82	3.934.155.988,72	1.196.001.334,22	129.317.927,67	5.130.157.322,94

NOTA:

- 1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



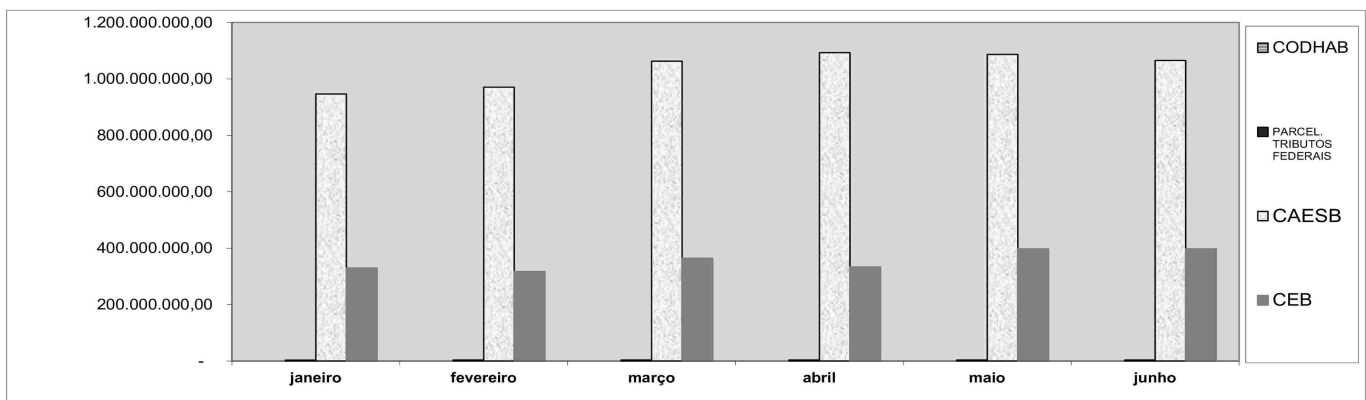
ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balançete mensais/SUCON/SEF e CAESB

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA					DÍVIDA EXTERNA			
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	198.324.542,14	-198.324.542,14	-	3.182.677,80	109.433.911,76	837.154.878,74	946.588.790,50	329.538.973,76	1.279.310.442,06
fevereiro	198.850.542,90	-198.850.542,90	-	3.552.635,69	115.759.621,73	854.854.111,15	970.613.732,88	317.012.721,79	1.291.179.090,36
março	199.343.913,09	-199.343.913,09	-	3.529.579,49	134.293.005,09	928.576.425,81	1.062.869.430,90	363.948.102,94	1.430.347.113,33
abril	199.872.617,54	-199.872.617,54	-	3.482.723,47	140.734.471,65	952.431.713,24	1.093.166.184,89	333.073.671,39	1.429.722.579,75
maio	200.385.623,93	-200.385.623,93	-	3.442.371,76	140.759.471,70	946.158.822,20	1.086.918.293,90	397.279.841,86	1.487.640.507,52
junho	200.917.091,13	-200.917.091,13	-	3.463.549,92	129.317.927,67	936.141.356,46	1.065.459.284,13	397.279.841,86	1.466.202.675,91

NOTAS:

- 1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).
- 3 - O SD da CEB de Jun/2020 é o mesmo de Maio/2020.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balançete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2020
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
11333620726670013	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	751.140,44
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.416.244,53
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	39.907,61
11333620726670013 Total				2.207.292,58
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	34.289.235,50
	445042	AUXÍLIOS	103	8.242.978,01
12122622190680001 Total				42.532.213,51
12122622190680181	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680181 Total				500.000,00
12122622190680182	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	390.000,00
12122622190680182 Total				390.000,00
12122622190680184	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	180.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	100.000,00
12122622190680184 Total				280.000,00
12122622190680186	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	461.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	496.000,00
12122622190680186 Total				957.000,00
12122622190680187	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	800.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622190680187 Total				1.000.000,00
12122622190680188	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12122622190680188 Total				500.000,00
12122622190680190	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	590.000,00
12122622190680190 Total				590.000,00
12122622190680191	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680191 Total				1.000.000,00
12122622190680192	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	540.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	50.000,00
12122622190680192 Total				590.000,00
12122622190680193	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.395.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	20.000,00
12122622190680193 Total				1.415.000,00
12122622190680194	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
12122622190680194 Total				300.000,00
12122622190680195	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	751.000,00
12122622190680195 Total				751.000,00
44				
12122622190680197	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	32.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	96.000,00
12122622190680197 Total				128.000,00
12122622190680198	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	315.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	300.000,00
12122622190680198 Total				615.000,00
12122622190680199	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	51.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	599.000,00
12122622190680199 Total				650.000,00
12122622190680200	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	174.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	380.000,00
12122622190680200 Total				554.000,00
12122622190680201	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	570.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	170.000,00
12122622190680201 Total				740.000,00
12122622190680202	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
12122622190680202 Total				1.000.000,00
12122622190680204	445042	AUXÍLIOS	100	300.000,00
12122622190680204 Total				300.000,00
12122622190680206	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	400.000,00
12122622190680206 Total				400.000,00
12122622190680207	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	110.000,00
12122622190680207 Total				110.000,00
12122622190680208	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	600.000,00
12122622190680208 Total				600.000,00
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	69.083,23
12122822123965293 Total				69.083,23

12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	53.374.979,95
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	683.225,58
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	134.560,31
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.805.690,65
12122822185020036 Total				64.998.456,49
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.243.406,34
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	30.643,46
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.629.384,71
12122822185020037 Total				14.903.434,51
12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.039.750,19
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	87.962,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	13.053,48
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	5.054,41
12122822185028918 Total				1.145.820,26
12122822185045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.522.946,53
12122822185045277 Total				1.522.946,53
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	114.536,82
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	10.846.068,34
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	28.200,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	19.304,08
12122822185046980 Total				11.008.109,24
12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	33.640,09
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.719,14
12122822185049722 Total				35.359,23
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.899,34
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	161.350,56
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	9.973,05
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.652.579,29
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	37.937,90
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.274.485,75
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	38.670,34
12122822185170036 Total				6.262.529,11
12122822185170129	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	296,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.295,70
12122822185170129 Total				10.592,10
12122822185179691	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	-
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	129.968,55
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	183.606,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	25.993,71
12122822185179691 Total				339.568,27
12126622114710062	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.832,00
12126622114710062 Total				3.832,00
12126622114712484	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	-
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	135.250,00
12126622114712484 Total				135.250,00
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	350.000,00
12126622125570020 Total				350.000,00
12126622125570078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.313,78
12126622125570078 Total				8.313,78
12126822114712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.500,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	-
12126822114712532 Total				7.500,00
12126822125572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	630.860,83
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.041.140,06
12126822125572576 Total				1.672.000,89
12361622110790001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	425,56
			321	74.877,52
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	104,86
12361622110790001 Total				108.081,59
12361622119682512	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	-
12361622119682512 Total				-
12361622121600001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	-
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	161.305,54
12361622121600001 Total				161.305,54
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	591.851,53
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	21.445.921,53
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	86.608,70
12361622123890001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	3.743.600,96
			102	1.469.031,84
			103	76.518.035,41
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.876.154,51
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	211.477,04
			103	16.185.494,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	127.400,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.301.855,00	
12361622123890001 Total				140.557.430,57

12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	13.323.143,98
12361622123890002 Total				13.323.143,98
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	602.504,90
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	28.068.160,00
12361622124460001 Total				28.670.664,90
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.050.198,28
			140	2.168.768,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.672.565,91
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	27.699.641,98
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	99.916,88
12361622129640001 Total				38.691.091,05
12361622132352724	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	25.174,01
			103	360.883,09
			177	432.498,45
12361622132352724 Total				818.555,55
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	177.266,00
			103	90.901,97
12361622132360003 Total				268.167,97
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	-
12361622136320001 Total				-
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.310.448,05
			103	5.146.218,09
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	3.789.426,17
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	3,23
			321	1.008,76
12361622149760002 Total				13.247.104,30
12361622159249316	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	156,57
			321	48.784,40
12361622159249316 Total				48.940,97
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.098.435,68
12361822123965294 Total				15.098.435,68
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	90.902.770,13
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	463.658.404,22
			101	63.785.573,25
			102	16.671.889,73
			105	31.361,85
			109	324.513,10
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	31.455.611,94
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.632.763,44	
12361822185020015 Total				669.462.887,66
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	55.349.503,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	180.444.169,11
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.831.800,96
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	173.473,95
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.349.983,10
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.110.645,96
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	219.931.823,55
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.260.556,47
12361822185026977 Total				469.451.956,97
12362622119682513	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	-
12362622119682513 Total				-
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	265.220,99
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	59.291.321,35
			103	57.276.969,71
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.306.722,57
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	16.414.701,39
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	522.580,00
12362622123900001 Total				139.077.516,01
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	8.919.664,85
12362622123903115 Total				8.919.664,85
12362622123904384	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.292,38
			377	10.149,25
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	18.577,60
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	48.970,00
12362622123904384 Total				119.989,23
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.916.000,00
12362622124460002 Total				1.916.000,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	-
			140	440.385,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.561.238,47
12362622129640004 Total				4.001.623,47
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	469.109,38
			103	769.030,53
12362622149769534 Total				1.238.139,91
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.544.213,74
12362822123965295 Total				2.544.213,74
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	26.484.124,21

12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	243,76
			377	1.058,14
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	300.612,13
			377	459.383,47
12363622117550006 Total				761.297,50
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.864,19
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	2.816.725,83
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	861.882,44
12363622123910001 Total				3.688.472,46
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	-
			103	28.325,46
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321	770.549,47
			103	357.364,07
12363622132342929 Total				1.156.239,00
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	107.050,59
12363822123965296 Total				107.050,59
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	916.703,04
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	265.471,60
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	68.931,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.747,37
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.233.176,11
12363822185020039 Total				3.486.030,06
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	347.220,05
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.467.664,93
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	317.382,82
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	26.728,20
12363822185026979 Total				6.158.996,00
12364822185050038	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.580,00
12364822185050038 Total				5.580,00
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	49.320,96
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	171.487,52
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	9.999.078,17
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.445.399,93
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	40.176,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.267.075,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	43.494,40
12365622123884380 Total				14.016.031,98
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.229.760,00
12365622124460004 Total				3.229.760,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	57.145,04
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.863.191,61
12365622129649316 Total				5.920.336,65
12365622129649317	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.174.318,00
12365622129649317 Total				5.174.318,00
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	538.638,19
			121	61,49
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	697.800,62
			332	1.783.056,36
12365622132719354 Total				3.019.556,66
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.014.599,58
12365622149769535 Total				487.674,57
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.189.589,44
12365622190690001 Total				73.820.519,91
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	399.950,81
12365622190690002 Total				18.710.567,71
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	367.400,00
12365822123965297 Total				367.400,00
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.085.338,32
12365822123965298 Total				1.085.338,32
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.102.908,36
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	316.853,21
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	82.933,73
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.092,88
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.665.403,70
12365822185028842 Total				4.170.191,88
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.736.222,34
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.952.101,44
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.032.901,96
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	26.117,88
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	33.245.508,19
12365822185028843 Total				51.992.851,81
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	417.749,11
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.525.922,63
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	381.851,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	31.908,56
12365822185028848 Total				7.357.431,50

12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.202.875,40
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	81.397.656,74
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.755.783,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	397.977,86
12365822185028849 Total				91.754.293,05
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	29.592,57
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	7.433.670,70
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	445.718,31
12366622123920003 Total				7.908.981,58
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.243.542,16
12366622129649314 Total				3.181.679,60
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	130.236,50
12366622149769533 Total				278.562,99
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	380.750,00
12366822123965299 Total				380.750,00
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.509.253,89
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.010.504,80
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	263.880,06
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.672,59
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.500.476,63
12366822185028844 Total				13.290.787,97
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.329.201,75
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	20.812.401,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.214.981,06
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	101.755,86
12366822185028856 Total				23.458.340,61
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	-
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	4.495.840,49
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	307.225,82
12367622123930001 Total				4.803.066,31
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	177.159,08
12367622149769537 Total				530.089,53
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.044.479,23
12367822123965300 Total				1.044.479,23
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.631.773,63
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.909.682,82
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	498.679,47
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	12.609,85
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	16.064.460,11
12367822185028845 Total				25.117.205,88
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.511.920,02
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	39.331.912,14
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.296.066,24
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	192.301,07
12367822185028857 Total				44.332.199,47
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	462.140,30
28421621724268424 Total				462.140,30
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	9.937,41
28846000190339564 Total				9.937,41
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	85.131.016,00
28846000190410006 Total				85.131.016,00
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	320.007,98
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	9.289.160,93
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	521.393,55
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	4.178,00
28846000190500085 Total				10.134.740,46
Total Geral				2.544.854.520,95

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 80 e no art. 85 da Lei nº 6.352, de 07/08/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no site www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 3º bimestre de 2020, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.482, de 09/01/2020, Lei Orçamentária Anual - LOA/2020.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2020 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2020 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a fluência de prazos processuais no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, inciso XXVI, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que são assegurados a todos, inclusive no âmbito administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (Constituição Federal, art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO o retorno à normalidade de funcionamento do Protocolo Central da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os prazos processuais suspensos, no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, voltam a fluir a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Fica revogado, a partir de 1º de setembro de 2020, o parágrafo único do art. 15 da Instrução Normativa nº 02, de 22 de março de 2020.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas Anual - PCA, exercício 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2010, CONAD - IPREV/DF, considerando as informações contidas nos Processos SEI nºs: 00413-00001384/2020-32, 00413-00001524/2020-72 e 00413-0000642/2020-63, resolve:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual - PCA, exercício 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, com fundamento no Parecer Técnico nº 04/2020 (Processo SEI nº 00413-00001384/2020-32), elaborado pelo Conselho Fiscal, conforme deliberação constante na 86ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 30 de junho de 2020, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso XV, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018;

Considerando o curso da Pandemia de COVID-19 no Distrito Federal;

Considerando que persiste a necessidade e orientação de se manter distanciamento social, sempre que possível;

Considerando avaliação conjunta dos componentes da Comissão Organizadora da III Jornada Científica do Hospital de Apoio de Brasília, a qual delibera pela suspensão do evento para o ano de 2020;

Considerando que a deliberação foi ratificada pelo Grupo Executivo de Enfrentamento à COVID-19 do HAB, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades da Comissão Organizadora da III Jornada Científica do Hospital de Apoio de Brasília, instituída pela Ordem de Serviço Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DODF Nº 27 de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 49/2020-CEDF, de 23 de junho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00198401/2018-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta de Educação Infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, da Escola Baby House, situada na Quadra 301, Rua D, Conjunto 2, Lote 7, Águas Claras, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Baby House Berçário e Creche EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.295/0001-84, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir à instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/2020-CEDF, de 7 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00083274/2019-56, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, o Jardim de Infância Alecrim, situado na QSD 7, Casa 4, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Jardim de Infância Alecrim Ltda., CNPJ nº 29.341.85310001-79, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/2020-CEDF, de 7 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080.00101306/2019-11, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, do curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, da Escola Técnica Ana Nery, situada no Conjunto "A" S/N Lote 22, Residencial Sandray, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Escola de Educação Profissional de Nível Técnico Ana Nery Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 32.032.304/0001-27, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0208, conforme Ofício nº 8007, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício 30/2020-CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PLANALTIMA	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 18 de julho de 2020

Referência: Processo: 00054-00017976/2020-84. Assunto: Processo Administrativo - Violação Contratual das Obrigações Legais - Inadimplemento do objeto do contrato 65/2019; Interessados: JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 31.446.867.0001-07 e PMDF Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária Processo Administrativo nº 00054-00017976/2020-84 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 31.446.867.0001-07. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do contrato. Conforme documentação que instrui o processo, o valor do contrato celebrado (38796461) é de R\$ 65.894,64 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); portanto, o valor da multa de 20%, incidente sobre o valor do contrato, é de R\$ 13.178,93 (treze mil, cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 011/2020 – DICC/DLF (42541067), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso aplicável, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Referência: Processo:00054-00080492/2019-38; Assunto: Processo Administrativo - descumprimento de cláusula contratual ; Interessados: SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-PP, CNPJ: 27.646.685/0001-02 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária Processo Administrativo nº 00054-00080492/2019-38 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-PP, CNPJ: 27.646.685/0001-02. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato. Conforme se observa no Doc. SEI nº 28011534, o valor do contrato é de R\$ 1.336.141,20 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos); portanto, o valor da multa de 5%, incidente sobre o valor do contrato, é de R\$ 66.807,06 (sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais e seis centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 019/2020 – DICC/DLF (43358493), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso aplicável, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Referência: Processo: 00054-00027256/2020-27. Assunto: Processo Administrativo - Violação Contratual das Obrigações Legais. Interessados: XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.418.988/0001- 05 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Processo Administrativo nº 00054-00027256/2020-27. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI,

CNPJ: 26.418.988/0001- 05; 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15,00 % (quinze por cento), incidente sobre o valor do contrato. Conforme se observa no Doc. SEI nº 43189386, o valor do contrato é de R\$ 69.262,20 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), o valor da multa de 15,00 %, incidente sobre o valor do contrato, é de R\$ 10.389,33 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos); 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, convém encaminhar o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 018/2020 – DICC/DLF (43185547), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso aplicável, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Referência: Processo: 00054-00060469/2018-46. Assunto: Processo Administrativo - Violação Contratual das Obrigações Legais. Interessados: RIBEIRO DINIZ Comércio de Peças e Serviços - CNPJ nº 08.990.041/0001-84 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Processo Administrativo nº 00054-00060469/2018-46 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa RIBEIRO DINIZ Comércio de Peças e Serviços - CNPJ nº 08.990.041/0001-84. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos da atualização dos valores cobrados indevidamente, bem como da multa. Apresentado o Recurso Administrativo (35429599), a ATJ/DLF emitiu o Parecer Técnico nº 491/2020 - PMDF/DLF/ATJ (35222579), acolhendo parcialmente o pleito da empresa e reconsiderou a decisão anterior, opinando pela redução do percentual da multa de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento), o que foi aprovado integralmente pelo Ordenador de Despesas. Considerando o valor inicial do Contrato de R\$1.610.920,54 (Um milhão, seiscentos e dez mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), o valor da multa de 5%, incidente sobre o valor do contrato, é de R\$ R\$80.546,03 (Oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Relatório complementar DICC/DLF (43185547), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso aplicável, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Referência: Processo: 00054-00112483/2019-13. Assunto: Aquisição de 188 (cento e oitenta e oito) Camas Conjugadas, tipo beliche, para a Academia de Polícia Militar de Brasília – APMB e o Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal – COPOM. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 799/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo nº 00054-00112483/2019-13, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020, (Doc. SEI/GDF 43754000), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para a aquisição de 188 (cento e oitenta e oito) Camas Conjugadas, tipo beliche, para a Academia de Polícia Militar de Brasília – APMB e o Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal - COPOM, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 56/2020 - PGDF/PGCONS. 2. À SPL/DALF para anexar a Portaria com a nomeação de pregoeiros e equipe de apoio e demais providências cabíveis ao prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo: 0540-000302/2018. Assunto: Processo Administrativo - Decorrente de descumprimento de cláusula contratual; Interessados: COLDLAB INDÚSTRIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 11.286.579/0001-17 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária Processo Administrativo nº 0540-000302/2018 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa COLDLAB INDÚSTRIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 11.286.579/0001-17. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos multa aplicada no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do contrato. Conforme se observa no Doc. SEI nº 43157799, o valor do empenho/contrato é de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); portanto, o valor da multa de 20%, incidente sobre o valor do contrato, é de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 016/2020 – DICC/DLF (43156821), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso aplicável, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de julho de 2020

1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 800/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei n.º 00055-00074007/2019-69, que versa sobre a solicitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme a solicitação, contida no OFÍCIO Nº 0164/2020-SEMDEST/GAB, em realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2019 – PMDF, que tem por objeto o registro de preços de motocicletas, de acordo com as informações do item homologado e adjudicado, no Item 1 - Motocicleta TRIUMPH TRAIL/BIG TRAIL, modelo: Tiger 800XCx, no valor unitário de R\$ 57.446,45 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com a quantidade de 135 (cento e trinta e cinco) unidades. 2. Autorizo o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN DF aderir à Ata Registro de Preços nº 28/2019 – PMDF, para aquisição de 15 (quinze) unidades do item descrito na Cláusula I, item 1.1, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019, desde que haja saldo disponível, estando a presente documentação, em consonância com o DECRETO DISTRITAL Nº 39,103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. Ao Gestor da Ata, CAP QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, lotado na Seção de Logística do CMT para informar se há saldo para a referida adesão, mediante relatório. 4. À ATJ/DLF para elaborar ofício ao solicitante e publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de julho de 2020

Referência: Processo: 00054-00032536/2019-13. Assunto: Autorização para a realização de serviço terceirizado para reparo de equipamento na aeronave modelo AS 350 B2, prefixo PR-PMF. Interessado: PMDF. 1. Concorde, na íntegra, com o Parecer Técnico n.º 804/2020 - PMDF/DLF/ATJ, entendendo que, com base no artigo 72 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula 11.1.7, do Contrato n. 12/2018, há previsão contratual para a subcontratação dos serviços pleiteados, estando presentes nos autos os requisitos para a sua autorização, cabendo ao Executor do contrato verificar se efetivamente o preço ofertado pela empresa, em seu orçamento (42478008), está de acordo com os preços praticados no mercado. 2. À Seção de Contratos/DALF para providências subsequentes. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 21 DE JULHO DE 2020 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, considerando o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS – Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação; considerando que, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacional; considerando os Decretos do Governo do Distrito Federal face às medidas de contingência relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19, conforme Decretos Distritais que regulamentam a matéria, em especial o Decreto nº 40.817/2020, que estabelecem dentre outros, os procedimentos para o funcionamento da economia e o controle da pandemia no âmbito do Distrito Federal; considerando que o retorno das atividades no DETRAN/DF foi estabelecido de forma gradativa e controlada sem intercorrências de aglomerações; considerando o art. 20 da Instrução DETRAN/DF nº 43/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno das aulas práticas de direção, no âmbito do Distrito Federal, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º Estabelecer os critérios a serem adotados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC's, com o objetivo de evitar a disseminação do COVID-19, bem como garantir a prestação, a qualidade e a segurança na formação dos futuros condutores do Distrito Federal, devendo os CFC's observarem os seguintes procedimentos:

I – Limitar a permanência no estabelecimento de 1 (um) usuário para cada raio de 2 (dois) metros quadrados de área de atendimento;

II – Não permitir a aglomeração de pessoas nas suas dependências, principalmente nos ambientes fechados, orientando que se mantenha a distância mínima de 2 (dois) metros (raio de 2 metros), entre trabalhadores e entre usuários. Se os trabalhadores e usuários estiverem devidamente paramentados a distância poderá ser de 1 (um) metro (raio de 1 metro);

III - Adotar para trabalhos administrativos e outros, quando possível, sistema de trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores e usuários;

IV - Manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janela e portas abertas, caso seja possível, bem como intensificar a limpeza de seus ambientes e disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos trabalhadores e dos alunos, bem como sabonete líquido e papel toalha em seus sanitários.

V - Aferir temperatura dos candidatos antes de iniciar as aulas.

Art. 3º Recomendar o cumprimento das orientações internacionais sobre a contenção da pandemia do COVID-19, bem como as feitas pela Organização Mundial da Saúde, visando à proteção dos instrutores e alunos durante a realização das aulas práticas de direção veicular.

I - O CFC deverá atender mediante agendamento e validação biométrica de instrutores e alunos, podendo ministrar duas horas aula para o aluno por veículo, desde que não ultrapasse o limite de 4 alunos em sua jornada diária de trabalho;

II - Nas aulas práticas, antes do início das atividades, tanto o instrutor quanto o aluno devem ser orientados a higienizarem suas mãos com álcool em gel a 70%, bem como a utilizarem máscaras de proteção facial durante todo o período das aulas;

III - O álcool em gel a 70% deverá estar disponível também no interior de cada veículo;

IV - Durante a aula prática as janelas do veículo deverão permanecer abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar;

V - Após cada aula prática, o interior do veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cinto de segurança, ajustes de bancos e painéis), bem como as maçanetas da parte externa do mesmo;

Art. 4º O CFC deverá adotar os mesmos procedimentos contidos art. 2º, quando da aplicação de aulas práticas para candidatos inscritos na Categoria "A" (duas rodas), observando as prerrogativas de higienização e de segurança para evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 5º As aulas práticas de formação de condutores ou adição da Categoria "A" deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - As aulas devem ser realizadas somente mediante agendamento prévio em sistema do credenciado;

II - Ficam autorizadas a realização de aulas práticas na Categoria "A" apenas aos candidatos que apresentarem capacete próprio, sendo vedado o seu compartilhamento;

III - Ficam autorizada apenas a presença de 06 (seis) candidatos por turno de trabalho e seus instrutores no local das aulas;

IV - Fica vedada a presença de acompanhantes ou terceiros no local de aula, incluindo candidatos com aula finalizada ou que estejam aguardando o seu horário de aula;

V - Deverá ser feita a higienização detalhada do veículo a cada troca de candidato, incluindo manoplas de aceleração, manetes de embreagem e freio dianteiro, espelhos retrovisores, assento, tanque de combustível e equipamento de coleta biométrica.

Parágrafo único. As aulas práticas para a Categoria "A", somente serão liberadas após implantação do sistema de monitoramento.

Art. 6º Os exames práticos, no âmbito do Distrito Federal, ocorrerão a partir de 01/09/2020, de acordo com cronograma pré-estabelecido e divulgado pela Gerência de habilitação – GERHAB, salvo nova orientação do Governo do Distrito Federal em sentido contrário.

Art. 7º As regras e procedimentos para execução das bancas práticas serão definidas pela GERHAB e devidamente divulgadas em meio oficial de comunicação.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 139, de 24/07/2020, pág. 4.

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO VOLKSWAGEN SA, CNPJ nº 59.109.165/0001-49, Processo nº 00055-00032909/2020-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o (a) BB LEASING SA ARREND MERCANTIL, CNPJ nº 31.546.476/0001-56, Processo nº 00055-00032932/2020-56, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, Claudinar Alves dos Santos, CPF nº 704.006.871-00, Processo nº 00055-00032956/2020-13, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, FLAVIO SERV DESPACHANTES LTDA-ME, CNPJ nº 15.782.462/0001-85, Processo nº 00055-00029265/2020-24, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, Mauro Jeronimo Ferreira, CPF nº XXX.X33.81X-XX, Processo nº 00055-0032924/2020-18, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00032676/2020-05, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Samara Pereira, CPF XXX.X15.88X-XX, registro 05277520691, renach DF755310578, emitida em 12/07/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizou-se as quinze horas do dia 30 de junho de 2020, na sede da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriú, 15º andar, foi realizada a Audiência Pública para apresentação do Plano de Mobilidade Ava do Distrito Federal – PMA/DF. O Plano de Mobilidade Ava do Distrito Federal é um instrumento de planejamento e gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, que tem como objetivo promover e organizar as políticas públicas de forma eficiente e sustentável com o intuito de assegurar a liberdade e autonomia do cidadão em seus deslocamentos. A audiência foi transmitida através do canal da Secretaria de Transporte e Mobilidade sem presença de público, em decorrência das medidas de isolamento e afastamento social devido a recente pandemia de COVID-19. A Consulta Pública e a Audiência foram amplamente divulgadas na página e redes sociais da Secretaria, bem como publicada no DODF, no documento 39757805, constante do presente processo. O Presidente da mesa, Subsecretário de Infraestrutura e Planejamento, Sr. José Soares de Paiva, iniciou a audiência informando sobre seu objetivo da mesma: promover e organizar as políticas públicas voltadas aos transportes ativos, fomentando os deslocamentos sustentáveis. Na sequência, convidou e apresentou os integrantes da mesa, a saber: o Coordenador de Mobilidade Ativa, o senhor Eduardo Crosara e a Diretora de Mobilidade a Pé, a senhora Olga Chiodo. O Presidente tomou a palavra e ressaltou sobre as normas para condução da audiência, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 112, de 17 de junho de 2020, e sobre a duração da audiência: 2 horas. Frisou-se também a importância da discussão e coleta críticas e sugestões a respeito do tema. Foi informado que a participação era livre a qualquer pessoa entretanto não seriam aceitas contribuições com conteúdo impróprio ou impertinente ao objeto desta Audiência, nem contribuições que não apresentassem a identificação do autor. Foi informado que as contribuições deveriam ser enviadas através do email consultapma@semob.df.gov.br ou mensagem, através do número (61) 99233-2726, em formato de texto, áudio ou vídeo. Em seguida, a Diretora de Mobilidade a Pé, Sra. Olga Chiodo procedeu em apresentação conceitual resumida do Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal – PMA/DF, disponibilizada no presente processo através do documento 43220148, elaborada com base nos cadernos disponíveis na página da Secretaria de Transporte e Mobilidade. Após a apresentação, foram respondidos os questionamentos e contribuições por ordem de chegada, e informado que as respostas aos questionamentos seriam disponibilizadas no site da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, no endereço www.semob.df.gov.br além de anexadas ao processo administrativo, em prazo de até 30 dias. Terminadas as contribuições, o presidente agradeceu à presença de todos e, às 17h, sendo, então, foi encerrada a Audiência Pública. Assinam os integrantes da mesa: JOSÉ SOARES DE PAIVA, Presidente - Subsecretário de Infraestrutura e Planejamento; EDUARDO CROSARA, Coordenador de Mobilidade Ativa; OLGA CHIODE, Diretora de Mobilidade

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE SUBSECRETARIA DE TERMINAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE TERMINAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade em atualizar o cadastro dos abrigos de passageiros do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo de conclusão para apresentação dos trabalhos definidos na Ordem de Serviço nº 08, de 03 de Junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de Junho de 2020.

Art. 2º A composição do Grupo de Trabalho permanece inalterada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de atualização do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que instituiu a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para a atualização do Plano de Dados Abertos da SEAGRI/DF, conforme os termos da Portaria 28, de 24 de junho de 2020, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente do Almoxarifado, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada do ramo, para o fornecimento de totens em MDF, com instalação inclusa, para sinalização e comunicação interna dos museus do Catetinho e Memorial dos Povos Indígenas, conforme processo SEI nº 00150-00002978/2020-35, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE JULHO DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, sendo medida necessária para o funcionamento da Secretaria como um todo, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19).

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo único, inciso VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto Distrital nº 38.362/2017, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas fica à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 3º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 40.546, de 2020, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata de cada setor, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação e modelo definidos pela chefia imediata.

§ 2º O servidor deverá, obrigatoriamente, autuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais os quais serão atestados pelas chefias imediatas.

§ 3º O servidor deverá manter comunicação com a chefia imediata, enviando minutas dos documentos elaborados para acompanhamento e aprovação remota da chefia.

§ 4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" a informação de que o servidor está em regime de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, e juntá-la ao processo SEI a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 5º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata. Parágrafo único. Os servidores poderão ser movimentados a qualquer tempo para suprir demanda dos equipamentos de atendimento à população desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra. Parágrafo único. Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

Art. 7º As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento do serviço público ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores aos locais de trabalho.

Parágrafo único. O Conselho de Assistência Social regulamentará suas atividades de teletrabalho, registrando e atestando suas atividades até que esteja restabelecida a situação de normalidade.

Art. 8º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 9º Cabe à Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes:

I - viabilizar, junto aos Órgãos Competentes do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

- ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- aos respectivos sistemas de órgão ou entidade;
- ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

Art. 10. Ficam excluídas desta portaria as atividades finalísticas delegadas ao titular da Subsecretaria de Assistência Social, por força da Portaria nº. 39 de 15 de maio de 2020, publicada no DODF 92 de 18/05/2020.

Art. 11. Os servidores lotados nas unidades finalísticas desta Secretaria, somente poderão adotar o teletrabalho de forma integral caso se enquadrem nas situações previstas no art. 1º do Decreto nº 40.526/2020.

Art.12. Os servidores em efetivo regime de teletrabalho autorizados pelas suas chefias imediatas e que não formalizaram seus processos no SEI até a presente data ou não mantiveram atualizados seus relatórios semanais nas datas de prestação deverão atualizá-los, com assinatura da chefia imediata, sob pena de suspensão da remuneração.

Art. 13. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 40.546, de 2020, e desta Portaria, a autoridade máxima desta pasta poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da SEDUH, o Estatuto Social da CODHAB, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da CODHAB nº 112/2018 de 26 de junho de 2018, a Lei 3.877 de 26 de junho de 2006 e o que consta nos autos dos processos 00401-00006437/2019-61, 00390-00001129/2019-99 e 00390-00007991/2019-13, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 13 de janeiro de 2020, republicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 35, para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT

SEDUH/CODHAB-DF, quanto à elaboração de estudos necessários à proposição da revisão do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial o art. 1º do regimento interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, considerando o Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre reabertura de parques no período declarado como situação de emergência, devido à pandemia de Covid-19, considerando o Decreto nº 40.923, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a retomada de treinamentos dos clubes de futebol profissional e sobre a abertura de clubes recreativos no Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus resolve:

Art. 1º Ficam autorizadas atividades físicas, desde que observados os seguintes protocolos:

I - não haja contato físico entre os participantes;

II - não haja o compartilhamento de equipamentos;

III - as atividades ocorram em ambientes em que a capacidade máxima da sala seja determinada pela divisão da metragem total do ambiente por 4 m², tendo em vista o distanciamento mínimo de 2 metros quadrados por pessoa;

IV - os ambientes de realização das atividades deverão privilegiar a luz e a ventilação natural, sempre que possível.;

V - o uso de ar condicionado será permitido desde que realizada a manutenção e a limpeza dos filtros, diariamente.

Parágrafo único. Todas as atividades devem, ainda, observar as regras do Decreto 40.939, de 02 de julho de 2020, cumulado com os Decretos 40.923, de 26 de julho de 2020 e 40.846 de 30 de maio de 2020, bem como todos os demais protocolos de saúde, higiene e segurança já estabelecidos ou que vierem a ser estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A infração às regras constantes nesta Portaria sujeita os infratores às penas administrativas constantes do Decreto 40.939 de 02 de julho de 2020, bem como às demais sanções dispostas em normas distritais e federais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 28 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconstaurada pela Instrução nº 122, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, página 30, constante no processo nº 0196-000218/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Contra Fornecedores nº 00480-00003206/2020-70, visando à apuração de supostas irregularidades constante no Processo nº 371.000.845/2008, em cumprimento à Decisão nº 706/2019-TCDF, exarada nos autos do Processo nº 23656/2013-TCDF.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente CPROC 6, instituída por meio da Portaria nº 352, de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 147, de 06 de agosto de 2019, página 29, para a condução dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 00480-00003206/2020-70.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de julho de 2020, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020, página 13, o ato que nomeou LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MORALE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 00702667, de Chefe da Unidade Técnica de Modernização e Sistemas Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de julho de 2020, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020, página 13, o ato que nomeou VALMIR FERREIRA GOMES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 00702701, de Chefe da Unidade Técnica de Gestão do Centro de Dados Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MORALE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade Técnica de Modernização e Sistemas Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALMIR FERREIRA GOMES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade Técnica de Gestão do Centro de Dados Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.447-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00701149, de Assessor, da Gerência de Execução e Monitoramento de Programas, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEA DE VASCONCELOS MONTEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.210-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00701149, de Assessor, da Gerência de Execução e Monitoramento de Programas, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELL ALVES COSTA, Enfermeiro, matrícula 1672987-0, do Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, código SGRH 55003319, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145788-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55003319, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 1682825-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55003327, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELOISA ALVES DA COSTA NAZÁRIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1433744-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55003327, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLE CAROLINE BARROSO PESSOA, matrícula 1689471-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 55003314, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE DA SILVEIRA FERNANDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1679996-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 55003314, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 131848-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005557, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA GUIMARAES TORRES, Assistente Social, matrícula 14424037,

do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55003340, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA ALVES PEREIRA, Assistente Social, matrícula 1132110-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55003340, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Técnico Administrativo, matrícula 151419-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55003272, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, Técnico Administrativo, matrícula 1443384-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55003272, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALLACE SOBRAL DAS CHAGAS, matrícula 360093-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 55005585, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN DOS ANJOS LORDELO, Médica Psiquiatra, matrícula 1442147-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2020.

NOMEAR CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES, Enfermeiro, matrícula 154721-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, Técnico Administrativo, matrícula 1443244-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005576, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIJANY COSTA PAZ, Enfermeiro, matrícula 171465-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005576, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGILKIA KASSANDRA NUNES SUMIZONO, Nutricionista, matrícula 1684982-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004636, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLARA BERTÃO CATANELI, Nutricionista, matrícula 1659914-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004636, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZANGELA GAMA DOURADO, Técnico Administrativo, matrícula 1436791-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55004050, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE PEREIRA MIZAE DAH, Auxiliar de enfermagem, matrícula 0147010-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55004050, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE PEREIRA MIZAE DAH, matrícula 0147010-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55004035, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIMONE ALVES DE JESUS, Enfermeiro, matrícula 1682536-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55004035, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILUCIA PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199343-7, do Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01,

código SGRH 55005307, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito

NOMEAR RACHEL ALMEIDA CAMPOS, Cirurgião Dentista, matrícula 1436946-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005307, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRENDA BRITO MOITA, Técnico Administrativo, matrícula 198534-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005314, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 198445-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005314, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Enfermeiro, matrícula 1684684-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004399, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 0129827-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004399, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVONE IARA REIS COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0172765-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2020.

NOMEAR JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Enfermeiro, matrícula 1684684-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA RIBEIRO REGO, Enfermeiro, matrícula 1441377-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005565, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 82, de 25 de maio de 2020, página 03, o ato que nomeou ANA TEREZA SANTOS DE JESUS, Enfermeiro, matrícula 1439572-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005690, de Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS AD Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA TEREZA SANTOS DE JESUS, Enfermeiro, matrícula 1439572-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005565, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1676667-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005651, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2020.

NOMEAR MARISTÉLIA FREIRE RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1673350-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005651, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÉCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 1698487-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 55005092, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 55005092, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da

Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 85, de 29 de maio de 2020, página 03, o ato que nomeou SAVIO ANANIAS AGRESTA, Médico-Nefrologia, matrícula 1.673.197-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO MORESCO AGRIZZI, Médico - Medicina de Emergência, matrícula 1688993-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1673904-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, código SGRH 55003697, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DOS SANTOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 65260345, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 65260345, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA SARMENTO FERREIRA, matrícula 1.693.007-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, código SGRH 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula/CBMD 1396618, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, código SGRH 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR EMMILY LIMA FÉLIX, matrícula 243.504-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803610, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803610, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, matrícula 243.592-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803620, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA SPINA PITEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803620, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 245.848-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 00000243, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2020.

NOMEAR MÁIRA GABRIELA DE FREITAS BARCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 00000243, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula 245.835-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02802842, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE LAURINDO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02802842, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREZA MARTINS SANTOS SILVA, matrícula 243.596-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803633, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA LEARS PEREIRA COELHO AIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803633, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MAURÍCIO ALVES DE SOUSA, matrícula 243.631-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803628, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO XUDRÉ BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803628, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE LIMA DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803600, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ILLA SUYLA NUNES MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803600, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HELIUDE PASCOA LEAL para Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA CAVALCANTE AURELIANO, matrícula 243.511-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO ROSA DO ROSÁRIO, matrícula 244.189-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803576, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FERREIRA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803576, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAYSE DO CARMO FELICIANO, matrícula 243.580-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803575, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803575, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LANA KELLY GONÇALVES MENDES, matrícula 243.579-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803573, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HUGO PIAZZI D'AVILA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803573, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA SERENO NUNES, matrícula 243.708-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803553, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL GOMES DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803553, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO JOSÉ MARQUES NETO, matrícula 243.643-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803551, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME LOCH ALEXANDRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803551, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GILMAR ESTRELA PIRES, matrícula 244.195-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803544, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CELSIONE TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803544, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FAGNA DOS SANTOS, matrícula 245.414-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803542, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON ALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803542, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR THAINARA PORTUGAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 243.539-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803540, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY GONÇALVES DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 02803540, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO MATHEUS DE MATOS AMARAL, matrícula 243.515-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803608, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02803608, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 83, de 26 de maio de 2020, página 13, o ato que nomeou LUISA PUPPIN ZANDONADI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA PUPPIN ZANDONADI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 05002781, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO DA SILVA ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 187.570-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00103260, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00103260, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00103275, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE MARIA MIRANDA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.829-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 00103275, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MELISSA MÔNGÉ RIBEIRO MARCOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 05800333, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MELISSA MÔNGÉ RIBEIRO MARCOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, código SGRH 05800329, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 05800336, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 05800333, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAMARA MIRANDA REIS VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05800338, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR TAMARA MIRANDA REIS VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 05800336, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY KRISTINA MARÇAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 05800342, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY KRISTINA MARÇAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05800338, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LEILLANE DE SOUZA PORTELA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 05800342, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 05800341, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO DA SILVA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 40000135, de Assessor Técnico, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 40000135, de Assessor Técnico, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR CÍCERO EMÍDIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01400889, de Gerente, da Gerência de Montagem, da Diretoria de Apoio a Projetos e Eventos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARA HENRIQUES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01400889, de Gerente, da Gerência de Montagem, da Diretoria de Apoio a Projetos e Eventos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2020, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, página 38, o ato que exonerou KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08400138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2020, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, página 38, o ato que nomeou FABIOMAR DA COSTA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08400138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2020, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, página 38, o ato que exonerou VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2020, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, página 38, o ato que nomeou ADRIANA COÁTIO CALDEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA, matrícula 1.696.060-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2020.

NOMEAR CARLOS MAURO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08200134, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 24 de março de 2020, publicado no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, página 17, o ato que nomeou o CB QPPMC MARCELO PEREIRA FREITAS, matrícula 216.145/1/6, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, Código SGRH 0081649, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 08, o ato que nomeou o CB QPPMC AUGUSTO SERGIO GOMES E SILVA, matrícula 199.820/X, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, Código SGRH 0081788, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 24 de janeiro de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 05, de 24 de janeiro de 2020, página 05, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC CAMILO TARCHIANI CERAVOLO CHIAVICATTI, matrícula 215.364/5, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, Código SGRH 00801802, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Intd. RAIMUNDO MAGALHÃES DA COSTA, matrícula GDF 16869834, do Cargo de Assessor Militar, código SGRH 00801518, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 13 de julho de 2020.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. ROGERIO BORGES DE ANDRADE, matrícula 1400173, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, código SGRH 00801518, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CAP QOPM SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 176.707/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, código SGRH 00801991, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 06300014, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, a contar de 1º de julho de 2020.

NOMEAR ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 06300014, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por não ter tomado posse em tempo hábil, a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 79 - Suplemento, de 29/04/2019, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEÔNIO, 641ª.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014; Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, e Edital de Resultado Final Consolidado nº 81, de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2019, para exercer o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias da Carreira Atividades Penitenciárias, atualmente denominado Agente de Execução Penal da Carreira Execução Penal do Distrito Federal, em obediência à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0724273-69.2019.8.07.0000 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00010-00002099/2020-07, conforme a seguir (nome, classificação):

CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEÔNIO, 641ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00089112/2019-21 e 00020-00037721/2019-19, resolve:

ANULAR, a nomeação da candidata IDALICE NUNES DOURADO, contida no Decreto de 12 de novembro de 2012, publicado no DODF nº 231, de 13/11/2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica Nível 03, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Componente Curricular: LÍNGUA PORTUGUESA, classificada em 2º lugar no concurso público realizado pelo CESPE / UnB, regido pelo Edital nº 01/2002 - SGA/SE, de 31.10.2002, publicado no DODF nº 211, de 04.11.2002 e homologado pelo Edital nº 05, de 30.01.2003, publicado no DODF nº 23, de 31.01.2003, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2012.01.1.055704-3.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2020

Processo: 00002-00002447/2020-19. Interessado: WAGNER GOMES FILHO. Assunto: REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NO CERTAME PÚBLICO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, o Despacho Nº 0951/2020 GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de nomeação apresentado pelo candidato WAGNER GOMES FILHO, em razão da inexistência de previsão legal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, alínea "J", da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.863-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Casa Civil do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Relações Parlamentares, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 17 de maio de 2020, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 04023-00002410/2020-76.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Indicar a servidora JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 277.320-1 como membro e presidente suplente da Comissão Permanente para o planejamento, a implementação, a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, p. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2020

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 105, inciso I, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, incisos III e XVI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o contido no Processo nº 00053-00009136/2020-76, resolvem:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica, incumbida de caracterizar e avaliar, para fins de alienação dos bens do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relacionados no Memorando nº 170/2020 - CBMDF/CEMEV/COMLV (37415065), constante do Processo SEI nº 00053-00009136/2020-76.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão em comento:

I - Maj. QOBM/Comb. JOÃO JOSÉ DA CUNHA, matr. 1400199;

II - 3º Sgt. QBMG-1 ANA ISABEL PEREIRA, matr. 1909677;

III - 3º Sgt. QBMG-1 RAFAEL DA SILVA PASSOS, matr. 1909901;

IV - 3º Sgt. QBMG-1 RODRIGO NEVES DE MENEZES LEITE, matr. 1910044;

V - 3º Sgt. QBMG-1 JAILSON DURÃES CORDEIRO, matr. 1909354;

VI - 3º Sgt. QBMG-1 ALESSANDRA WALLESKA MARTINS DA SILVA NUNES, matr. 1958253;

VII - 3º Sgt. QBMG-1 WENDEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA FARIAS, matr. 2037208;

VIII - 3º Sgt. QBMG-1 THIAGO FELLIPE DE LIMA SOUZA, matr. 2040936; e

IX - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7.

Parágrafo Único: Os trabalhos serão conduzidos sob a presidência do servidor constante do inciso IX.

Art. 3º A Comissão compete caracterizar os bens e promover avaliação afim de atender os dispostos no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para concluir os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2020

Processo: 00431-00011276/2020-50. Interessado: JÚLIO CÉSAR LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 10, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00021207/2020-21, resolve: DESIGNAR VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, matrícula nº 1431235-2, para substituir CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula 1430888-6, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de julho de 2020

Processo: 00401-00011617/2020-07. Interessado: ANDRE LUIS RIBEIRO AREAL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANDRE LUIS RIBEIRO AREAL, matrícula nº 30.622-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Atividades Psicossociais. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

Processo: 00401-00012062/2020-11. Interessada: MARLUCY LOPES DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº 179.494-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Ativos e Inativos, da Diretoria de Gestão de Pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00002036/2020-82. Interessada: BARBARA DE FARIA ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora BARBARA DE FARIA ROCHA, matrícula nº 140.205-6, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio – Área da Saúde, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00011587/2020-19. Interessado: RODRIGO SANTIAGO COUTINHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, matrícula nº 184.859-3, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo PCL-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, 23/12/2011, c/c art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04002-00000236/2020-20. Interessada: MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula nº 175.359-2, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04018-00001016/2020-17. Interessada: VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, matrícula nº 201.371-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria Especial, em atividades relacionadas a Grupos de Trabalho/Comitês junto às Administrações Regionais. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00002430/2020-61. Interessado: DANIEL CARVALHO DUTRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor DANIEL CARVALHO DUTRA, matrícula nº 263.929-7, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no acompanhamento jornalístico dos atos e ações da Casa Civil nos veículos de comunicação. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00020113/2020-34. Interessado: JOSÉ ROBERTO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.670-8, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00030536/2020-94. Interessado: MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
 AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 174.760-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Corregedor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 24 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, Gerente, matrícula nº 0.275.048-1 e THIAGO SILVA NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.703-7, para atuarem, respectivamente, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 24 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitação constante no Memorando nº 33/2020 - SEEC/SEF/SUREC/CBRAT, o servidor DALTON DOS SANTOS LIRA, matrícula 111.725-4, para substituir PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES, matrícula 46.232-2, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 49/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS - ECT, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Processo SEI-GDF nº 0040-001468/2016.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 24 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Documento de Indicação de Executor de Contrato-DIE - 44130012, os servidores MARCIA REGIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 38.734-7, na qualidade de Executor Titular e ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273497-4, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 41238/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a FACTO TURISMO EIRELI - ME, cujo objeto trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF que culminou na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9017/2019 e na Proposta da Empresa, no valor de R\$ 70.000,01 (setenta mil reais e um centavo). Processo SEI-GDF nº 00040-00015646/2020-02.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 509, DE 13 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Coordenação e Monitoramento dos Hospitais Temporários para Enfrentamento à COVID-19 instituída pela Portaria nº 422, 13 de junho de 2020:

I – SAIS: GUSTAVO BERNARDES, matrícula 154489-6 - Coordenador, CAMILA GASPAS CARLONI, matrícula 0182832-0 - Titular e ELIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 0214740-8 - Suplente;

II – SINFRA: SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula 1686903-6 - Titular e ALAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 123951-1 - Suplente;

III – SUAG: IOHAN ANDRADE STRUCK, matrícula 1677744-1 - Titular e EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1437033-6 - Suplente;

IV – SVS: EDUARDO HAGE CARMO, matrícula 1689080-9 - Titular e ELAINE FARIA MORELO, matrícula 1664103-5 - Suplente;

V – SUPLANS: CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136486-3 - Titular e EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142131-X - Suplente;

VI – CRDF: PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ, matrícula 1688927-4 - Titular e MARIA FERNANDA DIAS CERQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 171536-4 - Suplente;

VII – SULO: MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula 1440593-8 - Titular e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1 - Suplente;

VIII – SUGEP: MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula 145458-7 - Titular e CINDY DE MOURA TOLENTINO, matrícula 1660579-9 - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00250578/2020-43.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

a) Dispensar FABRÍCIO SOUZA SILVA, Matrícula: 16798538, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SAIS/SES;

b) Designar PAMELA MICHALICK matrícula 1.679.935-6, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SAIS/SES;

c) Dispensa, KLÍCIA DE LIMA RAMOS, matrícula 1.686.728-9, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SAIS/SES;

d) Designar LUDMILLA ROSA DE REZENDE, matrícula 1.658.301-9, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SAIS/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 536, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

a) Dispensar ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES - Matrícula 1.676.741-1, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da SUAG/SES;

b) Designar LUCIANE DE SOUZA BRITO, matrícula 1.693.902-6, das atribuições da Comissão do PDPAS - como representante da SUAG/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00219099/2020-50.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 550, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar TAÍSA SOARES DE ALENCAR, Matrícula: 1.694.790-8, como representante da SUAG/SES na referida Comissão, em substituição a LUCIANA FELIPA ALVES, Matrícula: 1.679.666-7. Processo SEI nº 00060-00218948/2020-58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 554, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00323744/2020-38, resolve:

DISPENSAR LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1.688.993-2 como substituto do cargo de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 01, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR GUSTAVO BERNARDES, matrícula nº 154.489-6, ocupante do cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, de Subsecretário de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o titular do cargo de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE-01, nos afastamentos e impedimentos legais.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 555, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, em cumprimento à Lei Complementar nº 173/2020 e Parecer PGDF nº 08/2020, em substituição à redução de carga horária das retratações efetivadas em 2019 (servidor descrito por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00323289/2020-71.

RODRIGO DE SOUSA CONTI	14422670	Médico Intensivista	SRSSO/SES
------------------------	----------	---------------------	-----------

FRANCISCO DE ARAUJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 24 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 164, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF Nº 113, 18 de junho de 2020, pág. 29, a qual designou a servidora ERICA GOIS CAVALCANTE, matrícula nº 0196484-4, ocupante do cargo Administrador, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provedimento, símbolo DFG-14, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 185, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF Nº 127, 08 de julho de 2020, pág. 24, a qual designou o servidor ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 1434639-7, ocupante do cargo Administrador, Diretor de Administração de Profissionais, para acumular o cargo de Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provedimento, símbolo DFG-14, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período entre de 07/07/2020 e 21/07/2020.

DESIGNAR LUISA SILVA DUTRA, matrícula nº 01662207-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provedimento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 27/07/2020. Processo SEI nº. 00060-00251625/2020-76.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor, FERNANDO IBIAPINA PAZ, matrícula 1.697.708-4, Médico da Família e Comunidade, no período de 17/07/2020 a 02/08/2020, para atender convocação militar denominada Operação Acolhida, conduzida pelo Ministério da Defesa, em Boa Vista-RR, sem remuneração, conforme o disposto no art. 130, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, lotado na Unidade Básica de Saúde nº. 12 do Gama. Processo SEI nº 00060-00306944/2020-26.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 28 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 144, de 19/05/2014, publicada no DODF nº 99, de 20/05/2014, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA TERESINHA DE OLIVIERA

CARDOSO, matrícula 110.323-7, para INCLUIR em sua fundamentação legal o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 2174/2017 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 060.003024/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 28/01/2015, publicada no DODF nº 23, de 30/01/2015, o ato que concedeu aposentadoria a NILZA DE FÁTIMA CAIXETA ARAÚJO, matrícula 119.991-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 189/2018 – CONIP/CGDF. Processo/SES nº 270.000005/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 195, de 03/07/2012, publicada no DODF nº 134, de 09/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a SIDNEI DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 116.199-7, para ONDE SE LÊ: "...no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado como artigo 7º da Lei nº 1.141/96 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1864/1998...", LEIA-SE: "...artigo 5º da Lei nº 4.584/2011...", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 271.000415/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 312, de 20.11.2014, publicada no DODF nº 244, de 21/11/2014, o ato que retificou o ato de aposentadoria de ROSARIA MARIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 126.213-0, para EXCLUIR da fundamentação legal o termo "no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei 8.911/1994, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.004/96", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 2552/2017- CONIP/CGDF. Processo/SES nº 275.000710/2014.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 28 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANA PEREIRA ELIAS, FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA, matrícula nº 1436594-4, lotado (a) na Gerencia SES/SVS/DIVISA/GRSS, para participar do Curso de Ferramentas para investigação e análise de eventos e riscos em saúde, no período de 09 a 12 de março de 2020, São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00058798/2020-17.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ZELINDA GOMES BARROS, matrícula nº 133.526-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00312134/2020-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANDRE LUIZ BEHR DA ROCHA, matrícula nº 122.777-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00313629/2020-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRANEIDE CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 130.548-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00313049/2020-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILENE SOARES MELO, matrícula nº 127.036-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00235047/2020-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GOMES, matrícula nº 121.312-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00305753/2020-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ ANGELO DE MONTALVAO MARTINS, matrícula nº 189.946-5 na Carreira Médica, cargo de Médico - Urologia, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 130 de 12 de julho de 2019, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00321147/2019-35.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, matrícula: 127.884-3, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00273882/2020-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TONINHO JOSÉ DO NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula: 129.149-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00306277/2020-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS PIRES, matrícula: 141.368-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório Patologia Clínica Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00286385/2020-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LIDIA SOUTO SILVA SANTOS, matrícula: 1440856-2 na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico Em Saúde - Técnico Em Nutrição, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 204 de 24/10/2019, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00460302/2019-38.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE
PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 18/09/2012, publicada no DODF nº 190, de 19/09/2012, pág. 23, no que se refere a concessão de 2% (dois por cento) de gratificação de titulação ao servidor RONALDO ARAUJO LUCAS, matrícula 118615-9, AOSD-Lavanderia Hospitalar, referente ao certificado de Treinamento em Lavanderia – 20 horas, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 122, de 30/06/2005; TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 16/07/2014, publicada no DODF nº 146, de 18/07/2014, página 48, no que se refere a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação ao servidor RONALDO ARAUJO LUCAS, matrícula 118615-9, AOSD-Lavanderia Hospitalar, referente ao certificado de Capacitação em Lavanderia – 80 horas, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 35, de 16/02/2007.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE
SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, e conforme processo SEI 00060-00306515/2020-59, resolve:

Art. 1º Destituir CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, matrícula 1.441.609-3, Médica Ginecologista e Obstetra da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SEGISMUNDO JOSE SEVERINO BORGES, matrícula 132.552-3, Médico Ginecologista e Obstetra, Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI, matrícula 1.673.093-3, ocupante do cargo de Médica Clínica Médica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00308586/2020-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 24 de julho de 2020. Processo SEI nº. 00060-00319213/2020-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00316139/2020-19, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste - SRSSO.

Art. 2º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis será composto pelos seguintes representantes: Titulares KEITY DAYANE VEIRA SILVA, matrícula 1.682.698-1, DIRASE; ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO, matrícula 146.725-5, HRT/GAMAD/NN; Suplentes GIANI ANDREA GONCALVES, matrícula 214.469-5, HRT/GAMAD/NN; NATHALIA CRISTINA SILVA DE LIMA, matrícula 1.680.092-3, DIRASE; EMMANUELLE PALHARES SANTANA, matrícula 1.439.498-7, DIRASE; KLEBER ANDRE ALMEIDA, matrícula 171.357-4, DIRAPS/GAPAPS; BEATRIZ TORRES ARAUJO, matrícula 1.690.867-8, DIRAPS/GAPAPS; demais membros LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 183.125-9, DIRAPS; BEATRIZ TORRES ARAUJO, matrícula 1.690.867-8, DIRAPS/GAPAPS; KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, DIRAPS/NVEPI; TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, matrícula 171.436-8, DIRAPS/GSAP1-TAG; SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 183.839-3, DIRAPS/GSAP5-REC; MARIA DE FATIMA FERNANDES DE O. PAVEZZI, matrícula 136.490-1, DIRAPS/GSAP5-SAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, considerando o Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no Distrito Federal, e conforme processo SEI 00060-00315899/2020-09, resolve:

Art. 1º Instituir o GABINETE DE CRISE no âmbito do Hospital Regional de Taguatinga, com a função de coordenar e normatizar o atendimento interno e tratamento dos pacientes infectados pelo COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio.

Art. 2º O Gabinete de Crise será composto pela Coordenação, cuja atribuição é administrar, coordenar, dirigir e controlar o comando geral do Gabinete, estabelecer quem tem a responsabilidade por coordenar os trabalhos e estabelecer a forma de acompanhamento da execução.

Apoio: Fornecer assistência e aconselhamento especializado ao comando do Gabinete de Crise por meio da supervisão das diversas áreas que abrange o enfrentamento à epidemia do COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio. Sua função inclui dar apoio às áreas de operações, logística, administração, financeiro e planejamento nas suas inúmeras fragilidades e crises, requer arranjar os recursos.

Comunicação: reportar os dados epidemiológicos ao comando do Gabinete de Crise, por meio da divulgação e atualização diária das informações referentes aos dados da situação da epidemia do COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio.

Operacional: Executar todas as operações de resposta e assistência, implementar e executar o plano de ação e determinar as necessidades e solicitar recursos adicionais que se façam necessários.

Logística: Proporcionar instalações, serviços e materiais para apoio durante o evento, operação ou incidente; e assegurar o bem-estar de todo o pessoal, por meio de mantimentos e suprimentos às necessidades básicas das equipes.

Apoio Administrativo: compilar e analisar os dados epidemiológicos ao comando do Gabinete de Crise, por meio de atualização diária das informações referentes aos insumos laboratoriais, leitos, EPIs e demais dados da situação de epidemia do COVID-19 no HRT.

Apoio Financeiro: cabe planejar a gestão e negociação de captação dos recursos financeiros suficientes, bem como a aplicação eficiente dos mesmos. Os processos de compra direta deverão ser encaminhados para o comando do Gabinete de Crise e remetidos com prioridade ao Gabinete da SES com vistas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os membros sob a Coordenação de VALDIR SOARES DA COSTA, matrícula 140.661-2 e LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1.688.993-2; Apoio WENDEL ANTÔNIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6 e RENATO CARLOS SIQUEIRA matrícula 1.657.980-1; Comunicação MÁÍSA BRITO DE MELO, matrícula 1.435.658-9; Operacional THAÍS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661.788-6; Logística HÉRCULES MARIANA LOPES, matrícula 139.215-8; Apoio Administrativo GISANE SANTIAGO BORGES, matrícula 1.435.234-6; Apoio Financeiro KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula 137.732-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00012871/2020-12, resolve:

TORNAR SEM EFEITO às seguintes publicações: DODF nº 84 de 06/04/2008, página 19, o ato que retificou o 1º quinquênio de Licença Prêmio do servidor JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 144.415-8; DODF nº 62 de 26/03/2013, página 71, o ato que retificou o 2º quinquênio de Licença Prêmio do servidor JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 144.415-8; DODF nº 122 de 01/07/2020, página 25, o ato que retificou o 1º quinquênio de Licença Prêmio da servidora MARIA J. CAVALCANTI DE LIMA; DODF nº 191 de 04/10/2017, página 27, o ato que publicou o 6º quinquênio de Licença Prêmio do servidor CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula 127.275-6; DODF nº 51, de 17/03/2020, página 22, o ato que retificou o 3º quinquênio de Licença Prêmio da servidora IZAURA RODRIGUES BENTO TORRES, matrícula 144.251-1; DODF nº 55, de 21/03/2017, página 41, o ato que publicou o 1º quinquênio de Licença prêmio da servidora MARINALVA CORREIA DE ARAÚJO MIRANDA, matrícula 1.436.403-4.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIOSAN LUCIO, 198.378-4, 4º quinquênio de 25/05/2015 a 22/05/2020, 00060-00266564/2020-41; JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, 188.728-9, 2º quinquênio de 22/05/2015 a 20/05/2020, 00060-00209909/2020-60; PRISCILLA NARA DOS REIS DA SILVA, 183.507-6, 2º quinquênio 14/04/2015 a 13/05/2020, 00060-00031632/2019-10; VILSON PARCIANELLO JUNIOR, 1.670.841-5, 1º quinquênio de 29/05/2015 a 26/05/2020, 00060-00262045/2020-12; SILVANIR BRANDAO CARDOSO, 150.887-3, 3º quinquênio de 28/05/2015 a 25/05/2020, 00060-00245253/2020-49; MARCOS AURELIO SOUSA DA PONTE, 185.972-2, 2º quinquênio de 07/03/2015 a 04/03/2020, 00060-00237794/2020-01; SUZANA FERREIRA DOS SANTOS, 1.670.900-4, 1º quinquênio de 14/05/2015 a 25/05/2020, 00060-00215533/2020-22; ANA CÉLIA BARRENE BORGES DE SOUSA, 133.261-9, 5º quinquênio de 04/08/2013 a 02/08/2018, 00060-00249680/2019-62; JOAO PAULO GOMES COSTA DE OLIVEIRA, 188.774-2, 2º quinquênio de 18/05/2015 a 15/05/2020, 00060-00298396/2020-53; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA, 180.232-1, 2º quinquênio de 06/08/2014 a 03/01/2020, 00060-00285067/2020-42.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a necessidade desta SES-DF em responder ao crescente aumento de servidores infectados pelo novo coronavírus; Considerando a Portaria Nº 332, de 20 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 111, de 16 de junho de 2020, página 29, conforme processo SEI 00060-00320751/2020-88 resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de monitoramento à saúde dos servidores no enfrentamento à COVID-19 no âmbito da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste/SES.

Parágrafo Único: O objetivo do Comitê é de normatizar, monitorar e direcionar a implementação de estratégias que visem a integração de ações de prevenção, atenção e de vigilância à saúde dos servidores que laboram no enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Caberá aos Comitês Locais:

I - Elaborar o Plano de trabalho, à nível local em consonância com o do comitê central;

II - Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

III - Monitorar a existência e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, a nível local, bem como emitir relatórios semanais que subsidiem a tomada de decisão no nível central;

IV - Executar as ações voltadas à capacitação dos servidores para contenção da disseminação da Covid-19 entre os profissionais, sobre a responsabilidade técnica do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar em conjunto com a Gerência de Enfermagem;

V - Monitorar o quantitativo de profissionais acometidos pela COVID-19;

VI - Apresentar semanalmente ao Comitê Central relatório situacional referente à saúde dos servidores acometidos pela Covid-19, bem como a oferta de EPI's e atividades preventivas desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê de Monitoramento à Saúde dos servidores da SRSSO/SES no enfrentamento à Covid-19 será composto, por membros dos setores a seguir relacionados, sob a coordenação do Superintendente da Região de Saúde Sudoeste : I - Diretoria Hospitalar – RENATO CARLOS SIQUEIRA, matrícula 1.657.980-1; II - Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde – RODRIGO RODRIGUES MIRANDA, matrícula 140.374-5; III - Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde – JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1.658.438-4; IV - Gerência e Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde – LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 183.125-9; V - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho – POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, matrícula 1.442.655-2; VI - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente – THAÍS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661.788-6; VII - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar – MILENE THAIS RODRIGUES, matrícula 1.670.875-X; VIII - Núcleo de Logística Farmacêutica – GERALDA APARECIDA DA SILVA BUENO, matrícula 1.695.134-4; IX - Núcleo de Vigilância Epidemiológica – MAISA BRITO DE MELO MAIA, matrícula 1.435.658-9; X - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização – KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9.

VALDIR SOARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, 127.275-6, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, de 04/05/87 a 03/06/92...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 04/05/1987 a 30/04/1997..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 23 de julho de 1997, publicada no DODF nº 144, de 30 de julho de 1997, página 5803, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, 127.275-6, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, de 04/06/92 a 03/06/97...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 01/05/1997 a 29/04/2002..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de abril de 2002, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2002, página 38 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, 144.415-8, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, de 02/04/97 a 01/04/02 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/04/97 a 31/03/2002..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de abril de 2002, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2002, página 38 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, 144.415-8, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, de 20/09/2002 a 19/09/2007...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 01/04/2002 a 30/03/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2002, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, 127.275-6, ONDE SE LÊ: "... 113.296-2, CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, 3º quinquênio, de 04/06/97 a 03/06/02...", LEIA-SE: "... 01272756, CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, 3º quinquênio de 30/04/2002 a 28/05/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2008, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à IZAURA RODRIGUES BENTO TORRES, matrícula 144.251-1, ONDE SE LÊ: "... 1º, 26.09.2002 a 25.09.2007...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 26/09/2002 a 24/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 66, DE 03 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2010 página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 150.967-5, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 02.06.2005 a 01.06.2010...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/06/2005 a 31/05/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 03 de abril de 2012, publicada no DODF nº 71, de 11 de abril de 2012, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço de ,MARIA DA GLÓRIA MERCES DA SILVA , 130.991-9, AOSD.lavand, hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... 378 dias, ou seja, 1 ano e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "... 377 dias, ou seja, 1 ano e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS ..." Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço Nº 20, de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 238, de 26 novembro de 2012, página 46 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, 144.415-8, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, de 02/04/2007 a 01/04/2012..." LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 31/03/2007 a 28/03/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 94, de 9 de maio de 2013, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à IZAURA RODRIGUES BENTO TORRES, matrícula 144.251-1, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 26/09/2007 a 25/09/2012..." LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 25/09/2007 a 22/09/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2015, publicada no DODF nº 134, de 44 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MARCO AURELIO RODRIGUES MUNIZ, matrícula 190.089-7, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, 10/06/2010 a 09/06/2015..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 10/06/2010 a 08/06/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2015, publicada no DODF nº 131, de 09 julho de 2015, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à JOAO PAULO GOMES COSTA DE OLIVEIRA, 188.774-2, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, de 19/05/2010 a 18/05/2015..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 19/05/2010 a 17/05/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2015, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2015, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 150.967-5, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 02/06/2010 a 01/06/2015..." LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 01/06/2010 a 30/05/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à DANIELA SOUSA LEMOS VALE, 0198945-6, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, de 10/12/2010 a 09/12/2015..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 10/12/2010 a 04/12/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço de SILVIA HELENA GOMES PIRES , 130.444-5, Auxiliar enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... 566 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "... 564 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS ..." Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 179, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, 127.275-6, ONDE SE LÊ:"... 4º quinquênio, 04/06/2002 a 03/06/2007, 5º quinquênio 04/06/2007 a 03/06/2012..." LEIA-SE:"... 4º quinquênio de 29/05/2007 a 25/06/2012 e 5º quinquênio de 26/06/2012 a 02/07/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 junho de 2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à SIDNEYA ANTONIA DA SILVA, 1.432.856-9, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, de 08/04/2011 a 07/04/2016..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 08/04/2011 a 04/06/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 11, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 novembro de 2017, página 21 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA, 144.415-8, ONDE SE LÊ:"... 4º quinquênio, de 02/04/2012 a 01/04/2017..." LEIA-SE:"... 4º quinquênio de 29/03/2012 a 30/03/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, DE 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018 página 45 e 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à IZAURA RODRIGUES BENTO TORRES, matrícula 144.251-1, ONDE SE LÊ:"... 3º quinquênio, 26/09/2012 a 25/09/2017..." LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 23/09/2012 a 21/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 301, de 10 de julho de 2020, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, pág. 43, o ato que que reconheceu o direito ao abono de permanência de CLÉIA CECÍLIO PEREIRA , 132.780-1, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...com base no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 04/07/2019 ..." LEIA-SE "... com base no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 11/05/2019..." Retificando a fim de corrigir o dia de início do abono de permanência.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):. MARIA HELENA BARROS COUTINHO, 0137439-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 441 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de janeiro de 1998 a 28 de março de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0275-000215/2005.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2000, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAILSON ALMEIDA DIAS, matrícula 134.815-9, Motorista, HRGÜ. ONDE SE LÊ "...2.158 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 3 dias, prestados à Fundação Nacional de Saúde, nos períodos de 18-05-87 a 15-8-88 e 3-1-90 a 31-8-94..." LEIA-SE "...2.668 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 23 dias, prestados Fundação Nacional de Saúde, no período de 13 de maio de 1987 a 31 de agosto de 1994..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados e o período averbado, ficando ratificado os demais termos. Processo 061.047126/98.

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2000, página 23, o ato que retificou a averbação do tempo de serviço do servidor JAILSON ALMEIDA DIAS, matrícula 134.815-9, Motorista, HRGÜ. ONDE SE LÊ "...2.300 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-04-86 a 17-05-87, 1-12-81 a 30-08-82, 1-11-82 a 30-11-84, 20-12-84 a 20-12-85 e 16-08-88 a 2-1-90..." LEIA-SE "...1.790 dias, ou seja, 4 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1981 a 30 de agosto de 1982, 1º de novembro de 1982 a 30 de novembro de 1984, 20 de dezembro de 1984 a 20 de dezembro de 1985 e 18 de abril de 1986 a 12 de maio de 1987..." Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificado os demais termos.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora MARTA HELENA DE SOUZA GALVÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 1291068, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00190863/2020-06, com vigência a contar de 22 de julho de 2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 132, de 27 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2019, página 50, que designou a servidora ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, matrícula nº.1.434.768-7, Psicóloga, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Psicologia, da Gerência de Assistência Clínica na Unidade de Pediatria, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Assistência Clínica na Unidade de Pediatria..." LEIA-SE: "...da Gerência de Assistência Multidisciplinar..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Portaria n. 61, de 23.03.2020, resolve:

Art. 1º Designar VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, matrícula 240.502-4 para substituir a servidora HELOÍSA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula 30.206-6 no Grupo de Trabalho constituído visando a revisão dos parâmetros, aptidões e habilidades da Ficha Profissiográfica do cargo de Monitor de Gestão Educacional e do cargo de Orientador Educacional, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, instituído por meio da Portaria nº 20, de 4 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 27 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora MARINA DAMACENA GUEDES, matrícula nº 213.495-0, referente ao exercício de 2020, marcadas para 31/05/2020 a 09/06/2020, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00224380/2019-04, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SORAIA ARAUJO SOUTO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 35.634-4, Padrão 01-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 1998.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VII, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Execução Penal, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira de Execução Penal, ocupado por FRANCISCO PIRES DE SOUZA Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.610-3, a contar de 17/05/2020, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 00050-00031654/2020-51-SEI.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VII, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado por ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 22.331-X, a contar de 1º/07/2020, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 00050-00031660/2020-16-SEI.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00006087/2020-02, resolve:

DESIGNAR ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.506-3, para substituir SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, matrícula nº 182.018-4, Gerente, da Gerência de Atendimento aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/04/2020 a 11/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.181-1, para substituir MARCELO LISBOA, matrícula nº 1.688.232-6, Chefe da Unidade Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 14/05/2020 a 27/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR DAIANE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1.694.108-X, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos, da Gerência de Contratos, da

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 06/07/2020 a 25/07/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula nº 1.675.976-1, para substituir JORGE VIANNA TRINDADE, matrícula nº 1.675.967-2, Chefe Núcleo de Manutenção, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/07/2020 a 17/07/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ LOPES FILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.691.890-8, para substituir ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 15/07/2020 a 24/07/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 1.671.918-2, para substituir WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO NUNES BARROS, matrícula nº 1.677.359-4, para substituir EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1.681.337-5, Chefe da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, no período de 13/07/2020 a 22/07/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.675.918-4, para substituir EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1.681.337-5, Chefe da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, no período de 23/07/2020 a 30/07/2020, e 31/07/2020, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto, respectivamente.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 1.690.688-8, para substituir EDUARDO VIDES GOMES, matrícula nº 1.691.326-4, Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 08/07/2020 a 17/07/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO, matrícula nº 1.683.335-X, para substituir JÚLIA MITIKO SAKAMOTO, matrícula nº 1.669.695-6, Coordenadora, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 27/07/2020 a 07/08/2020, em virtude de férias regulamentares.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matr. GDF 1.698.484-6, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, em virtude do afastamento legal do titular da unidade, no período de 27 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2020**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 45/2020 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 22/07/2020 e Memorando nº 78/2020 - DGP/DRS/SRS de 23/07/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC TATIANE DUARTE LEMOS - mat.

732.573-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.005637-0/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judge, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 41982922, 41982516, 44226101, 41096078 e o DODF Nº 100 Seção II Pág. 21, de 28 de maio de 2020, resolve: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro, a contar de 1º de junho de 2020, do Coronel CARLOS RENATO MACHADO PAIM - Mat. 50.334/7, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 027, de 07 de fevereiro de 2019, passando a constar como à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer função de natureza policial militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 44064735, 43999161, DODF Nº 135 Seção II Pág. 44, de 20 de julho de 2020 e o DOU Nº 139 Seção 2 Pág. 23, de 22 de julho de 2020, resolve: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro, a contar de 22 de julho de 2020, da Capitão DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA - Mat. 74.669/X, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 24 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 085, de 08 de maio de 2019, passando a constar como à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para exercer função de natureza policial militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 642, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.155/2007. Resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 529 de 09 de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 63 de 28 março de 2012, referente a pensionista militar MARIA VALQUIRIA DA SILVA PINHEIRO, Matrícula 04892917, para ONDE SE LÊ: "...I- Conceder na forma do artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, datada de 19 de dezembro de 2003...", LEIA-SE: "...I- Conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, datada de 19 de dezembro de 2003...".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JULHO DE 2020

(PROCESSO: 00054-00048534/2020-80)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00048534/2020-80, instaurado mediante a Portaria DLF nº 32, de 22 de maio de 2020 (40609833), o MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Mat. 18.524/8, lotado no DPMT. Designar, como Novo Encarregado, o CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, Mat. 175.521/8, lotado no DPMT, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 32, de 22 de maio de 2020, apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa M.R.S. DA ROCHA - ME, CNPJ: 10.415.328/0001-22, visando averiguar se houve a prática de infração, conforme relato de inconsistências apresentadas nas Notas Fiscais entregues pela empresa, segundo aponta a Parte nº 28 (40423721) do presidente da comissão de executores, no Contrato nº 12/2016 – PMDF, Processo nº 054.001.115/2015 (20700286) e Despacho DLF (40557230), e conforme Processo SEI nº 00054-00030331/2019-01, assim como demais providências pertinentes ao processo administrativo, dando continuidade aos trabalhos apuratórios.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de

outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03/2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat. 21.199/0, para a função de Executor, e a CB QPPMC ANE CAROLINY VAZ COSTA, Mat. 731.448/5, para a função de Executora Substituta, referente as Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9019/2019, Edital de Pregão Eletrônico nº. 64/2019 e Ata de Registro de Preços nº. 0010/2020, Edital de Pregão de Preços nº 14/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00054794/2020-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC JOSÉ LUIS DE PAIVA, Mat. 17.870/5, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC JUAREZ ALVES DE FARIAS, Mat. 73.215/X, para a função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº. 45/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00112483/2019-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, para substituir o Diretor de Gestão de Permissões em Terminais Rodoviários, símbolo CNE-07, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME LEAL NOBRE, matrícula nº 224210-9, para substituir RODRIGO DANTAS GOMES, matrícula nº 199585-5, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE JULHO DE 2020

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO matrícula 0242410-x como executor e WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 0218.809-0 como suplente do Contrato 028/2020, Processo 00113-00007241/2020-73, celebrado com a empresa HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços e fornecimento, com suporte técnico, de Certificados Digitais SSL Wildcard para autenticação de equipamentos servidores da Rede.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 27 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 164, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, página 39, o ato que desavermou o tempo de serviço prestado por ADENISE MARIA HOEPERS CIMA, matrícula nº 125.294-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75, de 25 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 172, de 29 de agosto de 2008, páginas 24 e 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADENISE MARIA HOEPERS CIMA, matrícula nº 125.294-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração Pública, ONDE SE LÊ: "...averba: 8.533 (oito mil quinhentos e trinta três) dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, referente aos períodos de 16/05/1977 a 28/12/1979, 07/01/1980 a 01/11/1981, 03/11/1981 a 22/08/1986, 10/10/1989 a 05/10/1990, 01/11/1990 a 03/07/1991, 16/07/1991 a 02/07/1998, 01/09/1998 a 28/02/2004, contados apenas para efeito aposentadoria e disponibilidades...", LEIA-SE: "...averba: 8.529 (oito mil e quinhentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, referente aos períodos de 16/05/1977 a 28/12/1979, 07/01/1980 a 01/11/1981, 03/11/1981 a 22/08/1986, 10/10/1989 a 05/10/1990, 01/11/1990 a 03/07/1991, 16/07/1991 a 02/07/1998, 01/09/1998 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/09/2003 e 01/10/2003 a 29/02/2004, contados apenas para efeito aposentadoria e disponibilidades...".

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de julho de 2020

Processo: 00306-00000684/2020-01. Interessado: VICENTE DE SENA PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula nº 74.253-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGRH 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no DODF nº 121, de 30/06/2020, (SEI nº 42682809), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a empregada foi cedida ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 13 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Ética da EMATER-DF abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme o Anexo III, Título I, Capítulo II e seguintes do Decreto Distrital nº 37.297/2016:

Empregado	Matrícula	
Carolina Vera Cruz Mazzaro	0783-8	Presidente
Jakeline Silva de Oliveira	0915-6	Titular
Kelly Francisca Ribeiro Eustáquio	0745-5	Titular
Priscilla Regina da Silva	0770-6	Suplente
Daniella Moreira Carvalho	0964-4	Suplente
Daniella Braga de Julio	0933-4	Suplente

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 057/2020 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (36061754), de 21 de fevereiro de 2020.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 151, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 238, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 30.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração e monitoramento da Carta de Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal, e da Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 2015, que estabelece o "Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal".

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, Ouvidora Seccional, na Função de Coordenadora;

II - RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, representante da área de Planejamento;

III - CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, representante da área de Comunicação.

Art. 4º Todo o produto da demanda em epígrafe, deverá impreterivelmente ser entregue ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para fins de análise, ratificação e posterior encaminhamento à Ouvidoria Geral, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Convalidar todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho dissolvido por este instrumento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 18 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, que atribuiu a Presidência do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao empreendimento Produtivo - COPEP à Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP e ao item VIII do art. 79 do Decreto Regulamentador da Lei nº 6.468, resolve:

DESIGNAR GILVAM MÁXIMO, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JOÃO PEDRO PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR KELESMIR DE BRITO ROSA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR MIRELLA CAMELO VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR GUILHERME DE SOUZA BRILHANTE, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR ELAINE BARBOZA DOS SANTOS BARDAWIL, representante da Banco de Brasília - BRB, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR THAYS MACEDO DE MELO MOURA, representante da Banco de Brasília - BRB, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR AIRTON NUNES AFFONSO, representante da Banco de Brasília - BRB, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR DANIELA CRISTINA FELIX PEREIRA, representante da Banco de Brasília - BRB, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR ALEX DIAS RIBEIRO, representante da Banco de Brasília - BRB, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ROBERTO CÂNDIDO JÚNIOR, representante da Banco de Brasília - BRB, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO AFONSO R. SILVA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GABRIELA LUSTOSA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO AFONSO R. SILVA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR GABRIELA LUSTOSA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR PAULO AFONSO R. SILVA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR GABRIELA LUSTOSA, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ EDMILSON BARRIOS DE OLIVEIRA, representante da Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, representante da Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-DF, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MARCONTONI BITES MONTEZUMA, representante da Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-DF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR JORGE MAURO BARJA ARTEIRO, representante da Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-DF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR MIRELLE ANTUNES CORREA, representante da Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-DF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, representante da Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-DF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR FABIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas DF e Entorno - FAMICRO, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DANIEL DE ABREU CORREA, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas DF e Entorno - FAMICRO, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS GOMES DE PAULA JUNIOR, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas DF e Entorno - FAMICRO, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR VANILDO DE JESUS GONÇALVES, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas DF e Entorno - FAMICRO, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR KAIO ALBURQUERQUE ROSA BOTELHO, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas DF e Entorno - FAMICRO, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR NILSON DA SILVA FARIAS, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas DF e Entorno - FAMICRO, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ISABELLA FERREIRA COSTA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR ISABELLA FERREIRA COSTA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR ISABELLA FERREIRA COSTA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR LUDMILA DE CARVALHO MENEZES, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

DESIGNAR GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

DESIGNAR ARTHUR RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DESIGNAR PAULA LAÍSE COSTA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DESIGNAR PAULA LAÍSE COSTA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR ARTHUR RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR PAULA LAÍSE COSTA DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

DESIGNAR ARTHUR RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

DESIGNAR THALES MENDES FERREIRA, representante da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DESIGNAR IVAN ALVES DOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DESIGNAR THALES MENDES FERREIRA, representante da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR IVAN ALVES DOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR THALES MENDES FERREIRA, representante da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

DESIGNAR IVAN ALVES DOS SANTOS representante da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

DESIGNAR DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS, representante da Fundo de Aval as Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FAMPE/DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DESIGNAR GIOVANI ANTONIO DIAS, representante da Fundo de Aval as Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FAMPE/DF, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DESIGNAR FRANCISCO CAMELO DE FARIAS, representante da Fundo de Aval as Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FAMPE/DF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR MONIQUE BATISTA VIEIRA, representante da Fundo de Aval as Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FAMPE/DF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR RUBENS FRANCISCO LEMES, representante da Fundo de Aval as Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FAMPE/DF, para a função de

membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ PIMENTA MACHADO, representante da Fundo de Aval as Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FAMPE/DF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 18 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, que atribuiu a Presidência do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao empreendimento Produtivo - COPEP à Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP e ao item VIII do art. 79 do Decreto Regulamentador da Lei nº 6.468, resolve:

DESIGNAR FÁBIO FERNANDES MESQUITA, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DESIGNAR FÁBIO FERNANDES MESQUITA, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF.

DESIGNAR FÁBIO FERNANDES MESQUITA, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia – COPEP/DF.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a recondução dos membros VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO e ANDRÉ VELLOSO RAMOS, na Função de Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações e Obras do Distrito Federal - CPCOE, em atendimento ao inciso IV do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e em conformidade ao contido no §10 do art. 4º do Anexo Único do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018;

Art. 2º Formalizar a recondução dos membros MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ e RONILDO DIVINO DE MENEZES, na Função de Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/DF junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações e Obras do Distrito Federal - CPCOE, em atendimento ao inciso V do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e em conformidade ao contido no §10 do art. 4º do Anexo Único do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, alínea j, inciso X, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e, considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00004370/2020-11, resolve: CONCEDER a TEDER SEIXAS DE CARVALHO, matrícula nº 136.715-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17, da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto 2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EVANILDO DA SILVA MACEDO, matrícula 277.506-9, em substituição ao servidor MARCELO JOSÉ QUIRINO RIBEIRO, matrícula 275.037-6, e o servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição à servidor LAYANNE RUFINO SANTANA, matrícula 274.715-4, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º Designar a servidora ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.5153, em substituição ao servidor CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula nº 275.245-7 para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia.

Art. 3º Designar o servidor ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 277.561-1, em substituição ao servidor RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275.259-X, e o servidor JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 275.042-2, em substituição ao servidor RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 273.706-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 4º Designar a servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, matrícula 277.512-3, em substituição à servidora ADNALVA DA SILVA FERREIRA, matrícula 274.774-X, para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 5º Designar o servidor JOSÉ FLAVIO DE SENA NETO, matrícula 277.617-0, em substituição ao servidor MARCO TULLIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula nº 274.848-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 6º Designar o servidor VANDUIR TAVARES DA SILVA, matrícula 277.560-3, em substituição ao servidor RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Gama.

Art. 7º Designar o servidor DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 277.503-4, em substituição à servidora KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 8º Designar o servidor ERASMO CARLOS LOPES, matrícula 277.617-0, em substituição à servidora VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 273.779-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 9º Designar o servidor GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 277.568-9, em substituição ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 273.694-2, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 10 O executor titular, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 11 O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Dubois Sobrinho, matrícula 273.601-2, em substituição à servidora SANDREANA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.687-5, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º Designar a servidora ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.5153, em substituição ao servidor CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula nº 275.245-7 para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia.

Art. 3º Designar o servidor ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 277.561-1, em substituição ao servidor RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275.259-X, e o servidor JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 275.042-2, em substituição ao servidor RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 273.706-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 4º Designar a servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, matrícula 277.512-3, em substituição à servidora ADNALVA DA SILVA FERREIRA, matrícula 274.774-X, para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 5º Designar o servidor JOSÉ FLAVIO DE SENA NETO, matrícula 277.617-0, em substituição ao servidor MARCO TULLIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula nº 274.848-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 6º Designar o servidor VANDUIR TAVARES DA SILVA, matrícula 277.560-3, em substituição ao servidor RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Gama

Art. 7º Designar o servidor DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 277.503-4, em substituição à servidora KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 8º Designar o servidor ERASMO CARLOS LOPES, matrícula 277.617-0, em substituição à servidora VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 273.779-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 9º Designar o servidor GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 277.568-9, em substituição ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 273.694-2, para atuarem como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 10 O executor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 11 Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL CHAGAS PINTO OLIVEIRA, matrícula 277198-5, em substituição ao servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 275.215-8, para atuar como executor titular dos contratos CCER e CUSD 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.) que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo nº 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º Designar a servidora ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.5153, em substituição ao servidor CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula nº 275.245-7 para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia.

Art. 3º Designar o servidor ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 277.561-1, em substituição ao servidor RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275.259-X, e o servidor JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 275.042-2, em substituição ao servidor RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 273.706-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 4º Designar a servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, matrícula 277.512-3, em substituição à servidora ADNALVA DA SILVA FERREIRA, matrícula 274.774-X, para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 5º Designar o servidor JOSÉ FLAVIO DE SENA NETO, matrícula 277.617-0, em substituição ao servidor MARCO TULIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula nº 274.848-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 6º Designar o servidor VANDUIR TAVARES DA SILVA, matrícula 277.560-3, em substituição ao servidor RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Gama.

Art. 7º Designar o servidor DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 277.503-4, em substituição à servidora KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 8º Designar o servidor ERASMO CARLOS LOPES, matrícula 277.617-0, em substituição à servidora VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 273.779-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 9º Designar o servidor GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 277.568-9, em substituição ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 273.694-2, para atuarem como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 10 O executor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 11 Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.5153, em substituição ao servidor CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula nº 275.245-7 para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI) que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Estádio de Sobradinho, Estádio de Samambaia, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, matrícula 277.512-3, em substituição à servidora ADNALVA DA SILVA FERREIRA, matrícula 274.774-X, para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 3º Designar o servidor ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 277.561-1, em substituição ao servidor RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275259-X, e o servidor JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 275.042-2, em substituição ao servidor RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 273.706-X, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor “O”.

Art. 4º Designar o servidor JOSÉ FLAVIO DE SENA NETO, matrícula 277.617-0, em substituição ao servidor MARCO TULIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula nº 274.848-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 5º Designar o servidor VANDUIR TAVARES DA SILVA, matrícula 277.560-3, em substituição ao servidor RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Gama

Art. 6º Designar o servidor DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 277.503-4, em substituição à servidora KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 7º Designar o servidor ERASMO CARLOS LOPES, matrícula 277.617-0, em substituição à servidora VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 273.779-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 8º Designar o servidor GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 277.568-9, em substituição ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 273.694-2, para atuarem como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 9º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição ao servidor ADRIANO MATOS DE LUZ XAVIER, matrícula nº 274.810-X, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos Centros Olímpicos de Brazlândia e Planaltina, objeto do processo SEI nº 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 277.503-4, em substituição à servidora KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 3º Designar a servidora ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.5153, em substituição ao servidor CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula nº 275.245-7 para atuar como executora local suplente no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia.

Art. 4º O executor titular, e na sua ausência formal, o executor suplente designado no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 5º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, deverão produzir relatório mensal de execução e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, e ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 11/2020, firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 2.894 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro) unidades de: ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preenchem tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Embalagem: garrafão, Unidade De Fornecimento: garrafão de 20 litros, sendo o valor unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), objeto o processo 00220-00001063/2020-78.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº

29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pág. 8e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 46 de 01 de julho de 2020, designando MAYCON BRAGA IATH, matrícula n.º 275.032-5 para atuar como Executor Titular, em substituição a servidora KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA, matrícula n.º 276.534-9, na contratação proveniente da Nota de Empenho 2020NE00175.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MATEUS MONTEIRO RODRIGUES, matrícula n.º 275.034-1 e ISABELLA VELOSO SÁ, matrícula n.º 276.650-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da contratação proveniente da Nota de Empenho 2020NE00174.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MARCELLA GODOY EVANGELISTA ROCHA, matrícula n.º 273.894-5, e ISABELLA FERREIRA CAMARGOS DE ARAUJO, matrícula n.º 274.077-X para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Termo de Comodato, celebrado com a empresa INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA, cujo objeto é a cessão de uso não onerosa da loja nº S0.067 com a finalidade de implantação do posto de Centro de Atendimento ao Turista – CAT, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000233/2019-65.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ROSELEIDE MARIA DA SILVA, matrícula n.º 275.422-3, e NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula n.º 275.475-4, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Contrato nº 13/2020, celebrado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme Processo 04009-00000798/2020-86.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, Matrícula 173.044-4, no período de 20/07/2020 a 29/07/2020, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora TATIANA MATTÃO PEREIRA, Matrícula 091.122-4, no período de 04/05/2020 a 18/05/2020, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04012-00002753/2020-04, resolve: DESIGNAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 275.074-0, para substituir IVAN ALVES DOS SANTOS, Matrícula 274.745-6, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no período compreendido entre os dias 21 de julho a 07 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04012-00002753/2020-04, resolve: DESIGNAR ALINE DIAS SANTOS, Matrícula 275.193-3, para substituir JOSÉ MESSIAS DA SILVA, Matrícula 276.775-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no período compreendido entre os dias 22 a 31 de julho de 2020, por motivo de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE JULHO DE 2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR DANIEL DE AQUINO DA SILVA, matrícula n.º 216.080-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLE MADRUGA SINOTT LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPÓLIS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000640/2019. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: inclusão do exame sorologia IGG/IGM para Covid 19, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pelos representantes legais da empresa Sr. Sylvio Schmidt Canedo e Sra. Aline Cristina Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 41372/2020**

Processo: 00410-00015437/2017-81. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management - PAM), visando atender às necessidades da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 032/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e na Proposta da Empresa, e sua atualização. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.015.000,00 (um milhão quinze mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104-0001; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 1.015.000,00 (um milhão quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE05511, emitida em 15/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, e pela CONTRATADA: ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2020 (*)
BRASIL****SELEÇÃO CONSULTOR INDIVIDUAL**

NOME DO PROGRAMA: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - PRODEFAP, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO-DF.

EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR

REFERÊNCIA NO PLANO DE AQUISIÇÕES: ITEM CI21 DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEF/DF.

ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: a partir de 27/07/2020, até o dia 04/08/2020.

O Governo do Distrito Federal por ocasião do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (PRODEFAP), no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação dos SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF.

O serviço de consultoria a ser realizado pelo profissional com expertise na temática Qualidade de Vida no Trabalho, tem por objetivo a implementação de Política e Programa de QVT com base em aplicação de pesquisa-intervenção (diagnóstico) com rigor

científico, aos servidores no âmbito da SEEC/DF, visando identificar indicadores (comportamentais, epidemiológicos e perceptivos) e os motivos do mal-estar no ambiente de trabalho. O escopo do projeto é composto de: A) Sensibilização dos dirigentes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para importância da implantação da QVT; B) Piloto na Secretaria de Estado de Economia do DF - Realização do diagnóstico - aplicação de Pesquisa de Avaliação de Qualidade de Vida no Trabalho; C) Validação e devolutiva dos Resultados do Diagnóstico de QVT, apresentação do Relatório Executivo dos Resultados do Diagnóstico; e D) Elaboração de Política de Qualidade de Vida no Trabalho e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT), ambos com base no diagnóstico, na forma do termo de Referência.

2.A Comissão Permanente de Licitação em nome Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF CONVIDA os profissionais com experiência nessa área para apresentar sua Manifestação de Interesse em prestar os serviços citados. Os profissionais interessados deverão indicar suas qualificações para fornecer os serviços, mediante a apresentação de currículos ressaltando a formação solicitada no termo de referência, portfólio com experiências anteriores na elaboração dos serviços descritos em órgãos públicos e entidades, contratos firmados entendidos estes como aqueles que envolveram atividades relacionadas elaborar planos de trabalhos, diagnóstico de QVT e Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

3.Os consultores deverão manter os mais elevados padrões de ética durante o processo de seleção e execução dos serviços, observando os Conflitos de Interesse previstos nas diretrizes do BID (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiadas pelo BID - GN-2350-9); parágrafo 1.19.

4.O profissional será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos na GN 2350-9 e o processo de seleção está aberto a todos os profissionais de Países Elegíveis, conforme definido nestas políticas. Porém, não serão contratados consultores nas situações descritas abaixo:

Conflito entre atividades de consultoria e fornecimento de bens, obras ou serviços;
Conflito entre serviços de consultoria: não poderão ser contratados para executar qualquer tarefa que por sua natureza possa entrar em conflito com outro serviço a ele designado;
Os consultores que tenham relacionamento familiar ou comercial com um membro da equipe da SEEC/DF e que estejam ou estiveram, direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer parte: (i) da preparação do Termo de Referência do contrato; (ii) do processo de seleção para esse contrato; ou, (iii) da supervisão do referido contrato; não poderão receber a outorga de um contrato, a menos que o conflito originado por esse relacionamento tenha sido resolvido de forma aceitável pelo Banco, durante o processo de seleção e execução do contrato;

Os funcionários do governo e servidores públicos só poderão ser contratados para serviços de consultoria, individualmente ou como membros de uma equipe de consultoria, se (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados pela instituição para a qual trabalhavam imediatamente antes de entrar em licença e (iii) a sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses.

Direta ou indiretamente o servidor ou dirigente que integre esta Secretaria de Estado de Economia.

a) Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e da Comissão Permanente de Licitação com o consultor ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

1.As Manifestações de Interesse (currículos) deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação e entregues por meio eletrônico para o e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da desta publicação.

2.O consultor selecionado será aquele que obtiver maior pontuação resultado da análise dos currículos, observados critérios predefinidos de experiência e formação.

3.O perfil buscado tem como premissas formação acadêmica (qualificação profissional) e experiência profissional com notória especialização, que possua conhecimentos científicos em Ergonomia da Atividade Aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho a nível de doutorado e/ou pós-doutorado, e com comprovação de realização de pesquisa-intervenção com foco nos temas de Qualidade de Vida no Trabalho(QVT); trabalho e saúde em órgãos públicos dos poderes e esferas governamentais, critérios estes decisivos e preponderantes para a contratação do profissional e para a execução deste projeto.

4.A comunicação ao consultor que obtiver melhor pontuação na avaliação curricular será enviada ao mesmo endereço eletrônico do candidato utilizado para enviar sua Manifestação de Interesse para participar do processo seletivo, mediante correio eletrônico. Esta comunicação também conterá as seguintes informações:

a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio: para entrega da documentação comprobatória, que poderá se dar pessoalmente ou por Correio/SEDEX no endereço descrito no item 10.

b) Data e o local da realização da entrevista em até 10 (dez) dias úteis contados da data de seu envio.

1.A comprovação das informações apresentadas no currículo será feita através da apresentação de documentação comprobatória, conforme tratado no subitem “a” do item anterior, que poderá ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.A documentação comprobatória deverá ser entregue, conforme orientações dos itens 8 e 9 deste Instrumento, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, da Coordenação de Licitações (COLIC) da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) - Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 508, CEP: 70075-900, Brasília - Distrito Federal - Brasil, ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

3.Os Consultores deverão examinar atentamente o conteúdo de todos os documentos exigidos. Falha no cumprimento dos requisitos para apresentação da documentação será de inteira e única responsabilidade do Consultor. A documentação apresentada que não atenda às exigências deste Instrumento não será pontuada.

4.Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito desta Seleção. As eventuais informações de outras fontes não serão consideradas como oficiais, portanto, não poderá haver reclamações a respeito de informações que não tenham sido obtidas da referida Comissão.

5.Os Consultores arcarão com todos os custos diretos e indiretos relacionados com a preparação e elaboração dos documentos a serem apresentados, sendo que o Órgão Solicitante, em nenhuma hipótese, será responsável por quaisquer desses custos, qualquer que seja o procedimento ou resultado desta Seleção.

6.Durante a entrevista serão confirmadas as qualificações, disponibilidade e demais condições necessárias para a execução do objeto a ser contratado, dentro dos prazos, escopo, metodologia, padrões de qualidade e valores de remuneração previstos na Minuta de Contrato. Eventuais despesas pessoais decorrentes desta convocação correrão por conta do candidato.

7.Não havendo êxito na negociação ou comprovação da documentação comprobatória, ou existindo conflito de interesse, poderão ser convocados os demais classificados, obedecendo a ordem de classificação e seguindo o mesmo procedimento da convocação do primeiro classificado (comunicação por correio eletrônico, informando prazos para apresentação da documentação e para a entrevista).

8.O resultado final do processo de seleção do consultor, após a comprovação das informações constantes do currículo e após a entrevista, ocorrerá por publicação na página Web da SEEC/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final do processo de seleção.

10.O recurso será dirigido, em petição escrita e fundamentada, à Comissão Permanente de Licitação e deverá ser entregue, tempestivamente, na Diretoria de Suprimentos e Licitações – DISUL/SUAG, cujo endereço consta descrito no item 10 deste Instrumento.

11.Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamento ou modificações do processo seletivo; bem como em matéria já decidida em grau de recurso; e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo de seleção para responder legalmente pelo candidato.

12.É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo candidato.

13.Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou que sejam manifestamente protelatórios.

14.A Comissão Permanente de Licitação franqueará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de seleção na sede da DISUL.

15.Os recursos das decisões referentes à habilitação ou à inabilitação e à classificação ou desclassificação de candidatos terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente, atribuir efeito suspensivo aos demais recursos interpostos.

16.A decisão, em grau de recurso, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos candidatos.

17.A Contratante celebrará contrato com vigência inicial por seis meses, com pagamento conforme definido no item 8 do Termo de Referência, sendo nesse valor compreendido todas despesas possíveis diretas e reembolsáveis.

18.Maiores informações podem ser obtidas no endereço, constante do item 10 deste documento, durante o horário de expediente: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, horário de Brasília, ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br, ou pelo telefone: (61) 3313-8494.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020 páginas 54 e 55.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Distrito Federal por Intermediário da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF, e do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, Processo nº 00197-0000.4641/2019-92. Objeto: Estabelecer parcerias para a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas e tecnologias de interesse comum, a realização de assessoria para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e realização de Pesquisas para subsidiar o desenho de intervenções baseadas em insights comportamentais nos serviços de limpeza urbana e no manejo de resíduos sólidos, tendo como foco inicial a melhoria na qualidade da separação dos resíduos sólidos pelos cidadãos para a coleta seletiva domiciliar. Data da Assinatura: 24/07/2020. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, DAIENNE AMARAL MACHADO, Diretora de Estudos e Políticas Sociais, e RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais. Pela ADASA - DF: PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES -

Diretor Presidente e VINICIUS FUZEIRAS DE SÁ E BENEVIDES - Diretor. Pela SEMA/DF: JOSÉ SARNEY FILHO - Secretário, e Pelo SLU: JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR - Diretor Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa Impresione Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA-ME, CNPJ nº 11.097.617/0001-93. Processo nº 0121.000.455/2016. Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do contrato nº 05/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/07/2020. Programa de Trabalho: 04122820385170104 - Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2020NE00220, datada de 10/07/2020, no valor estimado de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: Assinam pela Contratante: Jeansley Charlles de Lima - Presidente e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, Sócio.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 137/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: PCA – Consultoria e Avaliações de Engenharia Ltda. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 24/7/2020 à 24/7/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Guilherme Amâncio Louly Campos. Processo nº: 041.000.598/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº138/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Construtora Atalaia Ltda. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 24/7/2020 à 24/7/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Alysson Vidal Matos Campos. Processo nº: 041.000.586/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº139/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Bruno Denofrio Porto. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Vigência: 24/7/2020 à 24/7/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Bruno Denofrio Porto. Processo nº: 041.000.649/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 062/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/08/2020, às 9:00h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador do Ed. Brasília e da Ag. Taguatinga Centro do BRB, para período de 30 (trinta) meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 517/2020 Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06024

PROCESSO: 00060-00301904/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 9 CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002202. VALOR: R\$ 7.233,50 (sete mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06025

PROCESSO: 00060-0000315352/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC", conforme Ata de Registro de Preço nº 54/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002295. VALOR: R\$ 97.816,80 (noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06026

PROCESSO: 00060-00307187/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002246. VALOR: R\$ 10.374,00 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06027

PROCESSO: 00060-00316200/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002303. VALOR: R\$ 63.176,80 (sessenta e três mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06033

PROCESSO: 00060-00308225/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTÊXTIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 01.623.403/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002250. VALOR: R\$ 183.619,02 (cento e oitenta e três mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06034

PROCESSO: 00060-00297745/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002181. VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06035

PROCESSO: 00060-00306205/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002244. VALOR: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06036

PROCESSO: 00060-00308473/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002252. VALOR: R\$ 17.272,00 (dezesete mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06037

PROCESSO: 00060-00308479/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002251. VALOR: R\$ 54.145,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06038

PROCESSO: 00060-00294980/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002166. VALOR: R\$ 89.654,73 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06039

PROCESSO: 00060-00302256/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX150CM (COMP.MÍNIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002240. VALOR: R\$ 18.414,72 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06040

PROCESSO: 00060-00308590/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002254. VALOR: R\$ 75.590,66 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06041

PROCESSO: 00060-00309044/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SÓDICO COMPRIMIDO 180MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 93/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002259. VALOR: R\$ 5.126,40 (cinco mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06042

PROCESSO: 00060-00296326/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 22.940.212/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002172. VALOR: R\$ 10.959,90 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06043

PROCESSO: 00060-00307193/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS, CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 93/2020, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002255. VALOR: R\$ 2.408,70 (dois mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06044

PROCESSO: 00060-00304747/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002217. VALOR: R\$ 60.812,00 (sessenta mil oitocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06045

PROCESSO: 00060-00302198/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002204. VALOR: R\$ 1.758,08 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06046

PROCESSO: 00060-00305183/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002222. VALOR: R\$ 30.260,00 (trinta mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06047

PROCESSO: 00060-00315555/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002296. VALOR: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06048

PROCESSO: 00060-00305499/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002229. VALOR: R\$ 67.090,05 (sessenta e sete mil noventa reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06049

PROCESSO: 00060-00315555/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002296. VALOR: R\$ 19.564,40 (dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06050

PROCESSO: 00060-00306657/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002245. VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06051

PROCESSO: 00060-00307271/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002248. VALOR: R\$ 57.902,00 (cinquenta e sete mil novecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06053

PROCESSO: 00060-00305793/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002234. VALOR: R\$ 510.905,07 (quinhentos e dez mil novecentos e cinco reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06052

PROCESSO: 00060-00305872/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002237. VALOR: R\$ 61.129,15 (sessenta e um mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06055

PROCESSO: 00060-00364980/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO, conforme Dispensa de Licitação nº 32/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002300. VALOR: R\$ 237.708,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06057

PROCESSO: 00060-00276115/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002090. VALOR: R\$ 504.875,90 (quinhentos e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06058

PROCESSO: 00060-00489749/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002136. VALOR: R\$ 957.096,00 (novecentos e cinquenta e sete mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06060

PROCESSO: 00060-00218852/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020- E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002135. VALOR: R\$ 912.222,00 (novecentos e doze mil duzentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06062

PROCESSO: 00060-0000271771/2018-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 143/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002298. VALOR: R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06063

PROCESSO: 00060-00256808/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES. CNPJ Nº 35.730.798/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO CD R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB, DURAÇÃO DE 80 MINUTOS, FORNECIDO EM ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0075/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002015. VALOR: R\$ 13.496,56 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06064

PROCESSO: 00060-00270920/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA PARA CORTAR PAPEL COM CABO EM POLIETILENO, CORPO EM Aço INOXIDÁVEL NIQUELADO, PONTA ARREDONDADA, 8 POLEGADAS e PERFURADOR DE PAPAEL METÁLICO, BASE EM PLÁSTICO, TIPO MANUAL, DE DOIS FURO, COM DISPENSER PARA RESÍDUOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0101/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002065. VALOR: R\$ 2.562,32 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06065

PROCESSO: 00060-00256329/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA. CNPJ Nº 30.148.905/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Clipe em material metálico, superfície niquelada, tamanho nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 0074/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001993. VALOR: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 27/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06067

PROCESSO: 00060-00315131/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002291. VALOR: R\$ 7.667,92 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06068

PROCESSO: 00060-00309888/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002262. VALOR: R\$ 9.385,20 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06069

PROCESSO: 00060-00310361/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002265. VALOR: R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06070

PROCESSO: 00060-00313215/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002277. VALOR: R\$ 95.708,25 (noventa e cinco mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06072

PROCESSO: 00060-00316294/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002304. VALOR: R\$ 200.073,90 (duzentos mil setenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06074

PROCESSO: 00060-00313083/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002276. VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06076

PROCESSO: 00060-00311499/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002270. VALOR: R\$ 22.102,00 (vinte e dois mil cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06077

PROCESSO: 00060-00302149/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002203. VALOR: R\$ 14.933,18 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06082

PROCESSO: 00060-00309702/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 16.599.555/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002261. VALOR: R\$ 582.371,12 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06095

PROCESSO: 00060-00313921/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002284. VALOR: R\$ 71.218,80 (setenta e um mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06097

PROCESSO: 00060-00313229/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002278. VALOR: R\$ 86.416,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06103

PROCESSO: 00060-00313734/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002282. VALOR: R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06104

PROCESSO: 00060-00310358/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002264. VALOR: R\$ 97.965,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06106

PROCESSO: 00060-00543775/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Dispensa de Licitação nº 43/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002274. VALOR: R\$ 1.491,56 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06109

PROCESSO: 00060-00097106/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PRE-MONTADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, conforme Dispensa de licitação nº 295/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002294. VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06113

PROCESSO: 00060-00105182/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELLI. CNPJ Nº 21.670.010/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL e OUTROS, conforme Dispensa de Licitação nº 21/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002349. VALOR: R\$ 3.019.959,00 (três milhões, dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06017

PROCESSO: 00060-00226423/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIB (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2020- G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001929. VALOR: R\$ 39.808,80 (trinta e nove mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 321/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo Maleta em couro sintético, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00331522/2018-74. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 18.678,3000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2020. Abertura das Propostas: 10/08/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 322/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSA PARA ESTOMIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME, do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00474719/2019-88. Total de 02 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor estimado R\$ 334.181,75. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2020. Abertura das Propostas 10/08/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 323/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do material odontológico - PRILOCAÍNA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00163385/2019-10. Total de 10 itens (ampla concorrência, com e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 828.773,21. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2020. Abertura das Propostas: 10/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 187/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 187/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0001-68: item 06 (R\$ 6,07); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34: item 10 (R\$ 10,20), item 18 (R\$ 6,72); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51: item 09 (R\$ 22,57), item 13 (R\$ 7,30), item 14 (R\$ 16,61). Os itens 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12 e 16 restaram desertos e os itens 01, 08, 15 e 17 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 86.997,83.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.812.429/0001-71, 13 (R\$ 22,00); LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA LOCAL, CNPJ: 29.408.508/0002-96, 01 (R\$ 10,10); SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 33.348.467/0001-86, 06 (R\$ 1,75), 08 (R\$ 1,10), 10 (R\$ 1,10);BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52, 02 (R\$ 5,09), 03 (R\$ 2,50), 04 (R\$ 2,50), 05 (R\$ 10,99), 07 (R\$ 1,70), 11 (R\$ 20,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 348.372,04. Os itens 9, 12, 14, 15 e 16 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens 9 e 12 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): EUROPA MEDICO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.118.694/0001-66, 12 (R\$ R\$ 211,00); SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA, CNPJ: 01.437.707/0001-22, 17 (R\$ 565,00); BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.513.946/0001-14, 05 (R\$ 430,00), 07 (R\$ 430,00), 13 (R\$ 330,01), 15 (R\$ 330,01); UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 17.094.914/0001-61, 01 (R\$ 440,00), 02 (R\$ 440,00). Os itens 03, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 21 e 22 foram cancelados e os itens 10 e 20 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 06, 08, 14, 16 e 18 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 674.403,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 33/2020 - UASG 926334
A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços de MATERIAIS TÉCNICOS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001658/2020-92. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 74.954,60 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar –FHB – Distrito Federal. Data limite de recebimento das propostas 11/08/2020, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo: 00050-00055237/2019-60. Tipo: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de bens (mesas de som, estantes para mesa de som, microfones, projetores multimídia, caixas de som, bebedouros, camas beliche, containers, extintores, máquinas elétrica de cortar cabelo, refrigeradores, roçadeiras, sirenes eletrônica, telas de projeção, aparelhos televisores, termômetros digitais e motores elétricos para portão) para aparelhamento dos novos CDP'S. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência da ata: 12 meses. Do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2020 às 9:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo: 00050-00057551/2019-87. Tipo: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza e higiene, máscaras, filme stretch, câmara de ar e pneu para carro plataforma, torneira plástica para jardim, desengripante lubrificante dentre outros, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 24 e 26 à AAZ Comercial Eireli, CNPJ 15.449.518/0001-84, nos valores unitários de R\$ 4,30, R\$ 6,50, R\$ 7,00, R\$ 43,00, R\$ 20,00, R\$ 2,00, R\$ 45,00, R\$ 29,73; do item 3 à Higipaper Distribuidora de Comércio Ltda, CNPJ: 07.713.772/0001-10, no valor unitário de R\$ 9,00; dos itens 9, 10, 12, 13, 15, 20, 21, 29 à Nara Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ: 04.041.085/0001-07, nos valores unitários de R\$ 5,89, R\$ 0,86, R\$ 0,33, R\$ 1,14, R\$ 1,40, R\$ 5,75, R\$ 2,58, R\$ 6,00; dos itens 5 e 14 à Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, CNPJ: 19.806.688/0001-20, nos valores unitários de R\$ 7,50, R\$ 2,60; do item 16 à NSA Soluções Eireli, CNPJ: 19.987.085/0001-71, no valor unitário de R\$ 5,25; do item 22 à Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, CNPJ: 21.875.005/0001-38, no valor unitário de R\$ 100,00; dos itens 17, 19, 23 à NSS Comercial & Construtora Eireli, CNPJ: 28.634.818/0001-85, nos valores unitários de R\$ 0,08, R\$ 16,00, R\$2,42; dos itens 18, 25, 27 e 28 à Brazmadeiras Construções e Reformas Eireli, CNPJ: 29.207.227/0001-94, nos valores unitários de R\$ 61,00, R\$ 1,49, R\$ 11,90, R\$ 28,50, e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O item 11 fracassou. O total licitado foi de R\$ 131.663,90.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 112, DE 27 DE JULHO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a retificação da convocação do Edital nº98, publicado no DODF de 17 de julho de 2020, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1. No subitem 1.1.3 ONDE SE LÊ: "...197114900, BYANCA DE ANDRDAE, 170...", LEIA-SE: "...197114900, BYANCA DE ANDRADE BELEM, 170..."

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020

PROCESSO: 00054-00112483/2019-13. PARTES: DF/PMDF x PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA. OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) armários roupeiros de aço, com 04 (quatro) portas para diversas Unidades da Corporação. VALOR: R\$ 142.536,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000611, de 17/07/2020. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 33/2020-PMDF. ASSINATURA: 24/07/2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOSÉ PANDIM, na qualidade de Sócio administrador.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 29 de junho de 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4o, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.751.934/0001-19, de que foi instaurado o Processo Administrativo 00054-00072541/2019-69, a fim de apurar os motivos que a contratada não forneceu ao 2º TEN QOPM MÁRCIO PEREIRA COIMBRA, Mat. 23.783/3, (Gestor do Contrato) a Tabela Oficial com valores discriminados das peças de reposição referentes à manutenção preventiva e corretiva dos veículos Nissan Frontier, pertencentes à frota veicular da PMDF, fatos estes que, em tese, ensejam aplicação de sanção administrativa a essa empresa nos termos da legislação vigente. Diante do acima exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta Notificação, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído; podendo, ainda, arrolar testemunhas, juntar documentos e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min ou 7h00min às 12h00min.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Referência: Processo Administrativo 054.001.826/2016, Interessado: Hospital Santa Helena, CNPJ 00.049.791/0001-44 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2015. RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 1.846.624,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 19/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 21 de julho de 2020. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do departamento de saúde e assistência ao pessoal.

Referência: Processo Administrativo 054.003.109/2016, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2015. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.812,66 (dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 42/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 21 de julho de 2020. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do departamento de saúde e assistência ao pessoal.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, e a Empresa CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO), CNPJ: 25.275.643/0001-79, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000183, emitida em 29/04/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 18/05/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA-ME (Nome Fantasia: CLINSP), CNPJ: 24.195.316/0001-44, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.898.080,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000005, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 27/12/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLINIVASE CLÍNICA VASCULAR LTDA, CNPJ: 13.817.626/0001-37, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, e a Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 9.601.304,66 (nove milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Notas de Empenho Estimativas nº 2020NE000259, emitida em 11/05/2020 e nº

2020NE000260, emitida em 12/05/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 03/06/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.619.042/0001-66, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 09/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, CNPJ: 15.425.890/0001-50, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 52.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, e a Empresa LAPAC- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 00.454.686/0001-90, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 24/06/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS (Nome Fantasia: AMGS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 26/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, e a Empresa CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO), CNPJ: 25.275.643/0001-79, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000334, emitida em 22/06/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 24/06/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 50.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - LTDA, CNPJ: 24.905.234/0001-46, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 25/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa OTOFACE - CLÍNICA ODONTO-MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGIA E DO SONO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 08.888.214/0001-58, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 52.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM JOSÉ ALVINO DOS SANTOS, e a Empresa M.ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL), CNPJ: 72.593.7421/0001-89, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000361, emitida em 09/07/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 27/07/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

JOSÉ ALVINO DOS SANTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLINICA EROS E PSIQUE LTDA-ME (Nome Fantasia: CLINICA DE PSICOLOGIA EROS E PSIQUE), CNPJ: 17.887.818/0001-70, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.898.080,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000005, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 27/12/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa CLINICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, (Nome Fantasia: CLINICA VIVER), CNPJ: 07.592.441/0001-79, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 11/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLINICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINICA BORBOLETÁRIO), CNPJ: 09.226.393/0001-02, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.036.928,00 (três milhões, trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000016, emitida em 10/02/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 27/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa CLINICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MÉDICA LTDA, CNPJ: 07.592.441/0001-79, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 11/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S, (Nome Fantasia: SANTA RITA), CNPJ: 01.623.758/0001-49, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III -

Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 50.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa BELA VISTA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2018 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (OFTALMED), CNPJ: 37.992.740/0001-61, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 19/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 52.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, CNPJ: 24.986.991/0001-91, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, e a Empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA), CNPJ: 03.419.044/0001-49, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O

empenho inicial foi de R\$ 3.036.928,00 (três milhões, trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000016, emitida em 10/02/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 07/03/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa EQUIPE SAÚDE MÉDICA LTDA, CNPJ: 10.329.574/0001-61, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 24.942.732/0001-69, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 19/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA EPP, CNPJ: 09.519.464/0001-83, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 07/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, e a Empresa CLINICA DE PSICOLOGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DE PSICOLOGIA INSIGHT), CNPJ: 02.902.481/0001-56, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.898.080,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000005, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 07/03/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL), CNPJ: 03.252.668/0001-14, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 22/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 50.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLINISER-CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINISER), CNPJ: 03.165.043/0001-15, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.898.080,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000005, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 27/12/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa PERSONA CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (Nome Fantasia: PERSONA CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO), CNPJ: 10.907.704/0001-04, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000100, emitida em 22/01/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 06/09/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa A FOCUS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, CNPJ: 15.367.480/0002-81, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 16/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2018 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, (Nome Fantasia: SANTA LUCIA) CNPJ: 00.025.841/0001-53, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de

Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 30/04/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EURICO PALMEIRO DE SOUZA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 52.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa HEMOCLÍNICA - CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ: 03.496.858/0001-87, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 23/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ: 05.572.306/0001-36, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa HOB TAGUATINGA LTDA, (Nome Fantasia: HOB TAGUATINGA) CNPJ: 04.081.229/0001-59, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 24/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA, CNPJ: 03.413.641/0001-66, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo

Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa HOB - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, (Nome Fantasia: HOB), CNPJ: 00.649.756/0001-66, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 24/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA, (Nome Fantasia: FISIOCEI), CNPJ: 03.413.641/0001-66, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e um centavo), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, e a Empresa DIAS MOREIRA DISGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ: 11.999.286/0001-87, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 25/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa ORTOTRAUMA - ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA), CNPJ: 14.691.641/0001-44, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e um centavo), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na

empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavo), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 52.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa AME- ASSISTENCIA MENTAL EIRELI - ME (Nome Fantasia: AME-ASSISTÊNCIA MENTAL), CNPJ: 14.736.261/0001-89, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.036.928,00 (três milhões, trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000016, emitida em 10/02/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/06/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, (Nome Fantasia: PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), CNPJ: 00.076.570/00001-65, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e um centavo), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 22/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 50.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa COPP - CLINICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S (Nome Fantasia: COPP), CNPJ: 03.624.129/0001-69, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.898.080,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000005, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 27/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA, (Nome Fantasia: INBOL) CNPJ: 37.114.071/0001-25, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e um centavo), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na

modalidade inexigível. Assinado em 22/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 52.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa EQUIPE SAÚDE MÉDICA LTDA, (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO VIVA BEM), CNPJ: 10.329.574/0001-61, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 22/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 50.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, (Nome Fantasia: COTP) CNPJ: 00.601.179/0001-32, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 22/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 50.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2018 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, (Nome fantasia: CLÍNICA REVIVA) CNPJ: 01.431.250/0001-79, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 30/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 55.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, (Nome fantasia: ILA - INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO) CNPJ: 11.635.674/0001-89, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº

170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 20/08/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 52.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLÍNICA REVIVA ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI EPP, (Nome fantasia: CLÍNICA REVIVA) CNPJ: 13.294.260/0001-69, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 19/08/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 51.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.898.080,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000005, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 20/08/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa PRISMA- ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 26.508.112/0001-41, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 13/06/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 56.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa JULIO CESAR MATTOS RAICK, CNPJ: 05.572.306/0001-36, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em

31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 19/08/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 05.572.306/0001-36, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 07/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME (Nome Fantasia: CENFE), CNPJ: 26.128.958/0001-56, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 19/06/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 56.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A (Nome Fantasia: PRONTONORTE) CNPJ: 00.511.816/0001-80, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 02/03/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME (Nome Fantasia: IRT) CNPJ: 06.222.778/0001-06, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2018NE000016, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 13/04/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLINICA VIVER COM SAÚDE LTDA, CNPJ: 09.595.831/0001-28, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 22/08/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa MATRIZ: VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, (Nome Fantasia: VIP HOME CARE), CNPJ: 09.087.150/0001-59, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 16/06/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 26/02/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLIDAE CLINICA DE DIAGNOSTICO RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 26.495.275/0001-37, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 08/11/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA-ME, CNPJ: 13.604.595/0001-36, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para

atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 20/07/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOMELIFE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOMECARE LTDA (Nome Fantasia: MED LIFE), CNPJ: 18.302.544/0001-73, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 20/07/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, CNPJ: 00.382.069/001-27, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 16/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 53.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL, CNPJ: 00.382.069/0001-27, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 16/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/001-27, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III -

Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.342.198,95 (treze milhões trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 16/07/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa JULIO CESAR MATTOS RAICK, (Nome fantasia: CLÍNICA CARDIOLÓGICA OSWALDO CRUZ), CNPJ: 05.572.306/0001-36, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.205.000,00 (doze milhões duzentos e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 27/08/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 53.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA (Nome Fantasia: GEROCLINICA INTERNAÇÃO DOMICILIAR), CNPJ: 03.634.318/0001-12, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 28/07/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2019 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLÍNICA VIVER COM SAÚDE LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER COM SAÚDE), CNPJ: 09.595.831/0001-28, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 20/08/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 51.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HADOLFO RAFAEL DE MELO LIMA -AGAPE - HOME CARE LTDA., CNPJ: 21.407.772/0001-12, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº

2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 26/07/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, (Nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA), CNPJ: 05.893.903/0001-62, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 25/10/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2018 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ: 03.056.609/0001-70, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 01/03/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 53.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 05.893.903/0001-62, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 12.025.000,00 (doze milhões e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000004, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 25/10/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa CARDIOSUL - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA, (Nome fantasia: CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA) CNPJ: 37.993.474/0002-72, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 25/10/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa AME- ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME (Nome Fantasia: AME- ASSISTÊNCIA MENTAL), CNPJ: 14.736.261/0002-60, credenciada para prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Consulta Ambulatorial em Psiquiatria para Adultos (acima de 18 anos idade), aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2016 do Processo 054.001.787/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000153, emitida em 21/07/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/09/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A. (Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO FRANCISCO) CNPJ: 72.576.143/0001-57, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 31/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 26/02/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, FILIAL I- CNPJ: 01.619.412/0004-10, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 11/10/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCFD; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 31/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 14/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS (Nome Fantasia: AMGS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas

e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 31/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 14/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa FÍSIO HUSSEY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, (Nome fantasia: FÍSIO HUSSEY), CNPJ: 08.345.680/0001-97, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 13.997.515,81 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000001, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 25/10/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa INEB - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA - ME, (Nome Fantasia: INEB CEILÂNDIA), CNPJ: 24.055/0001-39, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 03/11/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria), CNPJ: 026.762.130/0001-55, credenciada para prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Consulta Ambulatorial em Psiquiatria para Adultos (acima de 18 anos idade), aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2016 do Processo 054.001.787/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 360.228,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000007, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 25/10/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: ONCOVIDA) CNPJ: 01.682.668/0001-29, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 16/11/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa WCLE - DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA, CNPJ: 24.857.885/0001-08, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 08/11/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, CNPJ: 37.108.388/0001-59, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 04/04/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2019

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM EDMAR MARTINS, e a Empresa VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: VERSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E PSIQUIATRIA), CNPJ: 026.762.130/0001-55, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000086, emitida em 21/01/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 25/10/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

EDMAR MARTINS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.544.035/0001-05, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 21/11/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2018 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO EMEDICINA ESPECIALIZADA, (Nome Fantasia: HOME), CNPJ: 37.108.388/0001-59, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento

04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 04/04/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 53.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLINICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ: 00.508.572/0001-86, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 21/11/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2018 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR (Nome Fantasia: PRIME HOME CARE), CNPJ: 16.739.984/0001-67, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 06/04/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, (Nome Fantasia: PRONTONORTE) CNPJ: 00.511.816/0001-80, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 31/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/06/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº

170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 31/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/11/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa COEM - CENTRO DE ORTOPEdia E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CNPJ: 13.096.628/0001-84, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.691.214,08 (um milhão seiscentos e noventa e um mil duzentos e quatorze reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2018NE00020, emitida em 11/04/2018 na modalidade inexigível. Assinado em , tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa SOS INTENSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP (Nome Fantasia: NEFRO-INTENSIMED) CNPJ: 73.405.557/0001-86, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 07/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 02.373.139/000106, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 18/03/2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 55.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ: 00.025.841/0001-53, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 16/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa POLI CARE LTDA (Nome Fantasia: POLI CARE LTDA), CNPJ: 07.197.644/0001-60, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 25/05/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLÓGICO S/C LTDA (CETTRO CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA), CNPJ: 00.520.237/0001-01, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 06/04/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA (Nome Fantasia: INEB ÁGUAS CLARAS) CNPJ: 24.741.967/0001-92, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 20/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2018

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, (Nome Fantasia: SANTA LÚCIA), CNPJ: 00.025.841/0001-53, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 13/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 03/04/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, CNPJ: 03.111.336/0001-10, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos

policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 20/12/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ: 00.117.242/0001-60, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 20/12/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2018 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, (Nome Fantasia: CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR - CTCV), CNPJ: 03.923.271/0003-79, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.691.214,08 (um milhão seiscentos e noventa e um mil duzentos e quatorze reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2018NE000020, emitida em 21/05/2018, na modalidade inexigível. Assinado em 31/08/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 51.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa NEFROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA-ME (Nome Fantasia: NEFROMED), CNPJ: 10.357.156/0001-88, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 13/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/06/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ: 09.104.513/0001-17, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III -

Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 20/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 11.859.927/0001-06, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000177, emitida em 26/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, (Nome Fantasia: PRONTONORTE) CNPJ: 00.511.816/0001-80, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 53.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A. CNPJ: 38.000.485/0001-96, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 53.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa SABIN - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 00.718.528/0001-09, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais),

conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/12/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA- ME (Nome Fantasia: INDOOR), CNPJ: 28.162.009/0001-18, credenciada para Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000040, emitida em 17/04/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 57.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 24.905.234/0001-46, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento em Urgência e Emergência, UTI Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal e Remoções Médicas, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 14.036.000,00 (quatorze milhões e trinta e seis mil reais) conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000191, emitida em 31/10/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/06/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 74/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLINICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ: 10.668.829/0001-10, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000179, emitida em 27/09/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CLINICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ: 10.668.829/0001-10, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 29/12/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 22/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 51.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: ONCOVIDA), CNPJ: 01.682.668/0001-29, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 28/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 53.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME (NOME FANTASIA: ALIANÇA), CNPJ: 09.104.513/0001-17, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/08/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, (Nome Fantasia: BIOCARDIOS), CNPJ: 05.544.035/0001-05, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 2.089.000,00 (dois milhões reais e oitenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 29/12/2017, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2017

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA EPP (Nome Fantasia: CENTRO CLINICO SALUTÁ), CNPJ: 12.742.159/0001-60, credenciada para prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170.485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 1.898.080,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000005, emitida em 31/01/2019, na modalidade inexigível. Assinado em 31/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2017 (*)

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, e a Empresa ANANKÊ CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL LTDA-EPP, CNPJ: 36.756.427/0001-61, credenciada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em caráter eletivo, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo

054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 106 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE000202, emitida em 21/11/2017, na modalidade inexigível. Assinado em 09/01/2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 56.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00053-00083566/2019-16/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição com fornecimento contínuo de peças e acessórios novos (originais ou genuínos) para os veículos das marcas AGRALE, CITROEN, FIAT, FORD, GM, IVECO, LAND ROVER, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, NISSAN, RENAULT, SCANIA, VOLKSWAGEN e YAMAHA para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF Nº 132 e DOU Nº 134 ambos de 15/07/2020, para o dia 10/08/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Processo: 00053-00038695/2020-93/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de telefonia móvel e serviço de dados em modems, como solução corporativa de conectividade sem fio para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF Nº 134 e DOU Nº 136 ambos de 17/07/2020, para o dia 10/08/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Processo: 00052-00006507/2019-52. Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (sacos plásticos), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 101.689,50 (cento e um mil seiscentos e oitenta e nove reais). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 10 de agosto de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020.

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2020

Para o Exercício do Contraditório e Ampla Defesa - Aviso de Intenção de Aplicação de Penalidade - Processo nº 00055-00101040/2018-98. Empresa COMERCIAL D.J LTDA - ME, CNPJ: 20.496.995/0001-30. Pregão Eletrônico nº 19/2017.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, diante da tentativa frustrada de citar a empresa supramencionada no endereço

outrora fornecido, bem como com o Edital de Citação nº 01/2020, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, página 32, PROMOVE, pelo presente, a sua segunda citação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a apresentar defesa acerca da intenção do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) de lhe aplicar a sanção administrativa prevista no artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006, por infringência aos subitens 17.2.3 e 17.2.4 do Edital: deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não manter a proposta. Processo com vista franqueadas à citada no endereço: DETRAN SEDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran/DF - 2º andar/sala 213 - CEP 70.620-000.

ANDERSON SOUSA E MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo: 00113-00019098/2018-48; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO NG E SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no CNPJ 04.326.648/0001-03 e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, no CNPJ 20.103.987/0001-8; OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência e execução dos serviços objeto do Contrato nº 041/2019, a partir de 22/07/2020 expirando em 22/09/2020; VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 12/02/2022; PRAZO DE EXECUÇÃO: até 22/09/2020; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/1.993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 041/2019; DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020; GARANTIA: A Contratada deverá estender o seguro garantia até o final da execução do Contrato, mediante Cláusula 10.1 do Edital de Concorrência nº 002/2018 (SEI 13205009); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA e ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização de licitação para registro de preços para aquisição, montagem e inicialização de banco de baterias chumbo-ácidas para reposição daqueles em fim de vida útil utilizadas na alimentação ininterrupta das Subestações Retificadoras e Subestações Auxiliares do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00010047/2020-11. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para o cadastramento das propostas e de abertura da sessão pública: 10:00 hs do dia 10 de agosto de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº04/2019

Processo: 00400-00049876/2019-97 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JANELAS DA ARTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2019 para mais 6 (seis) meses, encerrando em 30/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2019, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 00125/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000755/2020 - Pregão Eletrônico nº 066/2020 - CAESB. ASSINATURA: 24/07/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SNF DO BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI; VALOR: R\$ 2.874.690,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais) para o item 01, 03 e 05; SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP; VALOR: 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais) para os item 02; MTX REPRESENTAÇÕES. COMÉRCIO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS LTDA; VALOR: 837.475,00 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para os itens 04 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: SNF DO BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: JOSÉ SÉRGIO PERECIN; SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP; LEANDRO BARBIERI; MTX REPRESENTAÇÕES. COMÉRCIO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAS LTDA: JOSE RODRIGO MASSENA DE SOUSA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (*)

ARP Nº 0036/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004174/2019 - Pregão Eletrônico nº 232/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/02/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras (agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, querosene e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA; VALOR: R\$ 89.077,29 (oitenta e nove mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) para os itens 01, 02, 05, 06 e 07; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI; VALOR: R\$ 24.541,60 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para os itens 16 e 17; STORE DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 5.265,60 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 12 e 13; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 99.320,00 (noventa e nove mil e trezentos e vinte reais) para os itens 23 e 24; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI; VALOR: R\$ 2.757,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais) para o item 19; MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 20.702,00 (vinte mil e setecentos e dois reais) para os itens 14, 15 e 21. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA: Talita de Souza Fontes; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI: Erica Seccato; STORE DO BRASIL LTDA: Carolina Gonçalves Portela; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI: Pedro Lorenço Jorge; MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Arlindo Brum Ferreira da Silva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, página 53.

ARP Nº 0124/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00007591/2020-19 - Pregão Eletrônico nº 118/2020 - CAESB. ASSINATURA: 27/07/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA

ADJUDICATÁRIA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.; VALOR: R\$ 5.748.000,00 (cinco milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais) para os itens 3, 4, 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.: Elias de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e o CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX, RESOLVEM: Suspender o Contrato nº 8609/2016, que tem por objeto a execução das obras/serviços do Sistema de Adução de Água Tratada do Sistema Corumbá, compreendendo a execução da Elevatória de Água Tratada Valparaíso 01 – EAT.VLG.001 (EAT 02) e da Adutora de Água Tratada AAT.SMA.050 (AD-02) e desenvolvimento dos projetos executivos, no Distrito Federal, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 20/07/2020. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX: Ricardo Machado Ferreira Velloso, Franco Castellani Tarabini Júnior e Flávio Quevedo Rial.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8980/2018. PARTES: CAESB X PIRAJU COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP. ASSINATURA: 27/07/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Rosângela Maria de Oliveira Almeida.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9244. ASSINATURA: 24/07/2020. PROCESSO Nº 00092.00003910-2020-91. PE nº 114/20 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para construção completa do sistema de aeração com manifolds, ramais, grades, suportes em aço inoxidável, difusores tipo tubulares para reatores da ETE Sul e ETE Norte, incluindo o serviço de montagem civil, hidráulica e mecânica, de conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2182/2020, DATADO DE: 09/07/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.887.500,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.850.000,00 (sete milhões e oitocentos e cinquenta mil de reais) ENTREGA/VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) e 300 (trezentos) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3, para gestor e Sinderley Ramos, matrícula nº 52.976-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela B & F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Bruno Dinamarco Lima Dias.

CONTRATO Nº 9245. ASSINATURA: 24/07/2020. PROCESSO Nº 00092.00005353/2020-54. PE nº 121/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de atuadores elétricos do tipo inteligente para acionamento de comportas das etapas de tratamento das Estações de Tratamento de Água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2181/2020, DATADO DE: 09/07/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 174.774,77 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, para gestor e Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela COESTER AUTOMAÇÃO LTDA: Wilson Kapp.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2020

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.000264/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição da tubulação de aço carbono de diâmetro nominal 40" (1.000 mm) que será utilizada na construção da adutora de água tratada do sistema de abastecimento de água do Paranoá Sul, localizado na região administrativa do Lago Sul, em Brasília - DF, da forma que se segue: Empresas 1) CENTERVAL

INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60.199.957/0007-26, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 609.735,60 e 2) HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.066.286/0001-97, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 11.703.360,00.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 127/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Caesb, da forma que se segue: Empresa SERCOS NORDESTE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 18.767.887/0001-03, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 781.788,63.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho nº 582/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA. (COOPA DF). Processo SEI 00310-00007846/2018-31, regido pela Lei 9.991/2000 e pela Resolução da ANEEL nº 556/2013. Data de Assinatura: 27/07/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência sem a necessidade de suplementação financeira. Vigência: 09 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Brito Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pelo Consumidor: José Guilherme Brenner e Leandro Luis Maldaner.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 866/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Indústria de Transformadores ITAIPU LTDA. Processo SEI nº 00310-00000637/2019-48, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A - RILC. Data de Assinatura: 27/07/2020. Objeto: Aquisição de Transformadores. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 861.350,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Luiz Roberto Franchini.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-G-1218/2020

Processo: 00310-00014884/2019-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÉS DIGITAIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET nº 06/2017- GRMS – R2 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº ET 07/2016-GRMS-R3. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1218/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA., para o lote 2, ao valor total de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Licença Prévia e de Instalação para o sistema de drenagem pluvial urbana, localizado na SHIS QL 14 Conjuntos 1, 2, 3 e 4, Lago Sul. Processo SEI-GDF nº 00391-00004054/2020-11

Brasília/DF, 22 de julho de 2020

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2020
(AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA
PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que realizará licitação para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo aberto, com previsão de abertura do certame para 11/08/2020, às 09h00m. Processo nº 00070-00007140/2019-76 (SEI). OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Máquinas Pesadas: escavadeiras hidráulicas, mini carregadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolos compactadores e trator de esteira para atender as demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I, bem como descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do Edital, com valor Total estimado de R\$ 10.869.895,60 (dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, “Licitação”, a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020
NOS TERMOS DO PADRÃO 02/2002

Processo: 00150-00002981/2020-59. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MARCELO AGUIAR DISCHINGER 63476886115, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.067.433/0001-31, neste ato representada por MARCELO AGUIAR DISCHINGER, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Edição de Vídeo e Inserção de Logomarcas Institucionais, para atender a demanda da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro -OSTNCS, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00325, emitida em 24/07/2020, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação e Proposta de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 27 de julho de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: MARCELO AGUIAR DISCHINGER.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 370.000650/2010; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 032/2020 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 353/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Atrium Empreendimentos Imobiliários S.A.(CNPJ nº

02.766.836/0001-27) ; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 3.266/2003 e Resolução COPEP nº 0104/2019. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS
E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001331/2020-15
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 22/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de estudos e projetos, com revisão, ajustes e atualização do projeto de drenagem pluvial, elaboração de Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD, relativo a implantação das obras de drenagem pluvial e estudo de capacidade de suporte de córregos. Os serviços serão desenvolvidos para o córrego Vicente Pires e afluentes que cortam o Setor Habitacional Arniqueira (Vereda da Cruz, Veredão, Vereda Grande, Arniqueiras. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global em conformidade com o Item 14.1 do Projeto Básico
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	08/09/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002457/2018-84
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 07/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do Projeto de Educação e Engenharia Ambiental – PEA e para a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para o Setor Habitacional São Bartolomeu – Trecho 1
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	08/09/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

BIOTIC S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo:04005-00000085/2020-25. Contrato nº 006/2020; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S: serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal e de departamento de pessoal, bem como em composição de peças de processo de prestação de contas anual, em conformidade com o que se verifica no art. 29 da Lei nº 13.303/2016, realizada por dispensa de licitação; VALOR: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 18 meses contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A.; DEPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020; P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Sergio Luiz da Silva Nogueira. P/CONTRATADA: Jackson Cleiton Aires, TESTEMUNHAS: Flávia Suzuki Chiba e Wagner Alves Ferreira Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 21/2020

PROCESSO: 00390-00009451/2019-66. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e EMPLAVI 620 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 29.639.***70001-52, representada por GIL PEREIRA, brasileiro, administrador, casado, portador do RG nº 892.*** expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.***.186-68, residente e domiciliado nesta capita, na qualidade de Administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 43730884), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "H", da Superquadra Noroeste 302 (trezentos e dois) – SQNW 302, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília, DF, matriculado sob o nº 131.525, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.842,99m² em nível de Subsolo para Garagem; 28,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP; 1.843,26 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 196,20m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.910,45m² conforme o Atestado de Habilitação nº 131?2020 (Documento SEI nº 43047555) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 43730884), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo e Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 43730884) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas (Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas no incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo e Solo e Espaço Aéreo para para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas (Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses previstas no incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de julho de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: GIL PEREIRA, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Processo: 0392-004375/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07. Objeto: a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II 3ª Etapa sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Fundamentação Legal: conforme Edital de Concorrência nº 10/2017. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.0142. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fontes: 220 e 231. A despesa será inicialmente custeada pelas Notas de Empenho n.ºs 2020NE00477 e 2020NE00478, emitidas em 22/07/2020. Valor do Contrato de R\$ 28.063.914,32 (vinte e oito milhões, sessenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 27/07/2020. Vigência: 15 (quinze) meses. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Titular da Empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização da concorrência nº 10/2020, objeto deste Edital consiste em subsidiar a contratação sobre regime de DEMANDA de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, por meio de Concorrência Pública, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: TÉCNICA e PREÇO. Abertura dos envelopes: 02 de outubro de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. Endereço caso haja interesse de comparecer à sessão: Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Edifício SEDUH/CODHAB - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.306-918. Endereço caso haja interesse de acompanhar pela internet à sessão: <http://www.codhab.df.gov.br> na opção "Editais" escolher a modalidade "Concorrência".

Brasília/DF, 28 de julho de 2020
FERNANDA MARIA MOURA VITORINO
Presidente da Comissão, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2020

Processo: 00220-00001063/2020-78 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA. DO OBJETO: aquisição de 2.894 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro) unidades de: ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Embalagem: garrafão, Unidade De Fornecimento: garrafão de 20 litros, sendo o valor unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.177,46 (dezesesseis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00255, no valor de R\$ 16.177,46 (dezesesseis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), emitida em 16/07/2020, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04126820685176982. Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 20/07/2020 a 19/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Pablo Crispim Loureiro, na qualidade de Sócio.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00001156/2020-01 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X TIANNY DE JESUS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 5 (cinco) meses, configurando até 5 (cinco) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, FLAMARION VIDAL ARAÚJO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pela Atleta, TIANNY DE JESUS SANTOS - responsável legal do atleta PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00001157/2020-47 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X GABRIELLY PEREIRA NAVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 5 (cinco) meses, configurando até 5 (cinco) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, FLAMARION VIDAL ARAÚJO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pela Atleta, GABRIELLY PEREIRA NAVES - responsável legal da atleta GILVAN NEVES LIRA.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO, OBJETIVANDO A RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
TERMO DE RESCISÃO

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, Processo nº 00220-00004564/2019-72, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, Flamarion Vidal Araújo, vem por meio deste rescindir o Termo de Adesão firmado com a Atleta JÉSSICA VITÓRIA XIMENES PARREIRAS, através de sua responsável Legal Diana Ximenes dos Santos Parreiras, nos termos das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Lei 2.402, de 15 de Junho de 1999, artigo 5º, inciso VI:

VI – ESTUDANTIL – Estudantes de 12 a 16 anos de idade com perspectivas de compor seleções nacionais, indicados pelas direções de escolas, com o aval das Diretorias Regionais de Ensino, e selecionados por uma Comissão Mista da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude e respectivas Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações), levando em conta os títulos e resultados conquistados pelos jovens atletas e a convocação para a seleção do Distrito Federal, e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto.

Cláusula Segunda – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO, OBJETIVANDO A RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
TERMO DE RESCISÃO

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, Processo nº 00220-00004635/2019-37, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, Flamarion Vidal Araújo, vem por meio deste:

Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Cláusula 33ª deste Termo de Concessão, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Segunda – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO, OBJETIVANDO A RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
TERMO DE RESCISÃO

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, Processo nº 00220-00004816/2019-63, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, Flamarion Vidal Araújo, vem por meio deste:

Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Lei 2.402, de 15 de Junho de 1999, artigo 5º, inciso VI:

VI – ESTUDANTIL – Estudantes de 12 a 16 anos de idade com perspectivas de compor seleções nacionais, indicados pelas direções de escolas, com o aval das Diretorias Regionais de Ensino, e selecionados por uma Comissão Mista da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude e respectivas Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações), levando em conta os títulos e resultados conquistados pelos jovens atletas e a convocação para a seleção do Distrito Federal, e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO, OBJETIVANDO A RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
TERMO DE RESCISÃO

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, Processo nº 00220-00004819/2019-05, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, Flamarion Vidal Araújo, vem por meio deste:

Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Lei 2.402, de 15 de Junho de 1999, artigo 5º, inciso VI:

VI – ESTUDANTIL – Estudantes de 12 a 16 anos de idade com perspectivas de compor seleções nacionais, indicados pelas direções de escolas, com o aval das Diretorias Regionais de Ensino, e selecionados por uma Comissão Mista da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude e respectivas Entidades Regionais de Administração do

Desporto (Federações), levando em conta os títulos e resultados conquistados pelos jovens atletas e a convocação para a seleção do Distrito Federal, e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2019
Processo: SEI-GDF nº 04009-00001573/2019-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO SOUBRAS. DO OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 20/2019 até o dia 28 de fevereiro de 2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 42331526). DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020
Processo: 04009-00000798/2020-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x FACTO TURISMO EIRELI - ME. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 9017/2019 do Pregão Eletrônico nº 0020/2019-SCG/SEEC. DO OBJETO: Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 0020/2019 da Ata de Registro de Preços nº 9017/2019 e da Autorização SRP Nº 2180/2020. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.33, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE000176, emitida em 21.07.2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Assentamento Rural a ser criado em área pertencente ao INCRA denominada Gleba 104 - Fazenda Salvia, na Região Administrativa de Sobradinho (RA- V). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

EDILEUZA SILVA NEIVA
Superintendente Regional Substituta.

Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(28)/DFE.
DAR-548/2020

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - SINDIVESTE, Walquiria Pereira Aires, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no inciso XIV do art. 23 e art. 34 do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias do Vestuário situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Ordinária Virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams conforme previsão na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, que será realizada no SAI Trecho 2 Lote 1.125 Ed. SESI Brasília, 1º Andar Sala 21, no dia 6 de agosto de 2020, às 10h em 1ª convocação e às 10h e 30min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pela FTIEG/GO-TO-DF, Federação dos Trabalhadores na Indústria do estado de Goiás Tocantins e Distrito Federal, visando firmar as Convenções Coletivas para 2020/2021; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva 2020/2021, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. Brasília, 22 de julho de 2020. Walquiria Pereira Aires - Presidente.
DAR-593/2020

VIA ENGENHARIA S.A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VIA ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 00.584.755/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Via Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações contábeis referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, devidamente acompanhadas pelas notas explicativas. Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019.

A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS		
em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)		
Ativo	2019	2018	Passivo	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.040	9.829	Fornecedores	26.368	24.141
Contas a receber de clientes	23.172	27.081	Obrigações trabalhistas e sociais	11.444	12.503
Imóveis a comercializar	88.365	96.982	Impostos e contribuições diferidos	3.547	4.736
Outros créditos	9.222	8.887	Empréstimos e financiamentos	10.150	4.352
Impostos a recuperar e diferidos	12.471	16.815	Outras contas a pagar	8.429	8.016
Despesas antecipadas	5	100		59.938	53.748
	141.275	159.695	Não circulante		
Não circulante			Empréstimos e financiamentos	24.538	53.651
Realizável a longo prazo			Impostos e contribuições diferidos	264	1.144
Transações com partes relacionadas	192.126	244.324	Transações com partes relacionadas	48.947	47.764
Ativo fiscal diferido	45.827	35.831	Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias	18.021	11.867
Depósitos e cauções	1.783	2.148		91.770	114.426
	239.736	282.305	Patrimônio líquido		
Investimentos por equivalência	385.446	386.600	Capital social	169.158	169.158
Imobilizado	7.828	8.534	Adiantamento para aumento de capital	41.771	42.898
	393.274	395.134	Reserva legal	33.832	33.832
	633.010	677.438	Reserva de retenção de lucros	377.816	423.071
	774.285	837.133		622.577	668.959
Total do ativo			Total do passivo e patrimônio líquido	774.285	837.133

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis completas auditadas estão à disposição na Sede da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIMPLIFICADAS
(Em milhares de Reais)**Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado, cuja data de vencimento seja até 90 dias da data de aplicação.

Contas a receber de clientes

Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) são provenientes das vendas de unidades de empreendimentos imobiliários em estoque, bem como os valores a receber decorrentes de construções de obras públicas que são reconhecidas com base no progresso físico da obra.

Imóveis a comercializar

É composto por terrenos, imóveis em construção e imóveis concluídos, e estão avaliados ao custo histórico de aquisição ou de construção. O custo dos imóveis a comercializar inclui gastos incorridos na aquisição do terreno, na construção (incluindo fundação, estrutura e acabamento, bem como custos de materiais de construção), e custos de mão de obra própria e terceirizada. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas e tributos.

Outros créditos

São valores adiantados a fornecedores para futura entrega dos produtos ou materiais a serem usados nas obras.

Impostos a recuperar e diferidos

Trata-se de valores de Curto Prazo (até 360 dias) e está composto por: a) valores antecipados à Receita Federal considerando o regime tributário da empresa e compensados no exercício seguinte; b) INSS retido em notas fiscais de serviços prestados a órgãos públicos cuja compensação é limitada a 20% dos valores pagos mensalmente; c) e o valor relevante é a provisão de Impostos de Renda e Contribuição Social calculados sobre os prejuízos fiscais, e não geram ingressos de recursos na empresa.

Transações com partes relacionadas

Trata-se de transações com empresas do Grupo. As transações com as partes relacionadas, não sofrem atualizações e não possuem prazos definidos. Referem-se basicamente a saldos a receber da Via Empreendimentos Imobiliários S.A.-Em Recuperação Judicial, decorrentes de transações imobiliárias, bem como a débitos (créditos) com consórcios decorrentes de aportes financeiros, para suprimento das obras. Estes valores não geram ingresso de recursos na empresa.

Ativo fiscal diferido

Trata-se de valores de Curto Prazo (acima de 360 dias) e está composto por: a) INSS retido em notas fiscais de serviços prestados a órgãos públicos cuja compensação é limitada a 20% dos valores pagos mensalmente; b) e o valor relevante é a provisão de Impostos de Renda e Contribuição Social calculados sobre os prejuízos fiscais, e não geram ingressos de recursos na empresa.

Depósitos e cauções

São alguns depósitos judiciais em garantia de algumas ações que estão em curso aguardando decisão final.

Investimentos por equivalência

A Empresa participa no capital social de outras empresas sobretudo no CENTRAD – Centro Administrativo do Distrito Federal e de Sociedades de Propósito Específico (SPE). Estes investimentos estão diretamente ligados a conta de Reserva de Retenção de Lucros, no Patrimônio Líquido e não necessariamente gerará ingresso de recursos na Empresa.

Imobilizado

São bens destinados à operação, tais como: bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos e são depreciados de acordo com a legislação fiscal existente.

Fornecedores

São valores devidos a fornecedores de materiais e serviços da empresa e de consórcios.

Obrigações trabalhistas e sociais

Trata-se de salários, encargos sociais e trabalhistas dos colaboradores da empresa e dos consórcios.

Impostos e contribuições diferidos – Curto e Longo Prazo

Correspondem aos tributos aprovados sobre as receitas reconhecidas de acordo com o progresso físico das obras e têm os seus recolhimentos segundo o regime de caixa, no caso de obras públicas. Também são aprovados os tributos sobre o reconhecimento do resultado de incorporação, apurado de acordo com o custo incorrido, cuja tributação também ocorre conforme o regime de caixa.

Empréstimos e financiamentos – Curto e Longo Prazo

Trata-se de valores de empréstimos e financiamentos destinados à construção de imóveis destinados a venda e ainda em estoque bem como a valores destinados a capital de giro. Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais e fianças do acionista, não possuindo cláusulas restritivas de covenants.

Outras contas a pagar

Trata-se de valores a pagar a consórcios e a fornecedores de materiais e serviços, referentes a retenções contratuais.

Transações com partes relacionadas – Passivo

Trata-se de transações com empresas do Grupo. As transações com as partes relacionadas, não sofrem atualizações e não possuem prazos definidos. Referem-se basicamente a saldos a receber da Via Empreendimentos Imobiliários S.A.-Em Recuperação Judicial, decorrentes de transações imobiliárias, bem como a débitos (créditos) com consórcios decorrentes de aportes financeiros, para suprimento das obras. Estes valores não geram ingresso de recursos na empresa.

Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias

A Empresa é parte integrante em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e fiscais. Além disso, existem causas trabalhistas nas quais a Empresa está classificada como ré, por ser considerada corresponsável no processo.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes nas esferas trabalhistas, cíveis e tributárias, e identificou os processos com risco de perda classificados como provável, possível, e remota. O montante da provisão é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas estimadas com as ações em curso.

Adiantamento para aumento de capital

Refere-se a valores disponibilizados pelos acionistas, que serão levados a apreciação da AGE para capitalização.

Reserva legal

Reserva instituída pelo artigo 193 da Lei 6.404/76 e não gera ingresso de recursos na empresa.

Reserva de retenção de lucros

Refere-se a resultados obtidos pela empresa ao longo de sua existência, bem como a resultados de empresas coligadas e controladas, não configurando recursos financeiros a disposição da empresa, e está diretamente ligado a conta Investimentos por equivalência, no Ativo Não Circulante. O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será levado a apreciação da AGE para capitalização.

As demonstrações contábeis completas auditadas pela empresa VR GROUP AUDITORES & CONSULTORES S/S estão à disposição na Sede da Companhia.

DIRETORIA

Fernando Márcio Queiroz
Diretor-PresidenteAndré Mendonça Tufenkjian
Diretor

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio de C. Becattini
CRC-MG 23.631-T/DF

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 03.554.207/0001-04

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Via Empreendimentos Imobiliários S.A. - Em Recuperação Judicial submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações contábeis referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, devidamente acompanhadas pelas notas explicativas. Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS

em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
	Circulante						Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	345	5.117	3.598	38.693	Fornecedores	1.613	725	2.407	1.328
Contas a receber de clientes	9.011	25.462	38.864	102.034	Obrigações trabalhistas e sociais	609	993	1.494	2.062
Imóveis a comercializar	72.658	116.392	452.852	551.889	Impostos e contribuições	610	560	16.444	6.494
Impostos a recuperar e diferidos	318	742	653	1.022	Empréstimos e financiamentos	42.200	38.414	190.008	114.338
Outros créditos	22.803	30.123	23.013	30.196	Credores por compra de terrenos	-	-	74.042	41.896
	105.135	177.837	518.980	723.834	Outras contas a pagar	2.026	2.704	6.386	9.765
						47.058	43.398	290.781	175.883
Não circulante					Não circulante				
Realizável a longo prazo					Empréstimos e financiamentos	5.587	36.817	66.348	243.846
Contas a receber de clientes	-	28.182	39.367	79.259	Impostos e contribuições diferidos	3.940	6.264	3.940	6.264
Transações com partes relacionadas	240.865	304.813	86.179	82.398	Provisão para contingência	20.383	3.650	20.384	3.650
Ativo fiscal diferido	26.904	16.132	26.904	16.132	Transações com partes relacionadas	245.208	299.158	245.208	299.158
Depósitos e cauções	5.524	5.808	6.154	6.388		275.118	345.889	335.880	552.918
	273.293	354.935	158.604	184.177	Patrimônio líquido				
Investimentos por equivalência	107.091	125.975	109.780	88.421	Capital social	70.000	70.000	70.000	70.000
Imobilizado	1.926	1.799	5.013	4.886	Reserva de retenção de lucros	80.945	186.935	80.945	186.935
	109.017	127.775	114.793	93.307	Reserva legal	14.324	14.324	14.324	14.324
Total do ativo	487.445	660.546	792.377	1.001.318		165.269	271.259	165.269	271.259
					Participação de não controladores	-	-	448	1.258
					Total do patrimônio líquido	165.269	271.259	165.717	272.517
					Total do passivo e patrimônio líquido	487.445	660.546	792.377	1.001.318

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita operacional líquida	58.065	33.376	159.631	127.595
Custos operacionais com incorporação	(64.949)	(28.462)	(163.392)	(89.012)
Lucro bruto	(6.884)	4.913	(3.761)	38.584
(Despesas)/Receitas operacionais				
Administrativas	(5.925)	(6.413)	(5.925)	(6.413)
Comerciais	(328)	(670)	(1.063)	(1.460)
Tributárias	(1.915)	(897)	(1.915)	(897)
Despesas financeiras, líquidas das receitas financeiras	(10.920)	(10.799)	(29.655)	(44.294)
Resultado de equivalência patrimonial	(23.527)	116	1.824	3.110
Outras receitas/despesas operacionais	(39.338)	990	(44.381)	962
	(81.953)	(17.673)	(81.115)	(48.993)
Resultado antes da tributação	(88.837)	(12.760)	(84.876)	(10.408)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(525)	(65)	(4.038)	(1.159)
Imposto de renda e contribuição social diferido	13.096	(1.339)	13.096	(1.339)
Resultado líquido do exercício	(76.266)	(14.165)	(75.818)	(12.907)
Resultado atribuível:				
a não controladores	-	-	(448)	(1.258)
à controladora	(76.266)	(14.165)	(76.266)	(14.165)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis completas auditadas estão à disposição na Sede da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIMPLIFICADAS
(Em milhares de Reais)

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado, cuja data de vencimento seja até 90 dias da data de aplicação.

Contas a receber de clientes – Curto e Longo Prazo

Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) são provenientes das unidades vendidas concluídas e ainda não concluídas e estão limitados à parcela da receita reconhecida contabilmente.

Imóveis a comercializar

Está compostos por terrenos, imóveis em construção e imóveis concluídos, e estão avaliados ao custo histórico de aquisição ou de construção. O custo dos imóveis a comercializar inclui gastos incorridos na aquisição do terreno, na construção (incluindo fundação, estrutura e acabamento, bem como custos de materiais de construção), e custos de mão de obra própria e terceirizada. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas e tributos.

Impostos a recuperar e diferidos

Trata-se de valores de Curto Prazo (até 360 dias) e está composto por: a) valores antecipados à Receita Federal considerando o regime tributário da empresa e compensados no exercício seguinte; b) INSS retido em notas fiscais de serviços prestados a órgãos públicos cuja compensação é limitada a 20% dos valores pagos mensalmente; c) e o valor relevante é a provisão de Impostos de Renda e Contribuição Social calculados sobre os prejuízos fiscais, e não geram ingressos de recursos na empresa.

Outros créditos

Constitui basicamente de valor aportado na empresa Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S.A. por ocasião de sua compra, e valores adiantados a fornecedores para futura entrega dos produtos ou materiais a serem usados nas obras.

Transações com partes relacionadas

Trata-se de transações com empresas do Grupo. As transações com as partes relacionadas, não sofrem atualizações e não possuem prazos definidos. Referem-se basicamente a saldos a pagar a Via Engenharia S.A.-Em Recuperação Judicial, decorrentes de transações imobiliárias. Estes valores não geram ingresso de recursos na empresa.

Ativo fiscal diferido

Trata-se de valores de Longo Prazo (acima de 360 dias) e está composto por: a) INSS retido em notas fiscais de serviços prestados a órgãos públicos cuja compensação é limitada a 20% dos valores pagos mensalmente; b) e o valor relevante é a provisão de Impostos de Renda e Contribuição Social calculados sobre os prejuízos fiscais, e não geram ingressos de recursos na empresa.

Depósitos e cauções

São alguns depósitos judiciais em garantia de algumas ações que estão em curso aguardando decisão final.

Investimentos por equivalência

A Empresa participa no capital social de Sociedades de Propósito Específico (SPE), onde mantém o controle acionário. Estes investimentos estão diretamente ligados a conta de Reserva de Retenção de Lucros, no Patrimônio Líquido e não necessariamente gerará ingresso de recursos na Empresa.

Imobilizado

São bens destinados à operação, tais como: bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos e são depreciados de acordo com a legislação fiscal existente.

Fornecedores

São valores devidos a fornecedores na aquisição de materiais e serviços.

Obrigações trabalhistas e sociais

Trata-se de salários, encargos sociais e trabalhistas dos colaboradores das empresas.

Impostos e contribuições diferidos – Curto e Longo Prazo

São aprovacionados os tributos sobre o reconhecimento do resultado de incorporação, apurado de acordo com o custo incorrido, cuja tributação também ocorre conforme o regime de caixa.

Empréstimos e financiamentos – Curto e Longo Prazo

Trata-se de valores de empréstimos e financiamentos destinados à construção de imóveis destinados a venda e ainda em estoque bem como a valores destinados a capital de giro. Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais e fianças do acionista, não possuindo cláusulas restritivas de covenants.

Credores por compra de terrenos

São valores originados de permuta de terrenos por unidades prontas, contraídos pelas SPEs.

Outras contas a pagar

Trata-se de valores a pagar a fornecedores de materiais e serviços, referentes a retenções contratuais.

Provisão para contingências

A Companhia é parte integrante em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. Existem, também, causas trabalhistas nas quais a Companhia está classificada como ré, por ser considerada como co-responsável no processo.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes nas esferas trabalhistas, cíveis e tributárias, e de acordo com a opinião desses assessores e registra a respectiva provisão.

Transações com partes relacionadas – Passivo

Trata-se de transações com empresas do Grupo. As transações com as partes relacionadas, não sofrem atualizações e não possuem prazos definidos. Referem-se basicamente a saldos a pagar a Via Engenharia

01/02

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 03.554.207/0001-04	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIMPLIFICADAS (Em milhares de Reais)	
S.A.-Em Recuperação Judicial, decorrentes de transações imobiliárias. Estes valores não geram ingresso de recursos na empresa. Reserva de retenção de lucros Refere-se a resultados obtidos pela empresa ao longo de sua existência, bem como a resultados de empresas coligadas e controladas, não configurando recursos financeiros a disposição da empresa, e está diretamente ligado a conta Investimentos por equivalência, no Ativo Não Circulante.	O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será levado a apreciação da AGE para capitalização. Reserva legal Reserva instituída pelo artigo 193 da Lei 6.404/76 e não gera ingresso de recursos na empresa.
As demonstrações contábeis completas auditadas pela empresa VR GROUP AUDITORES & CONSULTORES S/S estão à disposição na Sede da Companhia.	
DIRETORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Fernando Márcio Queiroz Diretor-presidente	André Mendonça Tufenkjian Diretor
Antonio de C. Becattini CRC-MG 23.631-T/DF	

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da – ACIC – entidade sem fins lucrativos e de representação empresarial, situada a CNM 01 Bloco A 4º andar Ceilândia Centro, inscrita no CNPJ 00.500.520/0001-63, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados da entidade, em dia com suas obrigações para Assembleia Geral, para eleição da diretoria e conselho fiscal biênio 2021/2023, com início às 08:00hs e término às 17:00hs, o mandato se iniciará em 15/01/2021 e termino em 15/01/2023, sendo os dispositivos que tratam da extensão do atual mandato aprovados e registrados, também, na ata da assembleia geral final das eleições. As eleições ocorrerão no dia 21 de novembro do ano de 2020, às 10:00 hs, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados aptos a votarem e às 15:00 hs, em segunda convocação dos votantes, ressalvadas medidas sanitárias em vigor ou motivo de força maior. Caso não haja quorum 1º e 2º convocação as eleições ocorrerá às 10:00hs do dia seguinte no mesmo local com no mínimo 1/3 dos votantes. Não haverá urnas volantes. As chapas poderão ser escritas até o dia 27/10/2020, na secretaria da ACIC das 08:00 as 18:00hs de acordo com as normas estatutárias. Ceilândia/DF, 27 de julho de 2020. Clemliton Saraiva dos Santos Presidente da ACIC.
DAR-608/2020

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com atual sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SMAS, Área 6580, Ed. ParkShopping Corporate, Torre I, 3º andar, Guarã, Brasília – DF, CEP 71219-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.809/0001-05, NIRE nº 07344373/001 (“Companhia”), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 05 de agosto de 2020, às 10h00 (dez horas) única e EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL, através do sistema eletrônico Google Hangouts Meet, para deliberarem remotamente sobre a seguinte ordem do dia: a) ciência sobre a aquisição pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA SANTOS das 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) ações de anterior titularidade do Sr. MOACIR MARCOMINI, implicando, assim, na sua renúncia ao cargo de Conselheiro no Conselho de Administração da Companhia; b) deliberar sobre a eleição do Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA SANTOS para o cargo de Conselheiro no Conselho de Administração; e c) conhecer da renúncia do Vice-Presidente do Conselho de Administração e eleger o seu substituto. Além disso, considerar que: (i) as orientações de acesso à AGE estão disponíveis no Portal do Investidor (<http://investidores.clubemontreal.com.br/login>), assim como o modelo de boletim de voto à distância e formulário para nomeação de procurador; (ii) será disponibilizado o acesso concomitante por meio de teleconferência aos acionistas que assim solicitarem ao endereço de e-mail informado neste Edital; (iii) caso o Acionista opte por ser representado por procurador, é indispensável o instrumento de mandato; (iv) caso o Acionista opte por participar via boletim de voto (cujo modelo será disponibilizado no Portal do Investidor), deve encaminhá-lo com antecedência de 02 (dois) dias da AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado ao e-mail informado ao item “vii” deste Edital, em conjunto com a cópia de documentos que comprovem a identidade do outorgante e do outorgado; (v) envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de participar da AGE e de exercer seu direito de votação durante o conclave, caso em que o boletim de voto a distância previamente enviado será desconsiderado; (vi) para viabilizar a participação do acionista na AGE, deverá o mesmo antecipar o envio simples de cópia da documentação referida, acompanhada de documentos que comprovem a sua identidade, ao endereço de e-mail informado ao item “vii” deste Edital, sendo obrigatória a remessa da via original do boletim de voto a distância ou de eventual instrumento de mandato (ambos com a firma reconhecida), em até 20 (vinte) dias da data da realização da AGE para a sede da Companhia aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração; (vii) o endereço de e-mail para enviar documentos e efetuar solicitações que digam respeito a este Edital é o seguinte: maurice.reis@clubemontreal.com.br; (viii) os acionistas serão comunicados em até 2 (dois) dias úteis, do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, bem como confirmação da sua validade ou eventuais alterações necessárias; (ix) os boletins de voto a distância incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado; e (x) a AGE será gravada. Brasília/DF, 23 de julho de 2020. MATHEUS CARLOS DE ANDRADE - Presidente do Conselho de Administração.
DAR-609/2020

COOPCARE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do Conselho de Administração da Coopcare, NIRE 5340001009-1, CNPJ 21.494.532/0001-00, no uso de suas atribuições, convoca os 619 cooperados em pleno

gozo de direitos para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10/08/2020, na QSB 4/5 Área especial nº 8 Taguatinga Sul D, no Ginásio do Centro Educacional CETESI (Não se realizará em sua sede por falta de acomodações para os cooperados e obedecendo as regras de distanciamento mínimo e cumprindo todos os protocolos de cuidados de prevenção à Covid-19), em primeira convocação, às 7h com a presença de 2/3 do número de cooperados, em segunda convocação às 8h, com a presença de metade mais um dos cooperados, persistindo a falta de quórum, em terceira e última convocação às 9h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª - Prestação de Contas do exercício 2019: a) Relatório da Gestão; b) Balanço patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas, d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Destinação das sobras ou rateio das perdas. 2ª - Eleição do Conselho Fiscal. 3ª - Atualização de valores do pró-labore e cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. 4ª Plano de Trabalho 2020; 5ª Contratos; 6ª Filial. 7ª Eleição do Coordenador de Equipe; e Assuntos Gerais. Adélia Queiroz Neri.
DAR-610/2020

IMOBILIÁRIA RODRIGO ALVES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 30/2020, para atividade de posto revendedor de combustíveis, na QNG 31 Lote 02 Taguatinga Norte, Região Administrativa de Taguatinga – RA III. Processo nº 00391-00001258/2019-59. Rodrigo Alves de Oliveira.
DAR-612/2020

MARCONI GOMES DE JESUS & CIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 143/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na Quadra Industrial 09 lotes 01/02/03/04/05/06 – Taguatinga/DF, CEP: 72.135-090, processo nº 00391-00000686/2020-06. MARCONI GOMES DE JESUS & CIA LTDA, CNPJ nº 08.442.189/0001-84.
DAR-615/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 207/2020 PROCESSO: 04024-00004089/2020-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/08/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 207/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sapatilha, Touca, Lençol,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-92/2020

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 533-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, convoca seus acionistas nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, para a sua 21ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social no dia 10 de agosto de 2020, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2019; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2020; c) Distribuição de lucros aos acionistas; d) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Brasília-DF, 28 de julho de 2020.
SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

DAR-614/2020